Município de Novo Horizonte do Oeste
63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO
1-430/2026

Abertura: **17 de abril de 2026 (sexta-feira) às 12:04:02 hs**

Interessado: **SECRETARIA MUN DE SAÚDE**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Unidade: **SECRETARIA MUN DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA MUN DE SAUDE	CPL	28/05/2026 08:44:33	19/06/2026 10:42:21
2	CPL	ASSESSORIA JURIDICA	05/08/2026 12:18:07	11/08/2026 10:57:51
3	ASSESSORIA JURIDICA	CPL	20/08/2026 09:23:30	25/08/2026 11:39:49

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 430	17/04/2026	1	2	319043
2	Memorando/SEMUSA 209	22/04/2026	2	3	319260
3	DFD - Documento de Formalização de Demanda 209	29/04/2026	2	5	321843
4	Análise dos Riscos da Contratação SEMUSA	29/04/2026	7	7	321871
5	Estudo Técnico Preliminar (ETP) SEMUSA	29/04/2026	9	14	321883
6	TERMO DE REFERENCIA SEMUSA 209	29/04/2026	13	23	321895
7	Solicitação de Compra - Aquisição de Material 183	29/04/2026	3	36	322120
8	Cotação COMPLETA	26/05/2026	88	39	327011
9	Cotação MÉDIA	26/05/2026	3	127	327012
10	Cotação 183	26/05/2026	4	130	327052
11	Decreto PREGOEIRO	05/08/2026	28	134	343606
12	MINUTA DE EDITAL PE 30	05/08/2026	43	162	343608
13	Parecer Jurídico	20/08/2026	11	205	346665
14	Edital PE 30	25/08/2026	43	216	347858
15	Relação ITENS	25/08/2026	3	259	347901
16	Extrato LICITANET	25/08/2026	2	262	347903
17	Publicação MURAL	25/08/2026	2	264	347945
18	Publicação AROM	26/08/2026	2	266	347992
19	Publicação JORNAL	26/08/2026	9	268	347994
20	Publicação DOE	26/08/2026	2	277	347995
21	Publicação DOU	28/08/2026	2	279	348565
22	Esclarecimento LICITANET - Pedidos de Esclarecimento	01/09/2026	2	281	349996
23	Resposta a pedido de esclarecimentos	01/09/2026	3	283	349998
24	Impugnação - PORTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	02/09/2026	2	286	350790
25	Relatório LICITANET - Relação de Itens _ Lotes	02/09/2026	3	288	350791
26	Decisão SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO	02/09/2026	5	291	350793
27	Relatório Histórico de ações no Processo Eletrônico	09/09/2026	2	296	351682
28	Edital de Licitações Retificado 30	02/10/2026	44	298	357475

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-430/2026

No dia 17 de abril de 2026 às 12:04 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-430/2026 o presente processo, através de SECRETARIA MUN DE SAÚDE, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS (135) com a finalidade de:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MICHELLY SANTOS ROLIM
SECRETARIA MUN DE SAUDE

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY SANTOS ROLIM**, **Departamento Administrativo Secretária de Saúde**, em 17/04/2026 às 12:04, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **319043** e o código verificador **67321F2F**.

Referência: Processo nº 1-430/2026. Docto ID: 319043 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Novo Horizonte do Oeste - RO, 22 de abril de 2026

MEMORANDO Nº 209/SEMUSA/2026.

AO: GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que digne em autorizar abertura de processo administrativo na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de preço da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

ABIMAEL PEDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n°414/2025

ID: 319260 e CRC: 94E1C9EB

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando/SEMUSA	**209**	**22/04/2026**

ID: **319260**
CRC: **94E1C9EB**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MICHELLY SANTOS ROLIM**
Criação: **22/04/2026 09:55:54** Finalização: **22/04/2026 09:57:26**

Processo

Documento

MD5: **C36CDDFB36279961CBD84F9FF61E1690**

SHA256: **AE6FB2048F8B58FD25569F7383CE89B1487264B731EE925295787B0DEC2BB229**

Súmula/Objeto:

Memorando/SEMUSA 209

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	22/04/2026 09:55:54

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	22/04/2026 09:55:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	22/04/2026 12:15:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

ABIMAEL PEDRO DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	22/04/2026 12:48:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 319260 e o CRC 94E1C9EB.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço ou produto:

A aquisição dos AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS é necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população nos consultórios odontológicos. Os itens solicitados são essenciais, contribuindo diretamente para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

Conforme solicitação nº 00183/2026

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

JULHO/2026

5. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

ABIMAEL PEDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port. n° 414/2025

ID: 321843 e CRC: 55DCE562

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Documento de Formalização de Demanda	**209**	**29/04/2026**

ID: **321843**
CRC: **55DCE562**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MICHELLY SANTOS ROLIM**
Criação: **29/04/2026 12:50:49** Finalização: **26/05/2026 10:18:09**

Processo Documento

MD5: **4531939ADF8A0804B463E3AC5FD6345A**

SHA256: **DF53C5837DC359B4DC96EB21732FE010B39D4457A65DB5EFE7D6DF750EB23E87**

Súmula/Objeto:

DFD - Documento de Formalização de Demanda

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	29/04/2026 12:50:49

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	29/04/2026 12:50:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ABIMAEL PEDRO DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	27/05/2026 12:54:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 321843 e o CRC 55DCE562.

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O presente documento visa à elaboração de uma ANÁLISE DE RISCOS para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS .** de forma a melhor atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

1 – INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Durante a fase de Planejamento da Contratação, Integrante Técnico apoiado pela equipe de Planejamento da Contratação e CPL deve proceder às ações de gerenciamento de riscos; Durante a fase de Seleção do Fornecedor, Integrante Técnico apoiado pela Equipe de Planejamento da Contratação, juntamente com a CPL e o Pregoeiro deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e realizar as análises dos riscos; e, Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder às análises de riscos relacionadas a execução do contrato, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

2 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

2.1. Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação:

Risco 01	**Risco:**	Problemas no processo de licitação para aquisição/contratação do objeto do Termo de Referencia	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	01	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	CPL
	02	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos	Equipe de Planejamento da Contratação

		complementares.	
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02	**Risco:**	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Análise de Risco (AR) e Termo de Referência (TR), deficientes ou inconsistentes.
	Probabilidade:	Alta
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Especificações elaboradas com inconsistências técnicas.
	Dano (Consequência) 2:	Elaboração do ETP, AR e TR com ausência de itens normativamente exigidos.
	Dano (Consequência) 3:	Requisitos técnicos com alto risco de não serem atendidos.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
01	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponível à demanda para a confecção dos artefatos	Autoridade competente
02	(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras pertinentes ao tema.	Autoridade competente
03	Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, maior participação no processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
04	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Integrante Técnico apoiado pela Equipe de Planejamento da Contratação

Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
01	Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.	Integrante Técnico apoiado pela Equipe de Planejamento da Contratação
02	Suspensão do certame e revisão do processo de planejamento da contratação.	CPL e Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 03	**Risco:**	Falha na pesquisa de preços
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Elevação dos preços ou inexequibilidade das propostas.

ID: 321871 e CRC: C127B3AE

	Dano (Consequência) 2:	Impossibilidade de contratação.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
01	Seguir os procedimentos legais para a realização de pesquisa de preços.	Integrante Técnico e Equipe de Planejamento da Contratação
02	Ampliar a pesquisa de preços.	Integrante Técnico e Equipe de Planejamento da Contratação
03	Levar em consideração, quando cabível, os questionamentos das empresas concorrentes.	Equipe de Planejamento da Contratação

Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
01	Refazer a pesquisa de preços sempre que necessário, seguindo os procedimentos de acordo com a legalidade.	Integrante Técnico

2.2. Riscos relacionados à fase de Seleção do Fornecedor:

Risco 01	**Risco:**	Impugnações ou interposição de recursos.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.
	Dano (Consequência) 2:	Impossibilidade de contratação.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
01	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
02	Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.	Equipe de Planejamento da Contratação

Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
01	Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.	CPL e Equipe de Planejamento da Contratação
02	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação

ID: 321871 e CRC: C127B3AE

Risco 02	**Risco:**	Aquisição/Contratação do objeto do Termo e Referencia a custos acima da média do mercado.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Prejuízo ao erário.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
01	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Integrante Técnico e Equipe de Planejamento da Contratação
02	Considerar custos com encargos, tributos, frete e instalação quando for o caso.	Equipe de Planejamento da Contratação
03	Observar os orçamentos recebidos, excluindo aqueles com indícios de falhas.	Pregoeiro

Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
01	Revisar os orçamentos recebidos.	Pregoeiro
02	Observar preços de outras licitações.	Pregoeiro
03	Não adjudicação do item licitado.	Pregoeiro

2.3. Riscos relacionados à fase de Gestão do Contrato:

Risco 01	**Risco:**	Baixa qualificação técnica da empresa fornecedora (garantia/suporte técnico).
	Probabilidade:	Alta
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Inobservância de termos e condições estabelecidos nos documentos do Planejamento da contratação.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
01	Capacitar servidores para que acompanhem a execução do contrato/Ata.	Autoridade competente

Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
01	Estabelecer rotinas de controle para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e anexos.	Autoridade competente

Risco 02	**Risco:**	Descumprimento de condições e obrigações previstas no Edital e os anexos.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano	Não entrega dos materiais.

ID: 321871 e CRC: C127B3AE

(Consequência) 1:	
Dano (Consequência) 2:	Atraso na entrega dos materiais
Dano (Consequência) 3:	Baixa qualidade dos materiais entregues.
Tratamento:	Mitigar.

Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
01	Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços, aferindo se os requisitos exigidos no Edital e os Anexos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.	Comissão de Recebimento de Bens ou Fiscal de Contrato
02	Avaliar se os materiais entregues ou execução dos serviços estão atendendo as expectativas da contratação.	Comissão de Recebimento de Bens ou Fiscal de Contrato
03	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.	Autoridade competente

Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
01	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.	Integrante Técnico, Fiscal de Contrato e Gestor do Contrato.
02	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	CPL
03	Promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços da administração pública, em caso de dificuldade de resolução das inconformidades.	Autoridade competente.

3 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas tomadas. Os riscos referentes às fases de Seleção do Fornecedor e gestão do Contrato serão acompanhados pela Equipe de Planejamento da Contratação para efetivar as metas estabelecidas nesta análise.

4 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A SEMUSA apresenta esta **Análise de Riscos da Contratação** e certificamos que elaboramos o presente documento conforme inciso X, art. 18 da lei Nº 14.133/2021.

Novo Horizonte do Oeste RO, 29 de abril de 2026

ABIMAEL PEDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº414/2025

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Análise dos Riscos da Contratação	**SEMUSA**	**29/04/2026**

ID: **321871**
CRC: **C127B3AE**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MICHELLY SANTOS ROLIM**
Criação: **29/04/2026 12:52:44** Finalização: **26/05/2026 10:18:24**

Processo Documento

MD5: **6507DEAAC40BC1FC6AF5CA61DAE6C16A**

SHA256: **425C5DD0B8DAB638F49ED48094C059BE2E43F9068EECEEAF42874289205967DD**

Súmula/Objeto:

Análise dos Riscos da Contratação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	29/04/2026 12:52:44

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	29/04/2026 12:52:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ABIMAEL PEDRO DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	27/05/2026 12:54:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 321871 e o CRC C127B3AE.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2026

1. Identificação da Contratação

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste – RO.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto da Contratação: Aquisição de materiais e insumos odontológicos.

Finalidade da Contratação: Garantir a melhoria das condições de trabalho, ampliar a capacidade de atendimento odontológico e assegurar maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população pelo SUS.

Município/UF: Novo Horizonte do Oeste – Rondônia.

2. Necessidade da Aquisição / Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, visando a melhoraria da qualidade nos serviços prestados aos usuários do SUS.

Destina-se ainda a suprir as necessidades e melhorias da Saúde Bucal da população deste município a fim de que possam cumprir as metas pactuadas referentes ao atendimento e poder prestar serviços de qualidade aos usuários.

3. Requisitos da Contratação

Qualidade dos Materiais: Os materiais devem ser de alta qualidade, duráveis e adequados para uso em ambientes de saúde, garantindo a eficácia e segurança no seu manuseio.

Sustentabilidade: Os materiais fornecidos devem ser sustentáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

ID: 321883 e CRC: EC734570

Preço Competitivo: A contratação deve garantir um preço competitivo e justo, considerando o orçamento disponível da Secretaria Municipal de Saúde e buscando a melhor relação custo-benefício.

Prazo de Entrega: A empresa contratada deve garantir o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, assegurando que os materiais estejam disponíveis no momento necessário para o uso das atividades da Secretaria.

Atendimento às Normas e Regulamentações: Todos os materiais fornecidos devem estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e qualidade dos produtos.

Ao considerar esses requisitos, a contratação para a aquisição dos material para a Secretaria Municipal de Saúde visa garantir a eficiência, eficácia e transparência no fornecimento de materiais essenciais para o bom funcionamento das atividades de saúde pública, contribuindo para o interesse público e o bem-estar da comunidade atendida.

4. Prazo Estimado da Contratação

A vigência da contratação será de **12 meses**, em conformidade com o Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade, evitando estoques desnecessários.

5. Modalidade Pretendida

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, na forma da Lei nº 14.133/2021, do tipo **menor preço por item**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços** como procedimento auxiliar.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para a aquisição dos materiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste/RO foi realizado com o objetivo de

ID: 321883 e CRC: EC734570

identificar fornecedores, comparar preços, verificar a qualidade dos produtos disponíveis e garantir que a compra atenda às necessidades da secretaria de maneira eficiente e econômica. Este estudo visa assegurar que a contratação seja feita de acordo com os princípios da eficiência, economicidade e transparência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Os preços e a qualidade dos materiais foram comparados com base nos orçamentos recebidos e nas informações disponibilizadas pelos fornecedores.

Critérios observados:

Preço: Proposta mais vantajosa economicamente.

Qualidade: Garantia de que os produtos atendem aos padrões de qualidade exigidos.

Confiabilidade: Histórico de fornecimento e avaliações de outros clientes.

Sustentabilidade: Preferência por materiais sustentáveis.

A aquisição conforme identificado no levantamento de mercado, visa promover a eficiência e a eficácia das ações educativas da Secretaria Municipal de Saúde. Ao selecionar fornecedores que ofereçam a melhor relação custo-benefício, qualidade e sustentabilidade, asseguramos que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável, garantindo que os profissionais de saúde disponham das ferramentas necessárias para desempenhar suas funções com excelência.

O levantamento de mercado realizado demonstrou que há uma variedade de fornecedores capacitados para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste/RO. A análise de preços e qualidade permitirá uma contratação que atenda aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e transparência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

A implementação dessa aquisição contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população, alinhando-se aos interesses públicos e promovendo a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

ID: 321883 e CRC: EC734570

Após a análise do custo-benefício, optou-se pela solução da aquisição do tipo menor preço por item, parcelando assim a aquisição do objeto desta licitação.

A utilização do procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preço** favorece esta licitação em razão de poder realizar a aquisição conforme necessidade, sem precisar fazer grandes estoques desnecessários, podendo assim, adquirir produtos durante o período de um ano, limitando-se à quantidade previamente registrada.

7. Solução

As soluções analisadas visam atender às necessidades de forma eficaz, econômica e sustentável.

01 - Fornecedores Locais:

Os fornecedores locais oferecem uma solução prática e rápida para a aquisição dos materiais. A proximidade geográfica facilita a entrega e o suporte técnico, além de fortalecer a economia local.

Vantagens:

Rapidez na entrega: A proximidade permite entregas mais rápidas e flexíveis.

Suporte técnico: Assistência imediata e personalizada.

Fomento à economia local: Contribui para o desenvolvimento econômico do município.

Desvantagens

Variedade limitada: Pode haver uma menor variedade de produtos em comparação com fornecedores maiores.

Preços mais altos: Em alguns casos, os preços podem ser menos competitivos devido ao menor volume de compra.

ID: 321883 e CRC: EC734570

Distribuidores Regionais:

Distribuidores regionais oferecem uma ampla variedade de materiais com preços competitivos. Esses fornecedores possuem maior capacidade de estoque e logística eficiente, abrangendo uma área maior do que os fornecedores locais.

Vantagens:

Maior variedade de produtos: Disponibilidade de diferentes marcas e tipos de materiais.

Preços competitivos: Capacidade de negociar melhores preços devido ao maior volume de compra.

Logística eficiente: Sistema de entrega bem estruturado que abrange toda a região.

Desvantagens:

Tempo de entrega: Pode ser mais longo em comparação com fornecedores locais.

Suporte técnico: Assistência técnica pode não ser tão imediata quanto à de fornecedores locais.

Fornecedores Nacionais:

Fornecedores nacionais oferecem uma solução robusta com uma vasta gama de produtos de alta qualidade. Estes fornecedores possuem infraestrutura avançada e experiência no atendimento a grandes volumes de pedidos.

Vantagens:

Ampla gama de produtos: Disponibilidade de uma grande variedade de materiais de diferentes marcas e especificações.

Qualidade garantida: Produtos de alta qualidade, muitas vezes com certificações de conformidade.

ID: 321883 e CRC: EC734570

Economias de escala: Preços reduzidos devido ao grande volume de compra e distribuição.

Desvantagens:

Distância geográfica: Entregas podem demorar mais, especialmente em áreas mais remotas.

Menor personalização: O atendimento pode ser mais padronizado, com menos flexibilidade para necessidades específicas.

8. Estimativa da quantidade

Para suprir as necessidades desta secretaria Municipal de saúde, foi estimado um quantitativo médio, em conformidade com a solicitação 00183/26.

Foram realizadas pesquisas de preço com os fornecedores da região e com embasamento nessa pesquisa foi efetivado o cálculo da média dos preços, que servirá como referencial para a licitação.

9. Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

É mais conveniente a aquisição dos itens com previsão de entregas parceladas, a fim de evitar a formação de estoques desnecessários, uma vez que, não é possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pelos consultórios odontólogos do município em função da natureza do bem, como item de consumo sujeito a oscilações de demanda.

Finalmente, a utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência, bem como, o equilíbrio entre a urgência da demanda, a disponibilidade de recursos e o compromisso com o interesse público, visando sempre garantir a segurança

ID: 321883 e CRC: EC734570

e o bem-estar dos colaboradores e usuários, sem comprometer a saúde financeira desta Secretaria Municipal de Saúde.

10. Contratações Correlatas

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no orçamento desta Secretaria Municipal de Saúde com Aquisição de materiais e insumos odontológicos.

12. Resultado(s) Pretendido(s)

Com a aquisição dos materiais de consumo, espera-se aprimorar as condições de trabalho das equipes de saúde, garantir maior eficiência operacional e elevar a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Os novos equipamentos contribuirão para reduzir interrupções nos atendimentos, modernizar as unidades de saúde e proporcionar maior conforto e segurança aos usuários e profissionais.

13. Providências a ser(em) tomada(s)

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

14. Possíveis impactos ambientais

ID: 321883 e CRC: EC734570

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados, principalmente, a depreciação dos bens patrimoniais. Informamos que esses bens terão destinação final ambientalmente adequada.

15. Viabilidade

O presente ETP demonstra que a contratação é **tecnicamente viável, juridicamente segura e necessária**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021 e orientações.

Novo Horizonte do Oeste RO, 26 de maio de 2026.

MICHELLY SANTOS ROLIM
Assessor Técnico Administrativo
Portaria n°118/2026

ABIMAEL PEDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n°414/2025

ID: 321883 e CRC: EC734570

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	**SEMUSA**	**29/04/2026**

ID: **321883**
CRC: **EC734570**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MICHELLY SANTOS ROLIM**
Criação: **29/04/2026 12:54:32** Finalização: **28/05/2026 08:40:42**

Processo Documento

MD5: **D24A2AE37F224D7B11C587D424BCCE17**

SHA256: **CD57B7D2D990E57EA3974766769858A8ED6398E1E485D197F748D8934EDA1F71**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	29/04/2026 12:54:32

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	29/04/2026 12:54:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MICHELLY SANTOS ROLIM	Departamento Administrativo Secretária de Saúde	28/05/2026 08:42:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

ABIMAEL PEDRO DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	28/05/2026 12:32:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 321883 e o CRC EC734570.

TERMO DE REFERÊNCIA- SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº430/2026

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, indispensáveis para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública de saúde. A contratação visando a melhoraria da qualidade nos serviços prestados aos usuários do SUS.

Destina-se ainda a suprir as necessidades e melhorias da Saúde Bucal da população deste município a fim de que possam cumprir as metas pactuadas referentes ao atendimento e poder prestar serviços de qualidade aos usuários., observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme as solicitações nº 0183/26.

2. JUSTIFICATIVA:

A Aquisição De Materiais E Insumos Odontológicos justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública de saúde, garantindo condições adequadas de trabalho às equipes e maior eficiência operacional nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde. Esses itens são indispensáveis para a realização de procedimentos assistenciais, administrativos e operacionais, contribuindo para a segurança dos usuários e profissionais, além de permitir respostas rápidas às demandas emergenciais e variáveis da área da saúde. A contratação, prevista no orçamento municipal e alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente viável e legalmente fundamentada. Ademais, os bens adquiridos terão destinação final ambientalmente adequada, reforçando o compromisso da Administração com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

ID: 321895 e CRC: 2A795639

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1. As especificações e as quantidades de material descritos na solicitação de materiais/serviços de nº 0183/26 se encaixam nas necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A aquisição do objeto será por nota de empenho autorizada e devidamente assinada pelo secretário da pasta ao preposto indicado pela CONTRATADA, descriminando todas as informações necessárias, de acordo com a solicitação da secretaria.

3.3. Deverão estar incluídos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos da execução do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na Aquisição De Materiais E Insumos Odontológicos necessários para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos setores administrativos e assistenciais. A CONTRATADA deverá realizar a entrega de todos os itens em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações constantes no processo licitatório. Não serão aceitos materiais que apresentem defeitos, divergências ou que estejam em desacordo com as características técnicas estabelecidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. Trata-se de bens/materiais comum, de natureza contínua, a ser adquirido mediante licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item através do procedimento do Sistema de Registro de Preço em conformidade com os incisos I e II do art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023.

6. REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os produtos deverão ser novos, não sendo aceitos em hipótese alguma produtos usados ou reciclados.

6.2. A empresa adjudicatária deverá atender aos pedidos imediatamente mediante solicitação dos itens descritos, de acordo com a nota de empenho emitido pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis.

6.3. O fornecedor deverá realizar a entrega do material de acordo com o especificado em Termo de Referência, bem como na solicitação de materiais/serviços vinculada a esta aquisição.

6.4. Deverá entregar sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, o objeto da licitação, necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega do objeto licitado, sempre que a ela imputáveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Como se trata de bem essencialmente comum, portanto, de relativa facilidade de ser produzido, não exigindo conhecimentos técnicos de larga escala, a qualificação técnica dos licitantes deverá ser analisada apenas nos aspectos da idoneidade e regularidade fiscal/administrativa, na forma do edital a ser delineado pela CPL, em tudo consoante aos dispositivos legais vigentes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O custo estimado da contratação é de valor de R$114.237,89 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme cotação média.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Entregar o objeto da licitação conforme solicitado no período de até 30 (trinta) dias uteis.

9.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

ID: 321895 e CRC: 2A795639

9.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.

9.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente processo licitatórias.

9.5. Apresentar os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9.6. Permitir aos servidores credenciados pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, qualquer objeto que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.

9.7. Entregar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, o objeto da licitação, necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega do objeto licitado, sempre que a ela imputáveis.

9.8. Responder pelos materiais entregues nos prazos estipulados. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

10.2. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, certificando as notas fiscais.

10.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Coordenar a entrega do objeto da licitação deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.

ID: 321895 e CRC: 2A795639

10.5. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega do objeto licitado.

10.6. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente Termo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial. Será designado formalmente um fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento e execução, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.2. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bem, sendo está devidamente designada por esta Administração, além de um servidor do Almoxarifado Central e pela CONTRATANTE.

11.3. Os representantes da Comissão juntamente com um servidor do Almoxarifado Central sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

11.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

11.6. Não serão aceitos objetos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

ID: 321895 e CRC: 2A795639

12. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO:

12.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central deste município, localizado na Av. Vivaldo Carreta, n° 5100, RO 010.

12.3. A empresa adjudicatária deverá atender aos pedidos imediatamente mediante solicitação dos itens descritos, de acordo com a nota de empenho emitido pela CONTRATANTE.

12.4. Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, na quantidade ou marca dos objetos entregues, o responsável do Almoxarifado Central deverá recusar o recebimento do objeto e a empresa deverá efetuar uma nova entrega com as devidas correções, podendo sofrer sanções caso não seja efetuada dentro do prazo hábil para perfeita continuidade dos serviços públicos.

13. ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1. O objeto será recebido provisoriamente no almoxarifado central sobe conferencia do responsável.

13.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito pela Comissão de Recebimento de Bens após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, através da certificação na nota fiscal.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

ID: 321895 e CRC: 2A795639

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será faturado mediante apresentação da ordem de serviço e nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal de contrato.

15.2. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação da execução do objeto licitado.

15.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura informações da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

15.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

15.6. Deve acompanhar a Nota Fiscal/Fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame tais como:

A. Certificado de Regularidade do FGTS;

B. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

C. Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Sefin (Finalidade: Outras Transações de Qualquer Natureza com a Administração Pública);

D. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

E. Certidão Negativa Municipal.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

ID: 321895 e CRC: 2A795639

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

ID: 321895 e CRC: 2A795639

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecparcial;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência.

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ID: 321895 e CRC: 2A795639

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. A subcontratação parcial poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e prevista no edital, conforme a lei 14.133/21 (art. 72).

17.2. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

18. VIGÊNCIA:

18.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado.

19. GARANTIA:

19.1. A empresa vencedora deste certame deverá fornecer todo o suporte crucial para o uso da garantia, caso está seja necessário ser acionada.

ID: 321895 e CRC: 2A795639

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

20.1. O certame licitatório será realizado nos termos da Lei nº 14.133/21 na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item** através do procedimento do **Sistema de Registro de Preço** em conformidade com os incisos I e II do art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023.

20.2. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

20.3. Para a aquisição em questão não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

21. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

21.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o de menor preço por item, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

22. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

22.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

23. MODO DE DISPUTA:

23.1. O modo de disputa seguirá o art. 56 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade e transparência.

Novo Horizonte do Oeste- RO, 27 de maio de 2026

MICHELLY SANTOS ROLIM
Assessora Técnica Administrativa
Portaria n°118/2026

ID: 321895 e CRC: 2A795639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABIMAEL PEDRO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde
Portaria n°414/2025

ID: 321895 e CRC: 2A795639

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
TERMO DE REFERENCIA SEMUSA	**209**	**29/04/2026**

ID: **321895**
CRC: **2A795639**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MICHELLY SANTOS ROLIM**
Criação: **29/04/2026 12:54:56** Finalização: **28/05/2026 08:43:44**

Processo

Documento

MD5: **3F5F6010BB129B080A19AFAC68C3512F**

SHA256: **B31226C7E5CCE8F1E7A67E74FFB6304E216522C3E5F34B8E1D7293C3990B5BFF**

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA SEMUSA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	29/04/2026 12:54:56

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	29/04/2026 12:54:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	MICHELLY SANTOS ROLIM	Departamento Administrativo Secretária de Saúde	28/05/2026 08:44:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	ABIMAEL PEDRO DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	28/05/2026 12:32:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 321895 e o CRC 2A795639.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 183/26 **Data: 29/04/2026**

Descrição:
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS.

Centro de Custo: **6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Observação:
Com finalidade de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, visando melhoria e qualidade na execução dos serviços prestados ao público em serviços de odontologia.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	001.001.353		FIO DENTAL SEM AROMA C/ 50 MTS FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERA NATURAL, COM CORTADOR	50,00	UND
2	001.002.017		CONJUNTO HIGIENE BUCAL - ADULTO COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO: ?Um creme dental com flúor - 90 gramas; ?Um fio dental com 25 metros; ? Uma escova dental adulto macia ?Um estojo em plástico flexível com a frente transparente e fundo branco com a impressão colorida da logomarca da prefeitura (conforme modelo a ser fornecido pela prefeitura) e botão para fechamento, medindo 16 x 23 cm.	500,00	KIT
3	001.002.018		CONJUNTO HIGIENE BUCAL – INFANTIL COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO: ?Uma cartilha educativa, para colorir, visando divulgar ensinamentos e práticas sobre os cuidados básicos com a saúde bucal infantil, contendo capa e contra capa coloridas e no mínimo 8 páginas para colorir, em papel de boa qualidade.. ?Escova dental Infantil, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 22 tufos, cabo reto, medindo 14 cm, embalagem individual. ?Um creme dental sem flúor com sabor de frutas. ?Um fio dental com 25 metros; ?Um estojo em plástico flexível com a frente transparente e fundo branco com a impressão colorida da logomarca da prefeitura (conforme modelo a ser fornecido pela prefeitura) e botão para fechamento, medindo 16 x 23 cm.	500,00	KIT
4	001.002.169		PAPEL TOALHA 20 CM X 200M BRANCO – FARDO COM 24 ROLOS	40,00	FD
5	008.001.464		LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX DESC. 7.5 - CX C/ 50 PARES	70,00	CX
6	008.002.503		BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500CM Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 7, tipo uso descartável. Banda Matriz de aço inox 0,05x7x500cm	15,00	UND
7	008.002.571		CABO P/ ESPELHO BUCAL INOX	20,00	UND
8	008.002.721		MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN mascara cirurgica, atóxica, Hipoalergica, sem fibra de vidro, sem latex, com elastico child full face e material que molda o formato superior frontal area nasal. TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN	100,00	PCT
9	008.004.440		ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	100,00	GL
10	008.005.119		LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100 LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100	100,00	CX

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
			Luva para procedimento Não Cirúrgico com pó – LÁTEX		
11	017.001.245		APLICADOR MICROBRUSH CX C/ 100 UND CORES DIVERSAS	15,00	CX
12	017.001.291		ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100 UN SSPLUS Algodão em formato de cilíndro fabricado em 100% fibras de algodão, esterilizado por gás (óxido de etileno) ou raios gama com Registro da Anvisa,Isento de amido e cloro. Sendo pacotes com 100 unidades.	100,00	PC
13	017.001.416		SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL SUGADOR ODONTOLÓGICO PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FLEXÍVEL, PERMANENTE NA POSIÇÃO DESEJADA, FÁCIL ADAPTAÇÃO NO EQUIPAMENTO, CORES VARIADAS. - C/ 40 UNIDADES	30,00	PCT
14	017.001.587		AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades	70,00	CX
15	017.001.786		FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICO Aparelho Fotopolimerizador de Resinas, aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível. TIPO: LED LUZ AZUL, SEM FIO e com base carregadora injetados em ABS.	2,00	UND
16	017.001.824		RESINA MICROHÍBRIDA – A1 Resina composta, tipo fotopolimerizável A1, Seringa de 4g - 1ª qualidade	10,00	UND
17	017.001.825		RESINA MICROHÍBRIDA – A2 Resina composta, tipo fotopolimerizável A2, Seringa de 4g - 1ª qualidade.	15,00	UND
18	017.001.826		RESINA MICROHÍBRIDA – A3 Resina composta, tipo fotopolimerizável A3, Seringa de 4g - 1ª qualidade.	20,00	UND
19	017.001.827		RESINA MICROHÍBRIDA – A3,5 Resina composta, tipo fotopolimerizável A3,5, Seringa de 4g - 1ª qualidade.	10,00	UND
20	017.001.844		CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SOLUÇÃO PÓ + LÍQUIDO. CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SOLUÇÃO PÓ + LÍQUIDO. (PÓ 38G + LIQUIDO 15 ML).	25,00	KIT
21	017.001.848		LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML. LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML.	10,00	FRA
22	017.001.868		SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – FRASCO 10 ML	15,00	FRA
23	017.001.877		ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº05 ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 Aço inox/Autoclavável,Espelho clínico odontológico primeiro plano. Utilizado para obter visão iluminação transiluminação e afastamento dos tecidos moles permitindo perfeito exame dos tecidos bucais	20,00	UN
24	017.001.890		AVENTAL COM PUNHO LATEX 20G/M² PACOTE COM 10 UNIDADES. Avental para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, gramatura 20g/m², tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico, não estéril. Pacote com 10 unidades.	40,00	PCT
25	017.001.938		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm, com 5 dobras e 8 camadas /13 fios/ cm² - Pacote com 500 unidades cada.	80,00	PCT
26	017.001.939		ANESTÉSICO COM VASO CONSTRUTOR Anestésico com vaso construtor 3% (cloridrato de prilocaína + felipressina) 54 mg + 0,054 UI/ carpule- caixa com 50 carpules (tubetes) de 1,8 ml cada.	100,00	CX
27	017.001.940		ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRUTOR Anestésico sem vaso construtor 3% (cloridrato de mepivacaína) 54 mg/ carpule – caixa com 50 carpules (tubetes) de 1,8 ml cada.	20,00	CX
28	017.001.941		ÁLCOOL 70% ETÍLICO Álcool 70% etílico – caixa com 12 unidade de 1 L cada	50,00	CX
29	017.001.942		ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 6 ML	20,00	FRA

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
30	017.001.943		FIO DE SUTURA CATGUT Fio de sutura catgut cromado 2.0 agulhado, ½ de circunferência, comprimento do fio 75 cm – caixa com 24 unidades (odontológico).	60,00	CX
31	017.001.944		FIO DE SUTURA NYLON Fio de sutura Nylon 3.0 comprimento do fio 45 cm, agulha triangulada, tamanho ½, circunferência 15 mm – caixa com 24 unidades.	70,00	CX
32	017.001.945		CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA Cloreto de Didecildimetilamônio e Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB) - galão de 05 litros.	15,00	GL
33	017.001.946		FIO DE SUTURA SEDA Fio de sutura seda 3.0 comprimento do fio 45 cm, tamanho ½, circunferência 17 mm – caixa com 24 unidades.	20,00	CX
34	017.001.947		CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE Á 2% - 1 L	20,00	UND
35	017.001.948		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: BASE + CATALISADOR Hidróxido de cálcio: base + catalisador - Kit com 01 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura.	20,00	KIT
36	017.001.949		RESTAURADOR PROVISÓRIO COM CIMENTO Restaurador Provisório com cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco – embalagem com 20g	15,00	CX
37	017.001.950		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO).	30,00	RL
38	017.001.951		TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE ODONTOLÓGICO Tiras de poliéster transparente odontológico 10x120x0,5MM- pacote com 50 unidades	10,00	PCT
39	017.001.952		COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIA Compressa de campo operatória 45x50cm simples em camadas com alça – pacote com 50 unidades	20,00	PCT
40	017.001.953		CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Condicionador Ácido Fosfórico 37% - Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada.	50,00	EMB
41	017.001.979		TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11 CM	10,00	UND
42	017.001.980		TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11,5 CM	10,00	UND
43	017.001.981		CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta odontológica de alta rotação- conexão borden (2 furos), rotação 290.000 a 420.000 rpm, torque: modelo T – 1.8N/cm/ modelo S- 1.1N/cm, rolamento: com esferas cerâmicas, ruído: =70 dB, refrigeração: Spray simples ou triplo.	10,00	UND
44	017.001.982		TESOURA GOLDMAN FOX PONTA RETA 11 CM	15,00	UND
45	017.001.985		SERINGA CARPULE COM REFLUXO CASSIFLEX NO BRAND	15,00	UND
46	017.001.992		FLUORETO DE SÓDIO 0,05% USO DÍARIO FLUORETO DE SÓDIO 0,05% USO DÍARIO para uso bucal é um agente preventivo eficaz que fortalece o esmalte dentário e combate cáries, agindo na remineralização dos dentes	50,00	LT

29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970

Documento assinado eletronicamente (CD) por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2026 às 11:24, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **322120** e o código verificador **F984671B**.

Referência: Processo nº 1-430/2026. Docto ID: 322120 v1

CNPJ: **13.890.217/0001-66** Responsável: **MICHELLY SANTOS ROLIM**

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Pesquisa realizada entre 29/04/2026 14:07:36 e 26/05/2026 10:22:33

Relatório gerado no dia 26/05/2026 10:25:10 (IP: 138.219.50.170)

Observações Gerais: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Fio dental sem aroma 50m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	50	R$ 5,17 (un)	-	R$ 5,17	R$ 258,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	53.323.683/0001-84 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GAMELEIRA	53323683000184-1-000010/2026	27/03/2026	~~R$ 5,00~~ R$ 5,04
2	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA / 7462 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	27167436000126-1-000011/2026	09/03/2026	~~R$ 3,90~~ R$ 3,93
Valor Unitário				**R$ 4,49**

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	FIO DENTAL EXTRA FINO DENTAL CLEAN 100M | DC FEF FIO ADL FIO MENTA FRESH 50M 01X | FIO DENTAL CLEAN ADL 50M MENTA FRES C | FIO DENT CLEAN ADL MENTA FRESH 50M C	PB	7898185411420	PF	UN	Não	10/04/2026	R$ 6,53
Valor Unitário								**R$ 6,53**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,04

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,17

Item 2: Kit higiene bucal adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	500	R$ 14,84 (un)	-	R$ 14,84	R$ 7.420,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.564.533/0001-50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISRAELANDIA / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10564533000150-1-000034/2026	25/03/2026	~~R$ 12,99~~ R$ 13,10
2	08.013.657/0001-03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MONTIVIDIU DO NORTE / 13 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08013657000103-1-000038/2026	18/03/2026	~~R$ 12,57~~ R$ 12,68
3	18.392.506/0001-59 - MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA / 444 - Unidade Única	18392506000159-1-000013/2026	03/03/2026	~~R$ 18,57~~ R$ 18,73
Valor Unitário				**R$ 14,84**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,84

Item 3: Kit higiene bucal infantil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	500	R$ 10,54 (un)	-	R$ 10,54	R$ 5.270,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.756.029/0001-07 - MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	46756029000107-1-000047/2026	12/05/2026	R$ 10,90
2	11.877.880/0001-03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO / 5 - MARZAGAO FMS	11877880000103-1-000018/2026	24/03/2026	~~R$ 10,20~~ R$ 10,29
3	18.675.900/0001-02 - MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO / 02.03.00 - SECRET. MUN. ADM. E PLANEJ., FINANCAS, CONTAB. E GESTAO FISCAL, RH E ASSUNTOS INT. E OUVIDORIA	18675900000102-1-000028/2026	24/02/2026	~~R$ 10,28~~ R$ 10,44
Valor Unitário				**R$ 10,54**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,54

Item 4: Papel toalha 20cm x 200m (fardo)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	40	R$ 87,43 (un)	-	R$ 87,43	R$ 3.497,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.830.872/0001-09 - MUNICIPIO DE LABREA / 3064 - MUNICIPIO DE LABREA/ AM	05830872000109-1-000040/2026	06/04/2026	R$ 115,00
2	MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU / 6798 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO DO AJURU	05105168000185-1-000091/2025	11/02/2026	~~R$ 67,00~~ R$ 68,06
3	MUNICIPIO DE QUISSAMA / 8313 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31505027000160-1-000004/2026	10/02/2026	~~R$ 77,99~~ R$ 79,23
Valor Unitário				**R$ 87,43**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 79,23 | Média dos Preços Obtidos: R$ 87,43

Item 5: Luva cirúrgica látex 7.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	70	R$ 75,23 (un)	-	R$ 75,23	R$ 5.266,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.564.381/0001-10 - MUNICIPIO DE IBIRUBA / 1 - MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS	87564381000110-1-000057/2026	19/03/2026	~~R$ 63,99~~ R$ 64,55
Valor Unitário				**R$ 64,55**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.689/0001-78 - Prefeitura Municipal de Maturéia	470936	08/04/2026	R$ 61,66
2	87.612.917/0001-25 - Prefeitura de Frederico Westphalen	454515	26/02/2026	~~R$ 97,94~~ R$ 99,49
Valor Unitário				**R$ 80,58**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 64,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 75,23

Item 6: Banda matriz aço inox

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 4,63 (un)	-	R$ 4,63	R$ 69,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.479.560/0001-97 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11479560000197-1-000015/2026	20/03/2026	~~R$ 3,35~~ R$ 3,38
2	11.232.665/0001-47 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS / 23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11232665000147-1-000096/2026	18/03/2026	~~R$ 3,49~~ R$ 3,52
3	18.392.506/0001-59 - MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA / 444 - Unidade Única	18392506000159-1-000013/2026	03/03/2026	~~R$ 6,93~~ R$ 6,99
Valor Unitário				**R$ 4,63**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,52 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,63

Item 7: Cabo p/ espelho bucal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R$ 6,33 (un)	-	R$ 6,33	R$ 126,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.465.228/0001-75 - MUNICIPIO DE ALEGRIA / 1 - MUNICIPIO DE ALEGRIA/RS	92465228000175-1-000052/2026	07/04/2026	R$ 6,20
2	75.461.970/0001-93 - MUNICIPIO DE PORTO RICO / 75461970000193 - Unidade administrativa	75461970000193-1-000016/2026	26/03/2026	~~R$ 4,50~~ R$ 4,54
3	08.148.553/0001-06 - MUNICIPIO DE ITAU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	08148553000106-1-000008/2026	24/03/2026	~~R$ 8,18~~ R$ 8,25
Valor Unitário				**R$ 6,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,33

Item 8: Máscara cirúrgica tripla

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 14	100	R$ 6,64 (un)	-	R$ 6,64	R$ 664,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO CEARA / 228778 - EEMTI MARCONI COELHO REIS	07954480000179-1-009808/2026	24/04/2026	R$ 7,00
2	01.613.168/0001-35 - MUNICIPIO DE APARECIDA / 1 - Prefeitura Municipal de Aparecida	01613168000135-1-000031/2026	22/04/2026	R$ 5,10
Valor Unitário				**R$ 6,05**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	37.623.485/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	07-2026-SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO-MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE GOIAS-PREGÃO ELETRÔNICO	22/04/2026	R$ 7,45
2	07.954.514/0770-04 - EEEP JOSE VIDAL ALVES	2026/09962	13/04/2026	R$ 7,00
Valor Unitário				**R$ 7,23**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,64

Item 9: Água destilada 5L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	100	R$ 16,04 (un)	-	R$ 16,04	R$ 1.604,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.701.954/0001-48 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS / 441 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINHAS/SE	11701954000148-1-000009/2026	27/03/2026	~~R$ 14,50~~ R$ 14,63
2	87.613.386/0001-95 - MUNICIPIO DE MARIANO MORO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO	87613386000195-1-000167/2026	25/02/2026	~~R$ 16,00~~ R$ 16,25
Valor Unitário				**R$ 15,44**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.611.836/0001-95 - Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA	43415_0062026	20/03/2026	~~R$ 17,10~~ R$ 17,25
Valor Unitário				**R$ 17,25**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 16,04

Item 10: Luva procedimento M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	100	R$ 33,00 (un)	-	R$ 33,00	R$ 3.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.862.397/0001-09 - MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87862397000109-1-000299/2026	27/04/2026	R$ 29,00
2	08.148.470/0001-09 - MUNICIPIO DE JOAO DIAS / 08148470000109 - MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	08148470000109-1-000013/2026	31/03/2026	~~R$ 44,59~~ R$ 44,98
3	10.267.363/0001-41 - MUNICIPIO ENCANTO - FUNDO MUL. SAUDE / 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto	10267363000141-1-000016/2026	30/03/2026	~~R$ 24,80~~ R$ 25,02
Valor Unitário				**R$ 33,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 33,00

Item 11: Microbrush

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 9,34 (un)	-	R$ 9,34	R$ 140,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.166.368/0001-40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11166368000140-1-000044/2026	30/04/2026	R$ 8,60
2	08.148.553/0001-06 - MUNICIPIO DE ITAU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	08148553000106-1-000008/2026	24/03/2026	~~R$ 9,24~~ R$ 9,32
3	23.555.279/0001-75 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23555279000175-1-000031/2026	10/03/2026	~~R$ 10,00~~ R$ 10,09
Valor Unitário				**R$ 9,34**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,32

Média dos Preços Obtidos: R$ 9,34

Item 12: Algodão rolete dental

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	100	R$ 3,14 (un)	-	R$ 3,14	R$ 314,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0001-44 - COMANDO DA MARINHA / 732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	00394502000144-1-002006/2026	31/03/2026	~~R$ 3,60~~ R$ 3,63
2	11.487.835/0001-34 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE RUSSAS - CPSMR / 202501 - CONSORCIO PUBL. SAUDE MICRORREG. RUSSAS	11487835000134-1-000002/2026	04/03/2026	~~R$ 2,45~~ R$ 2,47
3	14.674.303/0001-02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA / 925474 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	14674303000102-1-000007/2026	27/02/2026	~~R$ 3,27~~ R$ 3,32
Valor Unitário				**R$ 3,14**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,32

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,14

Item 13: Sugador odontológico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	30	R$ 10,26 (un)	-	R$ 10,26	R$ 307,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO / 931276 - MBA-CONSORCIO DES SUST DO TER PORT. DO SERTÃO	11786798000165-1-000007/2026	20/03/2026	~~R$ 11,26~~ R$ 11,35
2	94.704.061/0001-83 - MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA / 01 - Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista	94704061000183-1-000052/2026	18/03/2026	~~R$ 8,16~~ R$ 8,23
3	94.726.320/0001-77 - MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL / 145698 - MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL	94726320000177-1-000020/2026	09/03/2026	~~R$ 11,10~~ R$ 11,20
Valor Unitário				**R$ 10,26**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,26

Item 14: Agulha gengival

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	70	R$ 26,86 (un)	-	R$ 26,86	R$ 1.880,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.781.176/0001-66 - MUNICIPIO DE AMERICANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	45781176000166-1-000319/2026	05/05/2026	R$ 27,98
Valor Unitário				**R$ 27,98**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.614.862/0001-77 - MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG	181801	11/05/2026	R$ 26,80
2	MUNICÍPIO DE GADO BRAVO/PB	182555	11/05/2026	R$ 25,81
Valor Unitário				**R$ 26,31**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 26,86

Item 15: Fotopolimerizador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R$ 1.344,67 (un)	-	R$ 1.344,67	R$ 2.689,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.529.049/0001-00 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA / 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA - PR	11513856000187-1-000010/2026	30/04/2026	R$ 1.500,00
2	11.328.999/0001-19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA	11328999000119-1-000079/2026	26/03/2026	~~R$ 1.162,90~~ R$ 1.173,13
3	05.196.563/0001-10 - MUNICIPIO DE BUJARU / 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05196563000110-1-000008/2026	18/03/2026	~~R$ 1.349,00~~ R$ 1.360,87
Valor Unitário				**R$ 1.344,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.360,87 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.344,67

Item 16: Resina A1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10	R$ 42,12 (un)	-	R$ 42,12	R$ 421,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	90.544.511/0001-67 - MUNICIPIO DE IPE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE	90544511000167-1-001102/2026	06/05/2026	R$ 38,00
2	58.993.577/0001-21 - MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA / 939 - Araçariguama	58993577000121-1-000034/2026	01/04/2026	R$ 53,20
Valor Unitário				**R$ 45,60**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.614.862/0001-77 - MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG	181801	11/05/2026	R$ 35,15
Valor Unitário				**R$ 35,15**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 42,12

Item 17: Resina A2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 34,55 (un)	-	R$ 34,55	R$ 518,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	90.544.511/0001-67 - MUNICIPIO DE IPE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE	90544511000167-1-001102/2026	06/05/2026	R$ 36,50
2	94.703.980/0001-32 - MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL / 148304 - MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL	94703980000132-1-000019/2026	01/04/2026	R$ 32,00
Valor Unitário				**R$ 34,25**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.614.862/0001-77 - MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG	181801	11/05/2026	R$ 35,15
Valor Unitário				**R$ 35,15**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,15

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,55

Item 18: Resina A3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R$ 30,87 (un)	-	R$ 30,87	R$ 617,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	90.544.511/0001-67 - MUNICIPIO DE IPE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE	90544511000167-1-001102/2026	06/05/2026	R$ 36,40
2	91.566.877/0001-08 - MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA / 121 - Município de Vista Alegre do Prata	91566877000108-1-000352/2026	22/04/2026	R$ 24,20

3	94.703.980/0001-32 - MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL / 148304 - MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL	94703980000132-1-000019/2026	01/04/2026	R$ 32,00
Valor Unitário				**R$ 30,87**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,87

Item 19: Resina A3,5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	10	R$ 45,98 (un)	-	R$ 45,98	R$ 459,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	58.993.577/0001-21 - MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA / 939 - Araçariguama	58993577000121-1-000034/2026	01/04/2026	R$ 49,55
2	11.328.999/0001-19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA	11328999000119-1-000079/2026	26/03/2026	~~R$ 44,17~~ R$ 44,56
Valor Unitário				**R$ 47,05**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.789.299/0001-17 - Prefeitura Municipal de Pirpirituba	467690	25/03/2026	~~R$ 43,45~~ R$ 43,83
Valor Unitário				**R$ 43,83**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 44,56 | Média dos Preços Obtidos: R$ 45,98

Item 20: Cimento odontológico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	25	R$ 58,17 (un)	-	R$ 58,17	R$ 1.454,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	26.989.715/0001-02 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF	26989715000102-1-000524/2026	28/04/2026	R$ 67,26
2	01.572.597/0001-01 - MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	01572597000101-1-000095/2026	24/04/2026	R$ 54,69
3	01.572.597/0001-01 - MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	01572597000101-1-000095/2026	24/04/2026	R$ 52,57
Valor Unitário				**R$ 58,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 54,69 | Média dos Preços Obtidos: R$ 58,17

Item 21: Lubrificante spray

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	10	R$ 37,14 (un)	-	R$ 37,14	R$ 371,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	33.710.823/0001-60 - CUIABA CAMARA MUNICIPAL / 931102 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	33710823000160-1-000003/2026	02/04/2026	R$ 39,90

2	12.940.254/0001-79 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE MARACANAU - CPSMM / 929120 - ECE-CONSORCIO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU	12940254000179-1-000008/2026	18/03/2026	~~R$ 43,00~~ R$ 43,38
Valor Unitário				**R$ 41,64**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.238.443/0001-87 - Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	43536_112026	30/03/2026	~~R$ 27,80~~ R$ 28,13
Valor Unitário				**R$ 28,13**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 37,14

Item 22: Solução hemostática

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 29,07 (un)	-	R$ 29,07	R$ 436,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.411.875/0001-02 - MUNICIPIO DE GENTIL / 985799 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIL - RS	92411875000102-1-000035/2026	08/05/2026	R$ 44,50
2	05.196.563/0001-10 - MUNICIPIO DE BUJARU / 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05196563000110-1-000008/2026	18/03/2026	~~R$ 22,00~~ R$ 22,19
3	11.171.868/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	11171868000170-1-000075/2026	04/03/2026	~~R$ 20,36~~ R$ 20,53
Valor Unitário				**R$ 29,08**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,19

Média dos Preços Obtidos: R$ 29,07

Item 23: Espelho bucal nº05

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	20	R$ 7,30 (un)	-	R$ 7,30	R$ 146,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.280.055/0001-56 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 68 - Secretaria Municipal de Saúde	10280055000156-1-000057/2026	06/05/2026	R$ 5,09
2	46.444.063/0001-38 - MUNICIPIO DE SOCORRO / 1936 - Socorro	46444063000138-1-000078/2026	24/04/2026	R$ 4,95
3	00.394.502/0001-44 - COMANDO DA MARINHA / 732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	00394502000144-1-002006/2026	31/03/2026	~~R$ 10,60~~ R$ 10,69
4	76.238.443/0001-87 - MUNICIPIO DE GUAIRACA / 36 - Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	76238443000187-1-000036/2026	30/03/2026	~~R$ 8,40~~ R$ 8,47
Valor Unitário				**R$ 7,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,78

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,30

Item 24: Avental TNT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	40	R$ 61,20 (un)	-	R$ 61,20	R$ 2.448,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.621.748/0001-23 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA / 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	34621748000123-1-000094/2026	22/04/2026	R$ 64,89
2	MUNICIPIO DE ANDRADINA / 6.2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44428506000171-1-000028/2026	12/03/2026	~~R$ 39,85~~ R$ 40,20
Valor Unitário				**R$ 52,55**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.335.744/0001-06 - Câmara Municipal de Melgaço	466824	23/03/2026	~~R$ 77,84~~ R$ 78,52
Valor Unitário				**R$ 78,52**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 64,89

Média dos Preços Obtidos: R$ 61,20

Item 25: Compressa gaze

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	80	R$ 45,77 (un)	-	R$ 45,77	R$ 3.661,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.515.703/0001-58 - MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA / 278 - Unidade Única	23515703000158-1-000012/2026	04/05/2026	R$ 54,50
2	07.954.480/0001-79 - ESTADO DO CEARA / 101021 - SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL	07954480000179-1-010287/2026	30/04/2026	R$ 31,00
3	87.613.535/0001-16 - MUNICIPIO DE CARAZINHO / 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO	87613535000116-1-000254/2026	30/04/2026	R$ 51,80
Valor Unitário				**R$ 45,77**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 51,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 45,77

Item 26: Anestésico com vaso

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	100	R$ 208,37 (un)	-	R$ 208,37	R$ 20.837,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.351.749/0001-11 - MUNICIPIO DE ORLANDIA / 1 - MUNICIPIO DE ORLANDIA	45351749000111-1-000020/2026	12/03/2026	~~R$ 175,74~~ R$ 177,29
Valor Unitário				**R$ 177,29**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	01.611.836/0001-95 - Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA	43415_0062026	20/03/2026	~~R$ 229,91~~ R$ 231,93
2	08.925.968/0001-30 - Prefeitura Municipal de Desterro	460813	06/03/2026	~~R$ 214,00~~ R$ 215,88
Valor Unitário				**R$ 223,91**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 215,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 208,37

Item 27: Anestésico sem vaso

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	20	R$ 243,82 (un)	-	R$ 243,82	R$ 4.876,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.444.063/0001-38 - MUNICIPIO DE SOCORRO / 1936 - Socorro	46444063000138-1-000078/2026	24/04/2026	R$ 251,33
2	08.148.553/0001-06 - MUNICIPIO DE ITAU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	08148553000106-1-000008/2026	24/03/2026	~~R$ 201,14~~ R$ 202,91
Valor Unitário				**R$ 227,12**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.583.958/0001-27 - Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra	464396	13/03/2026	~~R$ 274,80~~ R$ 277,22
Valor Unitário				**R$ 277,22**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 251,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 243,82

Item 28: Álcool 70%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	50	R$ 88,29 (un)	-	R$ 88,29	R$ 4.414,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	36.886.778/0001-97 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL / 13 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	36886778000197-1-000017/2026	18/03/2026	~~R$ 85,80~~ R$ 86,55
Valor Unitário				**R$ 86,55**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.111.338/0001-22 - Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos	467877	26/03/2026	~~R$ 83,76~~ R$ 84,50
2	87.613.592/0001-03 - PM DE IBIAÇÁ	49700-11-2026-PCP	19/03/2026	~~R$ 93,00~~ R$ 93,82
Valor Unitário				**R$ 89,16**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 86,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 88,29

Item 29: Adesivo fotopolimerizável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R$ 88,35 (un)	-	R$ 88,35	R$ 1.767,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.498.467/0001-89 - MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ	44498467000189-1-000354/2026	07/05/2026	R$ 70,00
2	00.509.018/0001-13 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL	00509018000113-1-000913/2026	29/04/2026	R$ 102,00
3	58.993.577/0001-21 - MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA / 939 - Araçariguama	58993577000121-1-000034/2026	01/04/2026	R$ 93,06
Valor Unitário				**R$ 88,35**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,06

Média dos Preços Obtidos: R$ 88,35

Item 30: Fio sutura catgut

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	60	R$ 118,05 (un)	-	R$ 118,05	R$ 7.083,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	94.444.122/0001-10 - MUNICIPIO DE QUEVEDOS / 01 - Prefeitura Municipal de Quevedos	94444122000110-1-000025/2026	29/04/2026	R$ 125,77
2	95.719.472/0001-05 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / 02014 - Fundo Municipal de Saúde - Fms	95719472000105-1-000061/2026	02/04/2026	R$ 110,00
3	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO / 931276 - MBA-CONSORCIO DES SUST DO TER PORT. DO SERTÃO	11786798000165-1-000007/2026	20/03/2026	~~R$ 117,34~~ R$ 118,37
Valor Unitário				**R$ 118,05**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 118,37

Média dos Preços Obtidos: R$ 118,05

Item 31: Fio sutura nylon

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	70	R$ 56,80 (un)	-	R$ 56,80	R$ 3.976,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.572.597/0001-01 - MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	01572597000101-1-000095/2026	24/04/2026	R$ 69,32
2	13.913.363/0001-60 - MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13913363000160-1-000089/2026	10/04/2026	R$ 44,18
Valor Unitário				**R$ 56,75**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.535/0001-16 - PM DE CARAZINHO	44600-145-2026-PRD	15/04/2026	R$ 56,90
Valor Unitário				**R$ 56,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 56,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 56,80

Item 32: Desinfetante PHMB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	15	R$ 266,29 (un)	-	R$ 266,29	R$ 3.994,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.544.906/0001-42 - MUNICIPIO DE BORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ	44544906000142-1-000139/2026	19/03/2026	~~R$ 195,00~~ R$ 196,72
2	12.940.254/0001-79 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE MARACANAU - CPSMM / 929120 - ECE-CONSORCIO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU	12940254000179-1-000008/2026	18/03/2026	R$ 552,70
3	08.241.754/0001-45 - RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA / 925550 - ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	08241754000145-1-000047/2026	18/03/2026	~~R$ 123,00~~ R$ 124,08
4	04.100.020/0001-95 - MUNICIPIO DE COSTA MARQUES / 15 - MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO	04100020000195-1-000041/2025	12/03/2026	~~R$ 190,00~~ R$ 191,67
Valor Unitário				**R$ 266,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 194,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 266,29

Item 33: Fio sutura seda

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R$ 82,96 (un)	-	R$ 82,96	R$ 1.659,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.572.597/0001-01 - MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	01572597000101-1-000095/2026	24/04/2026	R$ 96,56
2	95.719.472/0001-05 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / 02014 - Fundo Municipal de Saúde - Fms	95719472000105-1-000061/2026	02/04/2026	R$ 87,62
3	06.229.975/0001-72 - MUNICIPIO DE BOM JARDIM / 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jardim	06229975000172-1-000027/2026	31/03/2026	~~R$ 64,14~~ R$ 64,70
Valor Unitário				**R$ 82,96**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 87,62 | Média dos Preços Obtidos: R$ 82,96

Item 34: Clorexidina 2%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	20	R$ 20,94 (un)	-	R$ 20,94	R$ 418,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.872.416/0001-41 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	13872416000141-1-000034/2026	29/04/2026	R$ 20,25
2	13.658.158/0001-03 - MUNICIPIO DE ARATACA / 2821 - MUNICIPIO DE ARATACA/BA	13658158000103-1-000018/2026	01/04/2026	R$ 21,22
Valor Unitário				**R$ 20,74**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	85.997.237/0001-41 - Prefeitura Municipal de Santa Cecília	457000	12/02/2026	~~R$ 21,03~~ R$ 21,36
Valor Unitário				**R$ 21,36**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,22 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,94

Item 35: Hidróxido de cálcio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R$ 25,73 (un)	-	R$ 25,73	R$ 514,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.186.346/0001-91 - MUNICIPIO DE ALAGOA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA	18186346000191-1-000010/2026	25/03/2026	~~R$ 23,59~~ R$ 23,80
2	MUNICIPIO DE SOURE / 6325 - Fundo Municipal de Saúde	05133863000150-1-000016/2026	11/03/2026	~~R$ 28,18~~ R$ 28,43
3	14.530.768/0001-81 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE QUIXADA - CPSMQ / 202598 - CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ	14530768000181-1-000004/2026	25/02/2026	~~R$ 24,56~~ R$ 24,95
Valor Unitário				**R$ 25,73**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,73

Item 36: Restaurador provisório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	15	R$ 16,70 (un)	-	R$ 16,70	R$ 250,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.186.346/0001-91 - MUNICIPIO DE ALAGOA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA	18186346000191-1-000010/2026	25/03/2026	~~R$ 14,08~~ R$ 14,20
2	14.674.303/0001-02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA / 925474 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	14674303000102-1-000007/2026	27/02/2026	~~R$ 18,65~~ R$ 18,95
Valor Unitário				**R$ 16,57**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.609.843/0001-52 - Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR	42972_072026	04/03/2026	~~R$ 16,80~~ R$ 16,95
Valor Unitário				**R$ 16,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 16,70

Item 37: Papel grau cirúrgico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	30	R$ 224,01 (un)	-	R$ 224,01	R$ 6.720,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.613.067/0001-64 - MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	01613067000164-1-000519/2026	23/04/2026	R$ 140,00
2	08.778.268/0001-60 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25210 - HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/HR PATOS	08778268000160-1-001287/2024	04/03/2026	~~R$ 181,19~~ R$ 182,78
3	11.534.361/0001-34 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPOLIS / 14 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS	11534361000134-1-000034/2026	03/03/2026	~~R$ 326,57~~ R$ 329,44
4	67.360.362/0001-64 - MUNICIPIO DE ITAOCA / 1 - MUNICIPIO DE ITAOCA	67360362000164-1-000004/2026	26/02/2026	~~R$ 240,00~~ R$ 243,81
Valor Unitário				**R$ 224,01**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 213,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 224,01

Item 38: Tiras poliéster

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10	R$ 13,73 (un)	-	R$ 13,73	R$ 137,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO / 931276 - MBA-CONSORCIO DES SUST DO TER PORT. DO SERTÃO	11786798000165-1-000007/2026	20/03/2026	~~R$ 30,56~~ R$ 30,83
2	18.349.928/0001-41 - MUNICIPIO DE JORDANIA / 020602 - DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO	18349928000141-1-000045/2026	05/03/2026	~~R$ 6,25~~ R$ 6,30
3	13.393.152/0001-43 - MUNICIPIO DE FATIMA / 244 - MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA	13393152000143-1-000004/2026	25/02/2026	~~R$ 4,01~~ R$ 4,07
Valor Unitário				**R$ 13,74**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 13,73

Item 39: Compressa campo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R$ 54,90 (un)	-	R$ 54,90	R$ 1.098,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IUIU / 0 - Prefeitura Municipal Iuiú	16416158000187-1-000001/2026	19/03/2026	~~R$ 63,30~~ R$ 63,86
2	MUNICIPIO DE IUIU / 0 - Prefeitura Municipal Iuiú	16416158000187-1-000001/2026	19/03/2026	~~R$ 46,38~~ R$ 46,79
3	08.654.446/0001-41 - MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIAS/GO	01613940000119-1-000067/2026	11/03/2026	~~R$ 53,57~~ R$ 54,04
Valor Unitário				**R$ 54,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 54,04

Média dos Preços Obtidos: R$ 54,90

Item 40: Ácido fosfórico 37%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	50	R$ 6,70 (un)	-	R$ 6,70	R$ 335,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.498.467/0001-89 - MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ	44498467000189-1-000354/2026	07/05/2026	R$ 8,00
Valor Unitário				**R$ 8,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.450.733/0001-46 - PM DE CHARRUA	74800-230-2026-PRD	22/04/2026	R$ 6,90
2	08.096.083/0001-76 - Prefeitura Municipal de São José do Seridó	460083	27/02/2026	~~R$ 5,11~~ R$ 5,19
Valor Unitário				**R$ 6,05**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,70

Item 41: Tesoura íris 11cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	10	R$ 23,80 (un)	-	R$ 23,80	R$ 238,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.572.079/0001-03 - MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL	87572079000103-1-000119/2026	19/03/2026	~~R$ 20,00~~ R$ 20,18
2	MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO / 5440 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25107525000151-1-000058/2026	16/03/2026	~~R$ 29,24~~ R$ 29,50
Valor Unitário				**R$ 24,84**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.105.527/0001-42 - MUNICIPIO DE BALSA NOVA	09-2026-BALSA NOVA-PR-MUNICIPIO DE BALSA NOVA-PREGÃO ELETRÔNICO	11/03/2026	~~R$ 21,54~~ R$ 21,73
Valor Unitário				**R$ 21,73**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,73 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,80

Item 42: Tesoura íris 11,5cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	10	R$ 26,14 (un)	-	R$ 26,14	R$ 261,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOCAIUVA / 2081 - Prefeitura Municipal de Bocaiúva	18803072000132-1-000011/2026	13/04/2026	R$ 22,31

2	08.013.657/0001-03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MONTIVIDIU DO NORTE / 13 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08013657000103-1-000038/2026	18/03/2026	~~R$ 32,59~~ R$ 32,88
Valor Unitário				**R$ 27,59**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.378.898/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	126-2026-PETROLINA DE GOIÁS-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-DISPENSA ELETRÔNICA	09/03/2026	~~R$ 23,03~~ R$ 23,23
Valor Unitário				**R$ 23,23**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,23 | Média dos Preços Obtidos: R$ 26,14

Item 43: Caneta alta rotação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	10	R$ 788,54 (un)	-	R$ 788,54	R$ 7.885,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.322.181/0001-96 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DE GOIAS / 4 - FUNDO MUN.SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIAS	05322181000196-1-000062/2026	28/04/2026	R$ 850,00
Valor Unitário				**R$ 850,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.214.704/0001-18 - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	473424	23/04/2026	R$ 859,90
2	18.133.926/0001-10 - Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta	463942	12/03/2026	~~R$ 650,00~~ R$ 655,72
Valor Unitário				**R$ 757,81**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 850,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 788,54

Item 44: Tesoura Goldman Fox

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	15	R$ 36,51 (un)	-	R$ 36,51	R$ 547,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO / 5440 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25107525000151-1-000058/2026	16/03/2026	~~R$ 39,58~~ R$ 39,93
2	45.351.749/0001-11 - MUNICIPIO DE ORLANDIA / 1 - MUNICIPIO DE ORLANDIA	45351749000111-1-000020/2026	12/03/2026	~~R$ 28,00~~ R$ 28,25
Valor Unitário				**R$ 34,09**

Relatório gerado no dia 26/05/2026 10:25:10 (IP: 138.219.50.170)
Código Validação: CLYEHtPGxJafejCAO7JxgMldYIUMcSWFLZzqy15tLLFDBOfiMy%2bzdg%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CLYEHtPGxJafejCAO7JxgMldYIUMcSWFLZzqy15tLLFDBOfiMy%252bzdg%253d%253d

ID: 327011 e CRC: 1FCA4FF9

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.148.553/0001-06 - Prefeitura Municipal de Itaú	463591	11/03/2026	~~R$ 41,00~~ R$ 41,36
Valor Unitário				**R$ 41,36**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 36,51

Item 45: Seringa carpule

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 37,25 (un)	-	R$ 37,25	R$ 558,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.166.368/0001-40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11166368000140-1-000044/2026	30/04/2026	R$ 47,50
2	MUNICIPIO DE BOCAIUVA / 2081 - Prefeitura Municipal de Bocaiúva	18803072000132-1-000011/2026	13/04/2026	R$ 35,00
3	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA / 6158 - Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta	18133926000110-1-000014/2026	27/03/2026	~~R$ 29,00~~ R$ 29,26
Valor Unitário				**R$ 37,25**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 37,25

Item 46: Fluoreto de sódio 0,05%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	50	R$ 66,47 (un)	-	R$ 66,47	R$ 3.323,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BATATAIS / 14 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	45299104000187-1-000060/2026	08/04/2026	R$ 90,00
2	82.662.958/0001-02 - FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau- SC	82662958000102-1-000047/2026	27/03/2026	~~R$ 31,57~~ R$ 31,85
3	00.508.903/0001-88 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO	00508903000188-1-000184/2026	25/02/2026	~~R$ 76,34~~ R$ 77,55
Valor Unitário				**R$ 66,47**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 77,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 66,47

Valor Global: **R$ 114.237,89**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Fio dental sem aroma 50m

Preço Estimado: R$ 5,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,17

Quantidade	Descrição	Observação
50 UND	Fio dental sem aroma 50m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 5,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 5,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 53.323.683/0001-84
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GAMELEIRA
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira /PE.
Descrição: **Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50M, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado** - Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50M, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/53323683000184/2026/10

Data: 27/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 53323683000184-1-000010/2026
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2026 00:00
Quantidade: 800
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.794.528/0001-80 *VENCEDOR*	G L DA SILVA FILHO LIMITADA	R$ 5,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 3,90~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 3,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA / 7462 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Futura e eventual aquisicao de materiais destinados a manutencao adequada dos servicos prestados nos Consultorios Odontologicos do municipio de Boa Esperanca, atraves do Sistema de Registro Precos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saude, conforme as condicoes, especificacoes e quantitativos descritos neste Termo de Referencia.
Descrição: **KIT HIGIENE BUCAL KIT HIGIENE BUCAL – Conjunto Higiene Uso: Infantil. Kit infantil escolar com escova de cerdas macias, creme dental 90 g com flúor, fio dental 50m, com embalagem em forma de dente. Sacola PVC com botão de pressão, medindo 10x 20 cm, perso** - KIT HIGIENE BUCAL KIT HIGIENE BUCAL – Conjunto Higiene Uso: Infantil. Kit infantil escolar com escova de cerdas macias, creme dental 90 g com flúor, fio dental 50m, com embalagem em forma de dente. Sacola PVC com botão de pressão, medindo 10x 20 cm, personalizada com emblema da prefeitura municipal e secretaria de saúde. Imagem ilustrativa à definir. Tipo Embalagem: Conforme Modelo do Órgão.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/27167436000126/2026/11

Data: 09/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 27167436000126-1-000011/2026
Lote/Item: 1/52
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2026 00:00
Quantidade: 5.000
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.250.965/0001-00 *VENCEDOR*	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 3,90

Preço PMS 1: **R$ 6,53**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código 7898185411420
Insumo 1:

Código Insumo 2: PF

Tabela: Preço de Referência TCE-PB

Objeto: FIO DENTAL EXTRA FINO DENTAL CLEAN 100M | DC FEF FIO ADL FIO MENTA FRESH 50M 01X | FIO DENTAL CLEAN ADL 50M MENTA FRES C | FIO DENT CLEAN ADL MENTA FRESH 50M C

Mês/Ano: 10/04/2026 00:00:00

UF: PB

Unidade Medida: UN

Preço Desonerado: Não

Item 2: Kit higiene bucal adulto

Preço Estimado: R$ 14,84 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,84 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,84

Quantidade	Descrição	Observação
500 Kits	Kit higiene bucal adulto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 12,99~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 13,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.564.533/0001-50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISRAELANDIA / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA ESPECIALIZADA EM FORNEÇIMENTO DE KIT HIGIENE BUCAL. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS. CONFORME ANEXOS INSERIDOS VIA SISTEMA INFORMATIZADO. OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS VIA E-MAIL: propostas.orcamentopmisr@gmail.com

Descrição: **KIT HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO ESCOVA DE DENTE ADULTA, CREME DENTAL 90G, E FIO DENTAL 100MT.** - KIT HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO ESCOVA DE DENTE ADULTA, CREME DENTAL 90G, E FIO DENTAL 100MT.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10564533000150/2026/34

Data: 25/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10564533000150-1-000034/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2026 00:00

Quantidade: 140

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.936.178/0001-38 *VENCEDOR*	JL SENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 12,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 12,57~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 12,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.013.657/0001-03
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MONTIVIDIU DO NORTE / 13 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE PSF I - JOSÉ DELFINO DOS SANTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE.
Descrição: **KIT HIGIENE BUCAL ADULT(ESC+FIO+CREME+ES)** - KIT HIGIENE BUCAL ADULT(ESC+FIO+CREME+ES)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08013657000103/2026/38

Data: 18/03/2026 09:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08013657000103-1-000038/2026
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: KIT
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.194.914/0002-30 *VENCEDOR*	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 12,57

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 18,57~~
*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 18,73**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA / 444 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG
Descrição: **KIT HIGIENE BUCAL ADULTO PERSONALIZADO1 ESTOJO EM PVC 20X8CM PERSONALIZADO EM 1 COR1 ESCOVA DENTAL ADULTO1 CREME DENTAL 30G (CERDAS MACIAS EM NYLON, LIMPADOR DE LÍNGUA, CABO COM APOIO ANTIDERRAPANTE, FACILITA O MANUSEIO E OFERECE MAIOR FIRMEZA NA ESCOVAÇÃ** - KIT HIGIENE BUCAL ADULTO PERSONALIZADO1 ESTOJO EM PVC 20X8CM PERSONALIZADO EM 1 COR1 ESCOVA DENTAL ADULTO1 CREME DENTAL 30G (CERDAS MACIAS EM NYLON, LIMPADOR DE LÍNGUA, CABO COM APOIO ANTIDERRAPANTE, FACILITA O MANUSEIO E OFERECE MAIOR FIRMEZA NA ESCOVAÇÃO, FILEIRAS: 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS. FORMATO DO CABO: RETO, COMPRIMENTO: 17 CM1 FIO DENTAL 25 MTSSERÁ EXIGIDO AMOSTRA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18392506000159/2026/13

Data: 03/03/2026 12:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18392506000159-1-000013/2026
Lote/Item: 1/142
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2026 00:00
Quantidade: 800
Unidade: KIT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.543.701/0001-09 *VENCEDOR*	D MINAS COMERCIAL LTDA	R$ 18,57

Item 3: Kit higiene bucal infantil

Preço Estimado: R$ 10,54 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,54 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,54

Quantidade	Descrição	Observação
500 Kits	Kit higiene bucal infantil	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.756.029/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE SALES OLIVEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO BUCAL INFANTIL PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE
Descrição: **KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL** - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46756029000107/2026/47

Data: 12/05/2026 15:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46756029000107-1-000047/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/02/5202 00:00
Quantidade: 1.100
Unidade: KIT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.306.488/0001-97 *VENCEDOR*	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	R$ 10,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
~~R$ 10,20~~
*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*
R$ 10,29
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.877.880/0001-03
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO / 5 - MARZAGAO FMS
Objeto: SOLICITA AQUISIÇAO DE KITS DE HIGIENE BUCAL A SEREM DISTRIBUIDOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, TAL DISTRIBUIÇÃO É REFERENTE AO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA QUE SERÁ REALIZADO EM MAIO DE 2026
Descrição: **KIT PARA HIGIENE BUCAL INFANTIL COM SACOLA PVC MALEÁVEL PERSONALIZADA, CONTENDO 1 SACOLA DE PVC, 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 1 CREME DENTAL E UM FIO DENTAL.** - KIT PARA HIGIENE BUCAL INFANTIL COM SACOLA PVC MALEÁVEL PERSONALIZADA, CONTENDO 1 SACOLA DE PVC, 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 1 CREME DENTAL E UM FIO DENTAL.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11877880000103/2026/18

Data: 24/03/2026 13:57
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11877880000103-1-000018/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Quantidade: 450
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.193.575/0001-57 *VENCEDOR*	FARMACIA MILENIO LTDA	R$ 10,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
~~R$ 10,20~~
*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*
R$ 10,44
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.675.900/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO / 02.03.00 - SECRET. MUN. ADM. E PLANEJ., FINANCAS, CONTAB. E GESTAO FISCAL, RH E ASSUNTOS INT. E OUVIDORIA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de higiene bucal para distribuição gratuita em atendimento às necessidades do município de Espírito Santo do Dourado/MG.
Descrição: **KIT DE HIGIENE BUCAL INDIVIDUAL, INFANTIL** - KIT DE HIGIENE BUCAL INDIVIDUAL, INFANTIL
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18675900000102/2026/28

Data: 24/02/2026 11:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18675900000102-1-000028/2026
Lote/Item: 1/34746
Ata: N/A
Homologação: 06/03/2026 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: KIT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.327.540/0001-87 *VENCEDOR*	DENTAL SAMIA LTDA	R$ 10,28

Item 4: Papel toalha 20cm x 200m (fardo)

Preço Estimado: R$ 87,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 87,43 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 87,43

Quantidade	Descrição	Observação
40 FD	Papel toalha 20cm x 200m (fardo)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 115,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.830.872/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE LABREA / 3064 - MUNICIPIO DE LABREA/ AM
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Descrição: **PAPEL TOALHA - FARDO COM 24 ROLO)** - PAPEL TOALHA - FARDO COM 24 ROLO)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05830872000109/2026/40

Data: 06/04/2026 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05830872000109-1-000040/2026
Lote/Item: 1/7232922
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 2.000
Unidade: FD
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.435.583/0001-98 *VENCEDOR*	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR	R$ 115,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 67,00~~

*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 68,06**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU / 6798 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO DO AJURU
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA, MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA CONTROLE DE EDEMIAS E DESCARTÁVEIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU- PA E UNIDADES ATRELADAS.
Descrição: **PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADO, ROLO COM 60 TOALHAS, FARDO COM 24 ROLOS** - PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADO, ROLO COM 60 TOALHAS, FARDO COM 24 ROLOS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05105168000185/2025/91

Data: 11/02/2026 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05105168000185-1-000091/2025
Lote/Item: 1/165
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2026 00:00
Quantidade: 50
Unidade: Fardo
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.201.177/0001-97 *VENCEDOR*	WANZELER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 67,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 77,99~~

*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 79,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUISSAMA / 8313 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene pessoal e de limpeza destinados ao atendimento das necessidades do Acolhimento Institucional Drº Pery Gonçalves dos Santos.

Descrição: **Papel toalha com 2 unidades, fardo c/24 unidades rolo com 60 Toalhas Cada Rolo.** - Papel toalha com 2 unidades, fardo c/24 unidades rolo com 60 Toalhas Cada Rolo.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/31505027000160/2026/4

Data: 10/02/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 31505027000160-1-000004/2026
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2026 00:00
Quantidade: 12
Unidade: Fardo
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.005.714/0001-58 *VENCEDOR*	18.005.714 MARLON ELEOTERIO EUGENIO	R$ 77,99

Item 5: Luva cirúrgica látex 7.5

Preço Estimado: R$ 75,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 75,23 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 75,23

Quantidade	Descrição	Observação
70 Caixas	Luva cirúrgica látex 7.5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 63,99~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 64,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.564.381/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRUBA / 1 - MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos e medicamentos, para utilização no Castramóvel – Secretaria da Saúde.

Descrição: **Luvas estéril para procedimentos cirúrgicos nº 7,5. Caixa com 50 pares** - Luvas estéril para procedimentos cirúrgicos nº 7,5. Caixa com 50 pares

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87564381000110/2026/57

Data: 19/03/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 87564381000110-1-000057/2026
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 19/03/2026 00:00
Quantidade: 50
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02 *VENCEDOR*	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 63,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 61,66**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.689/0001-78
Órgão: Prefeitura Municipal de Maturéia
Objeto: Aquisição parcelada de material médico, hospitalar e laboratorial, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do Município de Matureia - PB.
Descrição: **Luva Cirúrgica estéril Tam. 7.5, caixa com 50 unidades** - Luva Cirúrgica estéril Tam. 7.5, caixa com 50 unidades
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 08/04/2026 14:37
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 470936
Lote/Item: 1/69
Ata: Link Ata
Quantidade: 600
Unidade: CX
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.985.664/0001-03 *VENCEDOR*	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 39,90
41.778.326/0001-21	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 39,91
18.544.864/0001-30	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 49,00
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R$ 74,32
43.463.126/0001-05	LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 74,80
26.107.229/0001-13	LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 205,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 97,94~~
*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 99,49**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.917/0001-25
Órgão: Prefeitura de Frederico Westphalen
Objeto: registro de preço para futura aquisição de medicamentos, instrumentos e acessórios para suprir a necessidade e manutenção das ações de castração de animais (cães e gatos) a serem realizadas no Castramóvel
Descrição: **Luva cirúrgica descartável estéril látex. Tamanho 7.0. 50 unidades por caixa. Com pó.** - Luva cirúrgica descartável estéril látex. Tamanho 7.0. 50 unidades por caixa. Com pó.
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 26/02/2026 11:45
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 454515
Lote/Item: 1/41
Ata: Link Ata
Quantidade: 10
Unidade: Cx
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.525.517/0001-37 *VENCEDOR*	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	R$ 59,85
21.112.395/0001-94	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	R$ 77,00
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 97,94
15.038.394/0001-44	CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	R$ 99,56
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 100,00

Item 6: Banda matriz aço inox

Preço Estimado: R$ 4,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,63

Quantidade	Descrição	Observação
15 UND	Banda matriz aço inox	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 3,35~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 3,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.479.560/0001-97
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) UBS MARIA JERÔNIMA PEREIRA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL PRESTADOS À POPULAÇÃO.
Descrição: **Banda matriz de aço inox 0,05 x 5 mm x 50 cm** - Banda matriz de aço inox 0,05 x 5 mm x 50 cm
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11479560000197/2026/15

Data: 20/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11479560000197-1-000015/2026
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.141.314/0001-00 *VENCEDOR*	CIRURGICA AL-STYN LTDA	R$ 3,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 3,49~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 3,52**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.232.665/0001-47
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS / 23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição: **BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MMX0,05MMX50CM** - BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MMX0,05MMX50CM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11232665000147/2026/96

Data: 18/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11232665000147-1-000096/2026
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2026 00:00
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.246.364/0001-80 *VENCEDOR*	MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 3,49

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 6,93~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 6,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA / 444 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG
Descrição: **FITA BANDA MATRIZ METÁLICA(MATRIZ DE AÇO INOX) 5X0,05x500mm FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (MATRIZ DE AÇO INOX) ROLO 5X0,05X500MM** - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA(MATRIZ DE AÇO INOX) 5X0,05x500mm FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (MATRIZ DE AÇO INOX) ROLO 5X0,05X500MM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18392506000159/2026/13

Data: 03/03/2026 12:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18392506000159-1-000013/2026
Lote/Item: 1/120
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.543.701/0001-09 *VENCEDOR*	D MINAS COMERCIAL LTDA	R$ 6,93

Item 7: Cabo p/ espelho bucal

Preço Estimado: R$ 6,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Cabo p/ espelho bucal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.465.228/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE ALEGRIA / 1 - MUNICIPIO DE ALEGRIA/RS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS
Descrição: **CABO PARA ESPELHO BUCAL AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. * Aço inox. * Autoclavável.** - CABO PARA ESPELHO BUCAL AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. * Aço inox. * Autoclavável.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/92465228000175/2026/52

Data: 07/04/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 92465228000175-1-000052/2026
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.515.094/0001-14 *VENCEDOR*	ODONTO FORMIGUEIRENSE LTDA	R$ 6,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 4,50~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 4,54**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.461.970/0001-93
Órgão: MUNICIPIO DE PORTO RICO / 75461970000193 - Unidade administrativa
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE USO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR.
Descrição: **Cabo para espelho bucal número 25, com encaixe cônico com 23 gramas, tubular, com diâmetro de 9,4 mm e comprimento de 121 mm, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), em aço inox, autoclaváv** - Cabo para espelho bucal número 25, com encaixe cônico com 23 gramas, tubular, com diâmetro de 9,4 mm e comprimento de 121 mm, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), em aço inox, autoclaváv
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/75461970000193/2026/16

Data: 26/03/2026 23:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75461970000193-1-000016/2026
Lote/Item: 1/86
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2026 00:00
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.633.441/0001-84 *VENCEDOR*	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 4,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 8,18~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 8,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.148.553/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE ITAU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS QUE PRESTARAM OS SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.
Descrição: **CABOS DE ESPELHO - CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL** - CABOS DE ESPELHO - CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08148553000106/2026/8

Data: 24/03/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08148553000106-1-000008/2026
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 26/03/2026 00:00
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.994.589/0001-77 *VENCEDOR*	DENTAL PAUFERRENSE LTDA	R$ 8,18

Item 8: Máscara cirúrgica tripla

Preço Estimado: R$ 6,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,64 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,64

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pacotes	Máscara cirúrgica tripla	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO CEARA / 228778 - EEMTI MARCONI COELHO REIS
Objeto: Material de Proteção e Segurança
Descrição: **MASCARA, CIRURGICA DESCARTAVEL, ELASTICA, COR BRANCA EFB 95%, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TIRAS SUPER-RESISTENTE, 40CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL 14CM COMPRIMENTO, SOLDA ELETRONICA, CAIXA 50.0 UNIDADE** - MASCARA, CIRURGICA DESCARTAVEL, ELASTICA, COR BRANCA EFB 95%, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TIRAS SUPER-RESISTENTE, 40CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL 14CM COMPRIMENTO, SOLDA ELETRONICA, CAIXA 50.0 UNIDADE
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/9808

Data: 24/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07954480000179-1-009808/2026
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: CAIXA 50.0 UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.658.042/0001-55 *VENCEDOR*	NT COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 7,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.168/0001-35

Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA / 1 - Prefeitura Municipal de Aparecida

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE APARECIDA

Descrição: **Mascara cirurgica tripla descartavel- elastica, retangular, atoxica, hipoalergenica, 100% polipropileno, nao esteril, nao inflamavel, isento de fibra de vidro, sem latex, uso unico, cor branca, caixa com 50 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade** - Mascara cirurgica tripla descartavel- elastica, retangular, atoxica, hipoalergenica, 100% polipropileno, nao esteril, nao inflamavel, isento de fibra de vidro, sem latex, uso unico, cor branca, caixa com 50 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01613168000135/2026/31

Data: 22/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01613168000135-1-000031/2026

Lote/Item: 1/114

Ata: N/A

Homologação: 04/05/2026 00:00

Quantidade: 1.600

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.058.173/0001-97 *VENCEDOR*	DL MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.623.485/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DEMAIS ITENS DO GENERO

Descrição: **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL TNT - PCT COM 100 UND** - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL TNT - PCT COM 100 UND

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 22/04/2026 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 07-2026-SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO-MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE GOIAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 204/

Ata: Link Ata

Homologação: 23/04/2026 11:52

Quantidade: 17

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.234.015/0001-97 *VENCEDOR*	EMPORIO DO NEGAO LTDA	R$ 7,35
42.697.088/0001-92	CERRADO GESTAO DE ATIVOS LTDA	R$ 7,45
10.978.650/0001-60	MOURA E SACRAMENTO LTDA	R$ 7,45

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.514/0770-04
Data: 13/04/2026 14:20
Órgão: EEEP JOSE VIDAL ALVES
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM FAVOR DA EEEP JOSÉ VIDAL ALVES
SRP: NÃO
Descrição: **MASCARA, CIRURGICA DESCARTAVEL, ELASTICA, COR BRANCA EFB 95%, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TIRAS SUPER-RESISTENTE, 40CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL 14CM COMPRIMENTO, SOLDA ELETRONICA, CAIXA 50.0 UNIDADE** - MASCARA, CIRURGICA DESCARTAVEL, ELASTICA, COR BRANCA EFB 95%, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TIRAS SUPER-RESISTENTE, 40CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL 14CM COMPRIMENTO, SOLDA ELETRONICA, CAIXA 50.0 UNIDADE
Identificação: 2026/09962
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Quantidade: 337
Unidade: CAIXA 50.0 UNIDADE
UF: CE
Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.044.835/0001-84	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R$ 3,50
11.493.768/0001-60	FLOR CIRURGICA COMERCIAL LTDA	R$ 5,00
54.188.278/0001-63 *VENCEDOR*	PRA SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,50
72.074.180/0001-67	FRANCISCA SOUSA NETA - ME	R$ 7,00
51.658.042/0001-55	NT COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 7,00
38.183.766/0001-21	LEONARDO FERREIRA GOMES	R$ 9,00
62.489.423/0001-74	M. ALEXSSANDRA DIOGENES RODRIGUES LTDA	R$ 15,00
53.029.926/0001-76	CSV COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 20,00
25.193.345/0001-30	HAELE COMERCIO E SERVICOS DIGITAIS LTDA	R$ 25,00

Item 9: Água destilada 5L

Preço Estimado: R$ 16,04 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,04 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16,04

Quantidade	Descrição	Observação
100 GL	Água destilada 5L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 14,50~~
*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 14,63**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.701.954/0001-48

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS / 441 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINHAS/SE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE

Descrição: **ÁGUA DESTILADA 5L QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS) DE BAIXA CONDUTIVIDADE; NÃO ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA ÁGUA DESTILADA 5L QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS) DE BAIXA CONDUTIVIDADE; NÃO ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E MS, NÚMERO DE** - ÁGUA DESTILADA 5L QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS) DE BAIXA CONDUTIVIDADE; NÃO ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA ÁGUA DESTILADA 5L QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS) DE BAIXA CONDUTIVIDADE; NÃO ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E MS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS APÓS A ENTREGA. GALÃO COM 05 LITROS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11701954000148/2026/9

Data: 27/03/2026 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11701954000148-1-000009/2026

Lote/Item: 1/7205753

Ata: N/A

Homologação: 27/04/2026 00:00

Quantidade: 50

Unidade: GL

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.638.214/0001-41 *VENCEDOR*	GM FARMA COMERCIAL LTDA	R$ 14,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 16,00~~

*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 16,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.386/0001-95

Órgão: MUNICIPIO DE MARIANO MORO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA O CONSULTORIO DENTARIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ARNALDO LOTTI

Descrição: **AGUA DESTILADA 5L** - AGUA DESTILADA 5L

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87613386000195/2026/167

Data: 25/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87613386000195-1-000167/2026

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 25/02/2026 00:00

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.625.081/0001-74 *VENCEDOR*	ERECHIM DENTALMED COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 16,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 17,10~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 17,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.611.836/0001-95

Órgão: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição materiais e equipamentos odontológicos, visando o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA

Descrição: **ÁGUA DESTILADA 5L (GALÃO).** - ÁGUA DESTILADA 5L (GALÃO).

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 20/03/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43415_0062026

Lote/Item: 154/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.693.328/0001-36 *VENCEDOR*	MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 17,10

Item 10: Luva procedimento M

Preço Estimado: R$ 33,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 33,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Caixas	Luva procedimento M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.862.397/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA ATIVIDADES VETERINARIOS .

Descrição: **Luva procedimento M cx com 100** - Luva procedimento M cx com 100

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87862397000109/2026/299

Data: 27/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87862397000109-1-000299/2026

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 27/04/2026 00:00

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.398.504/0001-02 *VENCEDOR*	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAPORE	R$ 29,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 44,59~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 44,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.148.470/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO DIAS / 08148470000109 - MUNICIPIO DE JOÃO DIAS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dias/RN, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento à população, em caráter urgente.

Descrição: **Luva de procedimento M c/100** - Luva de procedimento M c/100

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08148470000109/2026/13

Data: 31/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08148470000109-1-000013/2026

Lote/Item: 1/69

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2026 00:00

Quantidade: 30

Unidade: Caixa

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.228.687/0001-49 *VENCEDOR*	MEDI+ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 44,59

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 24,80~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 25,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.267.363/0001-41

Órgão: MUNICIPIO ENCANTO - FUNDO MUL. SAUDE / 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto/RN, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde pública, abrangendo o fornecimento de insumos necessários à assistência médica, ambulatorial e hospitalar, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100 UNIDADES** - LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100 UNIDADES

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10267363000141/2026/16

Data: 30/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 10267363000141-1-000016/2026

Lote/Item: 1/80

Ata: N/A

Homologação: 30/03/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: Caixa

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.010.260/0001-03 *VENCEDOR*	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 24,80

Item 11: Microbrush

Preço Estimado: R$ 9,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,34

Quantidade	Descrição	Observação
15 Caixas	Microbrush	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.166.368/0001-40

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTALINA

Descrição: **Microbrush para aplicação de adesivo cx c/ 100** - Microbrush para aplicação de adesivo cx c/ 100

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11166368000140/2026/44

Data: 30/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 11166368000140-1-000044/2026

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: cx

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.781.677/0002-44 *VENCEDOR*	RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 9,24~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 9,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.148.553/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE ITAU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS QUE PRESTARAM OS SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Descrição: **MICROBRUSH - APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ISENTAS DE FIAPOS FORMATO ESFEROIDAL, TAMANHO FINO A REGULAR, APLICAÇÃO US** - MICROBRUSH - APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ISENTAS DE FIAPOS FORMATO ESFEROIDAL, TAMANHO FINO A REGULAR, APLICAÇÃO US

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08148553000106/2026/8

Data: 24/03/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08148553000106-1-000008/2026

Lote/Item: 1/82

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: Caixa

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.894.798/0001-30 *VENCEDOR*	DENTAL NUNES LTDA	R$ 9,24

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 10,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 10,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.555.279/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE CHOROZINHO / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - (UBS) , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.
Descrição: **MICROBRUSH, APLICADOR DESCARTAVEL TIPO REGULAR C/100 UND** - MICROBRUSH, APLICADOR DESCARTAVEL TIPO REGULAR C/100 UND
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/23555279000175/2026/31

Data: 10/03/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23555279000175-1-000031/2026
Lote/Item: 1/97
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2026 00:00
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.307.966/0001-16 *VENCEDOR*	SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 10,00

Item 12: Algodão rolete dental

Preço Estimado: R$ 3,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,14 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,14

Quantidade	Descrição	Observação
100 Peças	Algodão rolete dental	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 3,60~~
*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 3,63**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44
Órgão: COMANDO DA MARINHA / 732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES
Objeto: Aquisição de material de consumo para a Divisão de Odontologia necessário para atender aos militares do Complexo Naval Guandu do Sapê.
Descrição: **Algodão Uso Em Saúde tipo: hidrófilo, material: fibras de algodão purificado, apresentação: rolete dental, esterilidade: não estéril** - Algodão Uso Em Saúde tipo: hidrófilo, material: fibras de algodão purificado, apresentação: rolete dental, esterilidade: não estéril
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2026/2006

Data: 31/03/2026 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394502000144-1-002006/2026
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 13/04/2026 00:00
Quantidade: 15
Unidade: Embalagem 100 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.127.658/0001-41 *VENCEDOR*	NEOCLINIC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 3,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 2,45~~
*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 2,47**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.487.835/0001-34

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE RUSSAS - CPSMR / 202501 - CONSORCIO PUBL. SAUDE MICRORREG. RUSSAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADEDO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.

Descrição: **ALGODÃO ROLETE DENTAL** - ALGODÃO ROLETE DENTAL

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11487835000134/2026/2

Data: 04/03/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 11487835000134-1-000002/2026

Lote/Item: 1/417

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2026 00:00

Quantidade: 190

Unidade: PCT

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.576.534/0001-02 *VENCEDOR*	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 2,45

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 3,27~~

*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 3,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.674.303/0001-02

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA / 925474 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo no Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA.

Descrição: **Algodão Uso Em Saúde apresentação: rolete dental, esterilidade: não estéril, material: fibras de algodão purificado, tipo: hidrófilo Algodão rolete nº 2 - Confeccionado com fibras 100% algodão. Número 2. Embalagem com 100 (cem) unidades.** - Algodão Uso Em Saúde apresentação: rolete dental, esterilidade: não estéril, material: fibras de algodão purificado, tipo: hidrófilo Algodão rolete nº 2 - Confeccionado com fibras 100% algodão. Número 2. Embalagem com 100 (cem) unidades.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/14674303000102/2026/7

Data: 27/02/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 14674303000102-1-000007/2026

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Quantidade: 50

Unidade: Embalagem 100 UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.884.097/0001-43 *VENCEDOR*	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 3,27

Item 13: Sugador odontológico

Preço Estimado: R$ 10,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,26 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,26

Quantidade	Descrição	Observação
30 Pacotes	Sugador odontológico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 11,26~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 11,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO / 931276 - MBA-CONSORCIO DES SUST DO TER PORT. DO SERTÃO

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão

Descrição: **SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, Material: Em plástico transparente e atóxico com armação de metal não corrosivo, com ponta emborrachada macia. Unidade de Fornecimento: pacote com 40 unidades.** - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, Material: Em plástico transparente e atóxico com armação de metal não corrosivo, com ponta emborrachada macia. Unidade de Fornecimento: pacote com 40 unidades.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11786798000165/2026/7

Data: 20/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11786798000165-1-000007/2026
Lote/Item: 1/584
Ata: N/A
Homologação: 14/04/2026 00:00
Quantidade: 3.510
Unidade: PCT
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.185.799/0001-66 *VENCEDOR*	M. N. DE O. ALBUQUERQUE & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 11,26

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 8,16~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 8,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.704.061/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA / 01 - Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais e equipamentos odontológicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista/RS.

Descrição: **Sugador odontologico com ponteira extra macia, transparente, material pvc, fio acobreado, atoxico, uso unico - pacote com 40 unidades.** - Sugador odontologico com ponteira extra macia, transparente, material pvc, fio acobreado, atoxico, uso unico - pacote com 40 unidades.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/94704061000183/2026/52

Data: 18/03/2026 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 94704061000183-1-000052/2026
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2026 00:00
Quantidade: 30
Unidade: Pacote
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.591.089/0001-86 *VENCEDOR*	A2XR COMERCIAL LTDA	R$ 8,16

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 11,10~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 11,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.726.320/0001-77

Órgão: MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL / 145698 - MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: **SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES** - SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/94726320000177/2026/20

Data: 09/03/2026 08:57
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 94726320000177-1-000020/2026
Lote/Item: 1/60
Ata: N/A
Homologação: 16/03/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.505.564/0001-24 *VENCEDOR*	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 11,10

Item 14: Agulha gengival

Preço Estimado: R$ 26,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26,86 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26,86

Quantidade	Descrição	Observação
70 Caixas	Agulha gengival	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 27,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.781.176/0001-66
Órgão: MUNICIPIO DE AMERICANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICA MODULAR E CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - SECRETARIA DE SAÚDE
Descrição: **AGULHA GENGIVAL 30G CURTA (CAIXA COM 100 UNIDADES).** - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA (CAIXA COM 100 UNIDADES).
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45781176000166/2026/319

Data: 05/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45781176000166-1-000319/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2026 00:00
Quantidade: 50
Unidade: CAIXA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.788.510/0001-14 *VENCEDOR*	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 27,98

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 26,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.862/0001-77
Órgão: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG.
Descrição: **AGULHA ANESTÉSICA (CURTA), AGULHA GENGIVAL CURTA 3 G X 25 MM, SILICONIZADA E ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO, AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.** - AGULHA ANESTÉSICA (CURTA), AGULHA GENGIVAL CURTA 3 G X 25 MM, SILICONIZADA E ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO, AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.
Fonte: licitanet.com.br

Data: 11/05/2026 12:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 181801
Lote/Item: /62
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2026 00:00
Quantidade: 25
Unidade: CAIXA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.294.192/0001-80 *VENCEDOR*	F V P COELHO	R$ 26,80

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,81**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GADO BRAVO/PB
Objeto: SISTEMA DE DEMATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.REGISTRO DE PREÇOS PARA O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS
Descrição: **AGULHA GENGIVAL CURTA, 30G, CAIXA C 100 UNO** - AGULHA GENGIVAL CURTA, 30G, CAIXA C 100 UNO
Fonte: licitanet.com.br

Data: 11/05/2026 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 182555
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: CX
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.890.879/0001-34 *VENCEDOR*	K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 25,81

Item 15: Fotopolimerizador

Preço Estimado: R$ 1.344,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.344,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.344,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	Fotopolimerizador	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.529.049/0001-00
Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA / 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMBIRA
Descrição: **FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO RADII - CAL BIVOLT SDI** - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO RADII - CAL BIVOLT SDI
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11513856000187/2026/10

Data: 30/04/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11513856000187-1-000010/2026
Lote/Item: 1/76
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.482.141/0001-13 *VENCEDOR*	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 1.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1.162,90~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 1.173,13**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.328.999/0001-19
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E DONTOLÓGICOS POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250355, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°9.2025-0027 ODON, ADVINDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA-GO
Descrição: **FOTOPOLIMERIZADOR** - FOTOPOLIMERIZADOR
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11328999000119/2026/79

Data: 26/03/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11328999000119-1-000079/2026
Lote/Item: 1/123
Ata: N/A
Homologação: 26/03/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.803.998/0001-51 *VENCEDOR*	ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	R$ 1.162,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1.349,00~~
*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 1.360,87**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.196.563/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE BUJARU / 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS
Descrição: **FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO** - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05196563000110/2026/8

Data: 18/03/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 05196563000110-1-000008/2026
Lote/Item: 1/226
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2026 00:00
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.652.654/0001-78 *VENCEDOR*	VIMAX COMERCIO LTDA	R$ 1.349,00

Item 16: Resina A1

Preço Estimado: R$ 42,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 42,12 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 42,12

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Resina A1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 38,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.544.511/0001-67
Órgão: MUNICIPIO DE IPE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE
Objeto: REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS ODONOLOGICOS ADQUIRIDOS DO PE CONDESUS 33 2025 CONFORME AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 3763 2026
Descrição: **RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A1** - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A1
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90544511000167/2026/1102

Data: 06/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 90544511000167-1-001102/2026
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: Bisnaga
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.675.690/0001-70 *VENCEDOR*	DENTAL MED PLUS LTDA	R$ 38,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 53,20**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 58.993.577/0001-21
Órgão: MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA / 939 - Araçariguama
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses.
Descrição: **Resina micro hibrida A1: para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, na cor a1, composta por matriz organiza (bis-gma, udma, tegmae, canforoquinoma eparte inorgân** - Resina micro hibrida A1: para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, na cor a1, composta por matriz organiza (bis-gma, udma, tegmae, canforoquinoma eparte inorgân
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/58993577000121/2026/34

Data: 01/04/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 58993577000121-1-000034/2026
Lote/Item: 1/92
Ata: N/A
Homologação: 27/04/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.820.255/0001-10 *VENCEDOR*	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 53,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,15**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.862/0001-77
Órgão: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG.
Descrição: **RESINA A1 ESMALTE 4G, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 8108 EM PESO E 67,8 EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA UDMA BIS-EMA PEGMA TEGMA 4G** - RESINA A1 ESMALTE 4G, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 8108 EM PESO E 67,8 EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA UDMA BIS-EMA PEGMA TEGMA 4G
Fonte: licitanet.com.br

Data: 11/05/2026 12:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 181801
Lote/Item: /72
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2026 00:00
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.122.590/0001-70 *VENCEDOR*	DUARTE DENTAL EIRELI	R$ 35,15

Item 17: Resina A2

Preço Estimado: R$ 34,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 34,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,55

Quantidade	Descrição	Observação
15 UND	Resina A2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 36,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.544.511/0001-67
Órgão: MUNICIPIO DE IPE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE
Objeto: REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS ODONOLOGICOS ADQUIRIDOS DO PE CONDESUS 33 2025 CONFORME AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 3763 2026
Descrição: **RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A2** - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A2
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90544511000167/2026/1102

Data: 06/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 90544511000167-1-001102/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2026 00:00
Quantidade: 7
Unidade: Bisnaga
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.675.690/0001-70 *VENCEDOR*	DENTAL MED PLUS LTDA	R$ 36,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.703.980/0001-32
Órgão: MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL / 148304 - MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para as UBS do Município, conforme condições, especificações, quantidades e exigência estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos
Descrição: **Resina composta Z250 XT filtek - cor A2. (bisnaga com 4g);** - Resina composta Z250 XT filtek - cor A2. (bisnaga com 4g);
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/94703980000132/2026/19

Data: 01/04/2026 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94703980000132-1-000019/2026
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.978.004/0001-98 *VENCEDOR*	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 32,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,15**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.862/0001-77
Órgão: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG.
Descrição: **RESINA A2 ESMALTE 4G, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 8108 EM PESO E 67,8 EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA UDMA BIS-EMA PEGMA TEGMA 4G.** - RESINA A2 ESMALTE 4G, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 8108 EM PESO E 67,8 EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA UDMA BIS-EMA PEGMA TEGMA 4G.
Fonte: licitanet.com.br

Data: 11/05/2026 12:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 181801
Lote/Item: /73
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2026 00:00
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.122.590/0001-70 *VENCEDOR*	DUARTE DENTAL EIRELI	R$ 35,15

Item 18: Resina A3

Preço Estimado: R$ 30,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 30,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30,87

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Resina A3	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 36,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.544.511/0001-67
Órgão: MUNICIPIO DE IPE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE
Objeto: REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS ODONOLOGICOS ADQUIRIDOS DO PE CONDESUS 33 2025 CONFORME AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 3763 2026
Descrição: **RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A3** - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A3
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90544511000167/2026/1102

Data: 06/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 90544511000167-1-001102/2026
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2026 00:00
Quantidade: 7
Unidade: Bisnaga
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.675.690/0001-70 *VENCEDOR*	DENTAL MED PLUS LTDA	R$ 36,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.566.877/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA / 121 - Município de Vista Alegre do Prata
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: **RESINA COMPOSTA FLOW, NA COR A3, -** RESINA COMPOSTA FLOW, NA COR A3,
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/91566877000108/2026/352

Data: 22/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 91566877000108-1-000352/2026
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.744.718/0001-92 *VENCEDOR*	EDISON LUIZ SCHONHORST	R$ 24,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.703.980/0001-32
Órgão: MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL / 148304 - MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para as UBS do Município, conforme condições, especificações, quantidades e exigência estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos
Descrição: **Resina composta Z250 XT filtek - car A3 (bisnaga com 4g); -** Resina composta Z250 XT filtek - car A3 (bisnaga com 4g);
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/94703980000132/2026/19

Data: 01/04/2026 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94703980000132-1-000019/2026
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2026 00:00
Quantidade: 26
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.978.004/0001-98 *VENCEDOR*	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 32,00

Item 19: Resina A3,5

Preço Estimado: R$ 45,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 45,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 45,98

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Resina A3,5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 49,55**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 58.993.577/0001-21

Órgão: MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA / 939 - Araçariguama

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses.

Descrição: **Resina micro hibrida A3,5: para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, na cor a 3,5, composta por matriz orgânica (bis-gma, udma, tegmae conforoquinoma e parte in** - Resina micro hibrida A3,5: para restaurações em dentes anteriores e posteriores classe I, II, III, IV e V, na cor a 3,5, composta por matriz orgânica (bis-gma, udma, tegmae conforoquinoma e parte in

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/58993577000121/2026/34

Data: 01/04/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 58993577000121-1-000034/2026

Lote/Item: 1/94

Ata: N/A

Homologação: 27/04/2026 00:00

Quantidade: 35

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.820.255/0001-10 *VENCEDOR*	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 49,55

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 44,17~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 44,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.328.999/0001-19

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E DONTOLÓGICOS POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250355, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°9.2025-0027 ODON, ADVINDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA-GO

Descrição: **RESINA FLOW, COR A3,5, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDAD** - RESINA FLOW, COR A3,5, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDAD

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11328999000119/2026/79

Data: 26/03/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11328999000119-1-000079/2026

Lote/Item: 1/86

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2026 00:00

Quantidade: 35

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.803.998/0001-51 *VENCEDOR*	ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	R$ 44,17

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 43,45~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 43,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.789.299/0001-17

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Objeto: Aquisição parcelada de materiais odontológicos e insumos, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município.

Descrição: **Resina composta 3m Z 100 Cor A3,5** - Resina composta 3m Z 100 Cor A3,5

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 25/03/2026 23:33

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 467690

Lote/Item: 1/79

Ata: Link Ata

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.223.526/0001-06 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R$ 36,11
28.820.255/0001-10	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 36,15
08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 43,45
46.884.097/0001-43	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 44,04
33.157.964/0001-05	RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA 09546935409	R$ 48,05

Item 20: Cimento odontológico

Preço Estimado: R$ 58,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 58,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 58,17

Quantidade	Descrição	Observação
25 Kits	Cimento odontológico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 67,26**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.989.715/0001-02
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF
Objeto: Aquisição de material odontológico para a Diretoria de Saúde da Procuradoria Geral do Trabalho - PGT
Descrição: **Cimento Odontológico apresentação: conjunto completo, aspecto físico: pó + pasta, composição: hidróxido de cálcio, tipo: endodôntico** - Cimento Odontológico apresentação: conjunto completo, aspecto físico: pó + pasta, composição: hidróxido de cálcio, tipo: endodôntico
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/26989715000102/2026/524

Data: 28/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 26989715000102-1-000524/2026
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.424.354/0001-04 *VENCEDOR*	DENTAL VISUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 67,26

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 54,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.572.597/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU
Objeto: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
Descrição: **CIMENTO PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO EM LÍQUIDO COM EFEITO SEDATIVO.** - CIMENTO PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO EM LÍQUIDO COM EFEITO SEDATIVO.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01572597000101/2026/95

Data: 24/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01572597000101-1-000095/2026
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.147.358/0001-26 *VENCEDOR*	NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 54,69

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 52,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.572.597/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU
Objeto: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
Descrição: **CIMENTO PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO EM PÓ COM EFEITO SEDATIVO.** - CIMENTO PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO EM PÓ COM EFEITO SEDATIVO.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01572597000101/2026/95

Data: 24/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01572597000101-1-000095/2026
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.147.358/0001-26 *VENCEDOR*	NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 52,57

Item 21: Lubrificante spray

Preço Estimado: R$ 37,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 37,14 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 37,14

Quantidade	Descrição	Observação
10 FRANCO	Lubrificante spray	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 39,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.710.823/0001-60
Órgão: CUIABA CAMARA MUNICIPAL / 931102 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
Descrição: **Lubrificante Odontológico composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc** - Lubrificante Odontológico composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/33710823000160/2026/3

Data: 02/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 33710823000160-1-000003/2026
Lote/Item: 1/100
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 200 ML
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.728.728/0001-95 *VENCEDOR*	DENTAL DIAGNOSIS LTDA	R$ 39,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 43,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 43,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE MARACANAU - CPSMM / 929120 - ECE-CONSORCIO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU

Objeto: Aquisição de saneantes para atender as necessidades da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, administrada pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM., tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital

Descrição: **Lubrificante Odontológico aplicação: caneta de alta e baixa rotação, apresentação: refil, características adicionais: sem cfc, composição básica: óleo mineral LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: PROPELEN** - Lubrificante Odontológico aplicação: caneta de alta e baixa rotação, apresentação: refil, características adicionais: sem cfc, composição básica: óleo mineral LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: PROPELENTE BUTANO/PROPANO. DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO DE ÓLEO SINTÉTICO NÃO TÓXICO COM VISCOSIDADE ESPECIFICA. LUBRIFICANTE EM SPRAY CONTEUDO COM 200ML, PESO LIQUIDO:

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12940254000179/2026/8

Data: 18/03/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 12940254000179-1-000008/2026

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: Frasco 200 ML

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.696.303/0001-04 *VENCEDOR*	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 43,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 27,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 28,13**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.238.443/0001-87

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ-PR.

Descrição: **BR: 0246952 LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO** - BR: 0246952 LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC , FRASCO DE 200 ML.

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 30/03/2026 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43536_112026

Lote/Item: 59/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 25

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.352.606/0001-07 *VENCEDOR*	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 19,50
06.974.929/0001-06	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 24,36
57.742.953/0001-42	MEDINGÁ COMERCIAL LTDA	R$ 27,50
09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA	R$ 28,26
21.504.525/0001-34	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 45,67
46.116.717/0001-02	CIRURGICA PRIME LTDA	R$ 45,67

Item 22: Solução hemostática

Preço Estimado: R$ 29,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 29,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 29,07

Quantidade	Descrição	Observação
15 FRANCO	Solução hemostática	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 44,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.411.875/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE GENTIL / 985799 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIL - RS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição: **HEMILIQ SOLUCAO HEMOSTATICA 10 ML - HEMOSTÁTICO LIQUIDO** - HEMILIQ SOLUCAO HEMOSTATICA 10 ML - HEMOSTÁTICO LIQUIDO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/92411875000102/2026/35

Data: 08/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92411875000102-1-000035/2026
Lote/Item: 1/1082
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
328.744.800-53 *VENCEDOR*	EDSON LUIZ ZANCHET	R$ 44,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 22,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 22,19**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.196.563/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE BUJARU / 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS
Descrição: **SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA COM 10 ML** - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA COM 10 ML
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05196563000110/2026/8

Data: 18/03/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 05196563000110-1-000008/2026
Lote/Item: 1/191
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: Frasco
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.652.654/0001-78 *VENCEDOR*	VIMAX COMERCIO LTDA	R$ 22,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 20,36~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 20,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.171.868/0001-70
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO ATENDER A DEMANDA URGENTE DOS CONSULTORIOS RESSALTANDO QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO JA ESTA EM ANDAMENTO DE INTERRESE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: **SOLUCAO HEMOSTATICO 10 ML** - SOLUCAO HEMOSTATICO 10 ML
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11171868000170/2026/75

Data: 04/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11171868000170-1-000075/2026
Lote/Item: 1/65
Ata: N/A
Homologação: 04/03/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.761.551/0001-31 *VENCEDOR*	APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	R$ 20,36

Item 23: Espelho bucal nº05

Preço Estimado: R$ 7,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,30

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Espelho bucal nº05	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,09**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.280.055/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 68 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
Descrição: **Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável, Formato: Oitavado, Tipo Uso: Autoclavável** - Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável, Formato: Oitavado, Tipo Uso: Autoclavável
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10280055000156/2026/57

Data: 06/05/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10280055000156-1-000057/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.884.097/0001-43 *VENCEDOR*	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 5,09

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,95**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.444.063/0001-38
Órgão: MUNICIPIO DE SOCORRO / 1936 - Socorro
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos destinados ao Centro Odontológico Municipal e às Unidades de Saúde que dispõem de atendimento odontológico.
Descrição: **ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5** - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46444063000138/2026/78

Data: 24/04/2026 18:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46444063000138-1-000078/2026
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2026 00:00
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.820.255/0001-10 *VENCEDOR*	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 4,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 10,60~~
*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 10,69**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44
Órgão: COMANDO DA MARINHA / 732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES
Objeto: Aquisição de material de consumo para a Divisão de Odontologia necessário para atender aos militares do Complexo Naval Guandu do Sapê.
Descrição: **Espelho Bucal material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual** - Espelho Bucal material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2026/2006

Data: 31/03/2026 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394502000144-1-002006/2026
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 13/04/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.060.469/0001-94 *VENCEDOR*	CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA UF endereço: TO	R$ 10,60

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 8,40~~
*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 8,47**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.238.443/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRACA / 36 - Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ-PR.

Descrição: **BR: 0413308 ESPELHO BUCAL COM CABO DE ALUMÍNIO, AÇO INOX ESPELHO BUCAL CABO DE ALUMÍNIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:N4, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO: 01 UNIDADE DE ES** - BR: 0413308 ESPELHO BUCAL COM CABO DE ALUMÍNIO, AÇO INOX ESPELHO BUCAL CABO DE ALUMÍNIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:N4, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO: 01 UNIDADE DE ESPELHO BUCAL E 01 UNIDADE DE CABO PARA ESPELHO EM ALUMÍNIO. MEDIDAS MÍNIMAS: CABO: COMPRIMENTO: 160MM ESPESSURA: 15MM ESPELHO: DIÂMETRO: 24MM COMPRIMENTO HASTE: 25MM

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76238443000187/2026/36

Data: 30/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76238443000187-1-000036/2026

Lote/Item: 1/2100618

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2026 00:00

Quantidade: 35

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.974.929/0001-06 *VENCEDOR*	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,40

Item 24: Avental TNT

Preço Estimado: R$ 61,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 61,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 61,20

Quantidade	Descrição	Observação
40 Pacotes	Avental TNT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 64,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.621.748/0001-23

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA / 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Objeto: Contratação direta para aquisição de material de consumo ambulatorial, destinado a atender às demandas do Centro de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança (CASMUC) do Instituto de Ciências Médicas da UFPA, durante o exercício de 2026.

Descrição: **Avental características adicionais: manga longa, punho com elástico, tira na cintura, material: tnt, modelo: unissex, tamanho: gg, tipo: impermeável** - Avental características adicionais: manga longa, punho com elástico, tira na cintura, material: tnt, modelo: unissex, tamanho: gg, tipo: impermeável

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/34621748000123/2026/94

Data: 22/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 34621748000123-1-000094/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2026 00:00

Quantidade: 60

Unidade: Pacote 10 UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.514.485/0001-90 *VENCEDOR*	T DO S S BRIGLIA	R$ 64,89

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 39,85~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 40,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADINA / 6.2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro dos Preços do(s) item(s) relativos a materiais de enfermagem, conf. Pregão 11/2025 do Ciensp.

Descrição: **AVENTAL EM TNT DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 PCT C/ 10 UNIDADES** - AVENTAL EM TNT DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 PCT C/ 10 UNIDADES

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44428506000171/2026/28

Data: 12/03/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 44428506000171-1-000028/2026

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2026 00:00

Quantidade: 120

Unidade: PACOTE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.977.198/0001-45 *VENCEDOR*	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	R$ 39,85

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 77,84~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 78,52**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.335.744/0001-06

Órgão: Câmara Municipal de Melgaço

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Melgaço

Descrição: **Avental descartável, em pacote com 10 unidades tamanho M** - Avental descartável, em pacote com 10 unidades tamanho M

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 23/03/2026 18:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 466824

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Quantidade: 200

Unidade: PC

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.537.208/0001-33 *VENCEDOR*	REI DAVI LTDA	R$ 5,68
23.829.339/0001-09	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 150,00

Item 25: Compressa gaze

Preço Estimado: R$ 45,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 45,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 45,77

Quantidade	Descrição	Observação
80 Pacotes	Compressa gaze	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 54,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.515.703/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA / 278 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, FRUSTRADOS EM PREGÃO ANTERIOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

Descrição: **Compressa cirÃºrgica nÃ£o estÃ©rilTecido 100% algodÃ£o, de ligamento tela (tafetÃ¡), com quatro camadas de gaze fixadas entre si de forma a evitar deslizamento das camadas, alvejado (isentos de impurezas, alvejante Ã³ptico e resÃ-duo de amido), com dispos** - Compressa cirÃºrgica nÃ£o estÃ©rilTecido 100% algodÃ£o, de ligamento tela (tafetÃ¡), com quatro camadas de gaze fixadas entre si de forma a evitar deslizamento das camadas, alvejado (isentos de impurezas, alvejante Ã³ptico e resÃduo de amido), com dispositivo para fixaÃ§Ã£o, na forma de alÃ§a livre, e acabamento em overlock. Apresenta-se nÃ£o estÃ©ril e sem elemento radiopaco . Tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/23515703000158/2026/12

Data: 04/05/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 23515703000158-1-000012/2026

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: PCT

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.615.514/0001-57 *VENCEDOR*	HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	R$ 54,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.480/0001-79

Órgão: ESTADO DO CEARA / 101021 - SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL

Objeto: Aquisição de insumos(alimentação, medicação, treinamento e higiene) destinados aos cães da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Descrição: **COMPRESSA, GAZE, COR BRANCA, 11 FIOS, NAO ESTERIL, 7,5 CM X 7,5 CM², PACOTE 500.0 UNIDADES** - COMPRESSA, GAZE, COR BRANCA, 11 FIOS, NAO ESTERIL, 7,5 CM X 7,5 CM², PACOTE 500.0 UNIDADES

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/10287

Data: 30/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07954480000179-1-010287/2026

Lote/Item: 1/48

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: PACOTE 500.0 UNIDADES

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.931.772/0001-29 *VENCEDOR*	JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA	R$ 31,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 51,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.535/0001-16

Órgão: MUNICIPIO DE CARAZINHO / 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

Objeto: Aquisição de compressas de gaze, destinadas ao uso nas Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESFs) do Município, para realização de curativos e demais procedimentos de enfermagem. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, tendo em vista a necessidade imediata de reposição do estoque, considerando a insuficiência do material disponível e a pendência de conclusão do processo licitatório regular, com o objetivo de evitar a descontinuidade dos serviços de saúde e o desabastecimento das unidades. A presente demanda fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descrição: **COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA, 10X10 COM 13 FIOS, 5 CAMADAS, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO PURO ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO ABERTA 32 CM X 14 CM. CONFORME ABNT, NBR 13843/2009 E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. P** - COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA, 10X10 COM 13 FIOS, 5 CAMADAS, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO PURO ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO ABERTA 32 CM X 14 CM. CONFORME ABNT, NBR 13843/2009 E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO DO PACOTE SUPERIOR 900 GRAMAS. COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA, 10X10 COM 13 FIOS, 5 CAMADAS, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO PURO ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO ABERTA 32 CM X 14 CM. CONFORME ABNT, NBR 13843/2009 E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO DO PACOTE SUPERIOR 900 GRAMAS.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87613535000116/2026/254

Data: 30/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87613535000116-1-000254/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: PACOTE (PACOTE)

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.064.557/0001-08 *VENCEDOR*	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 51,80

Item 26: Anestésico com vaso

Preço Estimado: R$ 208,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 208,37 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 208,37

Quantidade	Descrição	Observação
100 Caixas	Anestésico com vaso	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 175,74~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 177,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE ORLANDIA / 1 - MUNICIPIO DE ORLANDIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

Descrição: **Anestesico com vaso constritor clorhidrato de artcaina+ epinefrina 72mg** - Anestesico com vaso constritor clorhidrato de artcaina+ epinefrina 72mg

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45351749000111/2026/20

Data: 12/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45351749000111-1-000020/2026

Lote/Item: 1/167

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: CAIXA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.341.162/0001-14 *VENCEDOR*	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 175,74

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 229,91~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 231,93**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.611.836/0001-95
Órgão: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição materiais e equipamentos odontológicos, visando o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA
Descrição: **ANESTESICO ODONTOLOGICO - Especificação : ANESTESICO ODONTOLOGICO COM VASO** - ANESTESICO ODONTOLOGICO - Especificação : ANESTESICO ODONTOLOGICO COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA EMBALAGEM C/50 UND DE 1,8ML CADA
Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 20/03/2026 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43415_0062026
Lote/Item: 156/1
Ata: Link Ata
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.693.328/0001-36 *VENCEDOR*	MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 229,91

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 214,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 215,88**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.925.968/0001-30
Órgão: Prefeitura Municipal de Desterro
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO – PB.
Descrição: **ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR ARTICAÍNA 4% 1:100.000** - ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR ARTICAÍNA 4% 1:100.000
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 06/03/2026 09:58
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 460813
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Quantidade: 200
Unidade: CX
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.328.532/0001-77 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	R$ 214,00

Item 27: Anestésico sem vaso

Preço Estimado: R$ 243,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 243,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 243,82

Quantidade	Descrição	Observação
20 Caixas	Anestésico sem vaso	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 251,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.444.063/0001-38

Órgão: MUNICIPIO DE SOCORRO / 1936 - Socorro

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos destinados ao Centro Odontológico Municipal e às Unidades de Saúde que dispõem de atendimento odontológico.

Descrição: **Anestésico Mepivacaina sem vaso: Solução estéril injetável contendo mepivacaína a 3% (30 mg/mL), isento de vasoconstritor em sua formulação e ação anestésica de início rápido.** - Anestésico Mepivacaina sem vaso: Solução estéril injetável contendo mepivacaína a 3% (30 mg/mL), isento de vasoconstritor em sua formulação e ação anestésica de início rápido.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46444063000138/2026/78

Data: 24/04/2026 18:15

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46444063000138-1-000078/2026

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: Caixa

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.222.369/0001-13 *VENCEDOR*	DENTAL MARIA LTDA	R$ 251,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 201,14~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 202,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.148.553/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE ITAU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS QUE PRESTARAM OS SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Descrição: **ANÉSTESICO MÉPIVACAÍNA SEM VASO - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES** - ANÉSTESICO MÉPIVACAÍNA SEM VASO - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08148553000106/2026/8

Data: 24/03/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08148553000106-1-000008/2026

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2026 00:00

Quantidade: 15

Unidade: Caixa

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.175.908/0001-12 *VENCEDOR*	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 201,14

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 274,80~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 277,22

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.583.958/0001-27

Órgão: Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra

Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos para o abastecimento das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas o município de Itapecerica da Serra.

Descrição: **ANESTESICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SEM VASO CONSTRITOR ;CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.** - ANESTESICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SEM VASO CONSTRITOR ;CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 13/03/2026 15:36

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 464396

Lote/Item: 1/13

Ata: Link Ata

Quantidade: 20

Unidade: CX

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.910.022/0001-70 *VENCEDOR*	UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI	R$ 220,00
33.337.565/0001-18	ARAGONA PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	R$ 274,80
22.525.517/0001-37	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	R$ 277,97

Item 28: Álcool 70%

Preço Estimado: R$ 88,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 88,29 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 88,29

Quantidade	Descrição	Observação
50 Caixas	Álcool 70%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 85,80~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 86,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 36.886.778/0001-97
Órgão: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL / 13 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, destinados à Manutenção, Reposição e Atendimento das Demandas do Almoxarifado Central da EMPAER-MT.
Descrição: **ÁLCOOL - TIPO: ETÍLICO NÃO HIDRATADO; CONCENTRAÇÃO: 70%; EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES; FRASCO: 1 LITRO.** - ÁLCOOL - TIPO: ETÍLICO NÃO HIDRATADO; CONCENTRAÇÃO: 70%; EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES; FRASCO: 1 LITRO.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/36886778000197/2026/17

Data: 18/03/2026 11:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 36886778000197-1-000017/2026
Lote/Item: 1/32616
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Quantidade: 25
Unidade: 1 CX
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.077.171/0001-73 *VENCEDOR*	AVANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA	R$ 85,80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 83,76~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 84,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.111.338/0001-22
Órgão: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CORRELATOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VISANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
Descrição: **ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO. COM PRAZO DE VALIDADE, A 70 º INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES. UNIDADES DE 1L.** - "ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO. COM PRAZO DE VALIDADE, A 70 º INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES. UNIDADES DE 1L. "
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 26/03/2026 14:42
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 467877
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Quantidade: 1.025
Unidade: CX
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.906.443/0001-50 *VENCEDOR*	FABIO FERNANDES DA CUNHA	R$ 76,20
03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	R$ 91,32

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 93,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 93,82**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.592/0001-03
Órgão: PM DE IBIAÇÁ
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, de forma parcelada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando suprir as necessidades operacionais das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município de Ibiaçá/RS.
Descrição: **Álcool etílico 70% de 1litro, caixa com 12 unidades** - Álcool etílico 70% de 1litro, caixa com 12 unidades
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 19/03/2026 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 49700-11-2026-PCP
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 26/03/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.072.182/0001-06 *VENCEDOR*	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 93,00

Item 29: Adesivo fotopolimerizável

Preço Estimado: R$ 88,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 88,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 88,35

Quantidade	Descrição	Observação
20 FRANCO	Adesivo fotopolimerizável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 70,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.498.467/0001-89
Órgão: MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados as unidades de saúde
Descrição: **ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL DE 6G MONOCOMPONENTE DE 5º GERAÇÃO (AMBAR)** - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL DE 6G MONOCOMPONENTE DE 5º GERAÇÃO (AMBAR)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44498467000189/2026/354

Data: 07/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44498467000189-1-000354/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2026 00:00
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.305.174/0001-75 *VENCEDOR*	ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R$ 70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 102,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.509.018/0001-13
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para uso na Seção de Atenção à Saúde – SEATS, deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS.
Descrição: **Adesivo Dental tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer** - Adesivo Dental tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2026/913

Data: 29/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00509018000113-1-000913/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: Frasco 6 G
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.327.161/0001-75 *VENCEDOR*	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA	R$ 102,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 93,06**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 58.993.577/0001-21
Órgão: MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA / 939 - Araçariguama
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses.
Descrição: **ADESIVO DENTÁRIO: ADESIVO PARA ODONTOLOGIA, SISTEMA DE ADESIVO COMPOSTO NANOPARTICULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, VIS-GMA, DE METACRILATOS, COPOLÍMEROS, ÁCIDOS, ACRÍLICO, E AC ITACONICO. CONTEM 10% DE SÍ** - ADESIVO DENTÁRIO: ADESIVO PARA ODONTOLOGIA, SISTEMA DE ADESIVO COMPOSTO NANOPARTICULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, VIS-GMA, DE METACRILATOS, COPOLÍMEROS, ÁCIDOS, ACRÍLICO, E AC ITACONICO. CONTEM 10% DE SÍ
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/58993577000121/2026/34

Data: 01/04/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 58993577000121-1-000034/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 27/04/2026 00:00
Quantidade: 35
Unidade: frasco
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.820.255/0001-10 *VENCEDOR*	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 93,06

Item 30: Fio sutura catgut

Preço Estimado: R$ 118,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 118,05 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 118,05

Quantidade	Descrição	Observação
60 Caixas	Fio sutura catgut	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 125,77**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.444.122/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE QUEVEDOS / 01 - Prefeitura Municipal de Quevedos

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO ANO DE 2026 – REPETIÇÃO DOS ITENS FRUSTRADOS LICITAÇÕES ANTERIORES.

Descrição: **Fio para sutura CATGUT 3/0, com agulha 30mm, caixa com 24 unidades** - Fio para sutura CATGUT 3/0, com agulha 30mm, caixa com 24 unidades

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/94444122000110/2026/25

Data: 29/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 94444122000110-1-000025/2026

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: Caixa

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02 *VENCEDOR*	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 125,77

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 110,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / 02014 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Objeto: Contratação de empresa responsável pelo futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares e recargas de oxigênios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Descrição: **FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CATMAT BR0281043 CAIXA C/ 24 UNIDADES** - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CATMAT BR0281043 CAIXA C/ 24 UNIDADES

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/95719472000105/2026/61

Data: 02/04/2026 07:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95719472000105-1-000061/2026

Lote/Item: 1/62

Ata: N/A

Homologação: 06/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: CAIXA (CX)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.345.370/0001-22 *VENCEDOR*	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	R$ 110,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 117,34~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 118,37**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO / 931276 - MBA-CONSORCIO DES SUST DO TER PORT. DO SERTÃO

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão

Descrição: **FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 20mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.** - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 20mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11786798000165/2026/7

Data: 20/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11786798000165-1-000007/2026

Lote/Item: 1/488

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Quantidade: 2.808

Unidade: CX

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.185.799/0001-66 *VENCEDOR*	M. N. DE O. ALBUQUERQUE & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 117,34

Item 31: Fio sutura nylon

Preço Estimado: R$ 56,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 56,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 56,80

Quantidade	Descrição	Observação
70 Caixas	Fio sutura nylon	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 69,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.572.597/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU
Objeto: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
Descrição: **FIO DE SUTURA 3/0 NYLON. CAIXA COM 24 UNIDADES.** - FIO DE SUTURA 3/0 NYLON. CAIXA COM 24 UNIDADES.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01572597000101/2026/95

Data: 24/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01572597000101-1-000095/2026
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2026 00:00
Quantidade: 4
Unidade: CX.
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.147.358/0001-26 *VENCEDOR*	NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 69,32

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 44,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.913.363/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos de forma imediata para garantir o funcionamento contínuo e adequado dos serviços de saúde bucal ofertados pela rede municipal de saúde de Miguel Calmon/BA
Descrição: **FIO DE SUTURA COM AGULHA 20MM, TRIANGULAR - NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.** - FIO DE SUTURA COM AGULHA 20MM, TRIANGULAR - NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2026/89

Data: 10/04/2026 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13913363000160-1-000089/2026
Lote/Item: 1/167642
Ata: N/A
Homologação: 13/04/2026 00:00
Quantidade: 25
Unidade: CX
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.406.286/0001-02 *VENCEDOR*	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 44,18

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 56,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.535/0001-16

Órgão: PM DE CARAZINHO

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de materiais para uso odontológico nas unidades de saúde. Estava-se aguardando a homologação da licitação em andamento; contudo, após contato com a pregoeira, verificou-se que o processo licitatório é bastante extenso e diversas empresas interpuseram recursos, sem prazo definido para finalização. Dessa forma, a licitação em curso não possui prazo determinado para sua conclusão. Assim, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Descrição: **FIO DE SUTURA CUTICULAR NYLON NUMERO 4.0 FILAMENTO PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.** - FIO DE SUTURA CUTICULAR NYLON NUMERO 4.0 FILAMENTO PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 15/04/2026 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 44600-145-2026-PRD

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: CX

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.973.630/0001-04 *VENCEDOR*	SUL IMPLANTES MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 56,90

Item 32: Desinfetante PHMB

Preço Estimado: R$ 266,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 266,29 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 266,29

Quantidade	Descrição	Observação
15 GL	Desinfetante PHMB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 195,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 196,72**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.544.906/0001-42

Órgão: MUNICIPIO DE BORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Objeto: Material de limpeza

Descrição: **Desinfetante Quaternário De Amonio, Perfumado, Frasco Plástico Resistente De 05 Litros - Uso Hospitalar - O Produto Deve Conter Externamente, No Rótulo Ou Embalagem, A Identificação Do Produto, Data De Fabricação E Validade, Lote, Marca Comercial, Procedê** - Desinfetante Quaternário De Amonio, Perfumado, Frasco Plástico Resistente De 05 Litros - Uso Hospitalar - O Produto Deve Conter Externamente, No Rótulo Ou Embalagem, A Identificação Do Produto, Data De Fabricação E Validade, Lote, Marca Comercial, Procedência De Fabricação E Importador (Em Caso De Importação), Tipo E Data De Esterilização, Recomendações Gerais (Uso, Armazenamento), E Registro Na Anvisa E Ms – Quando Aplicável;

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44544906000142/2026/139

Data: 19/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 44544906000142-1-000139/2026

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.258.131/0001-53 *VENCEDOR*	W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA UF endereço: SP	R$ 195,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 552,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.940.254/0001-79

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE MARACANAU - CPSMM / 929120 - ECE-CONSORCIO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU

Objeto: Aquisição de saneantes para atender as necessidades da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, administrada pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM., tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital

Descrição: **Desinfetante Saneante composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa, princípio ativo: didecilmetilamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo: teor ativo cerca de 0,1% DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA CO** - Desinfetante Saneante composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa, princípio ativo: didecilmetilamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo: teor ativo cerca de 0,1% DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS 5 LITROS - PRODUTO CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, INDICADO PARA USO EM QUALQUER ÁREA QUE NECESSITA DE DESINFECÇÃO E LIMPEZ

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12940254000179/2026/8

Data: 18/03/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 12940254000179-1-000008/2026

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2026 00:00

Quantidade: 27

Unidade: Litro

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.696.303/0001-04 *VENCEDOR*	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 552,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 123,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 124,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.241.754/0001-45

Órgão: RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA / 925550 - ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Objeto: Aquisição de material de consumo: DESINFETANTE HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede SESAP, em suas unidades hospitalares e no Serviço de Verificação de Óbitos desta Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP) do Estado do Rio Grande do Norte.

Descrição: **Desinfetante Saneante composição: à base de quaternários de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, princípio ativo: associado à biguanida (phmb), teor ativo: 20,57% p/p + 0,9% p/p Desinfetante hospitalar bactericida e germicida a base de: quate** - Desinfetante Saneante composição: à base de quaternários de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, princípio ativo: associado à biguanida (phmb), teor ativo: 20,57% p/p + 0,9% p/p Desinfetante hospitalar bactericida e germicida a base de: quaternário de amônio com teor ativo à partir de 2%, para uso em áreas críticas e semicríticas que permita diluições através de dosador que deverá ser cedido em comodato.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08241754000145/2026/47

Data: 18/03/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08241754000145-1-000047/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2026 00:00

Quantidade: 910

Unidade: Litro

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.291.038/0001-45 *VENCEDOR*	WT DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 123,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 190,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 191,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.100.020/0001-95
Órgão: MUNICIPIO DE COSTA MARQUES / 15 - MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de aquisição de materiais de limpeza hospitalar
Descrição: **Desinfetante e detergente Hospitalar concentrado. Especificação: detergente líquido p/ limpeza pesada, concentrado, princípio ativo formulado a base de quaternário de amônio de quinta geração, e peróxidos de hidrogênio, ativos bactericidas que proporciona** - Desinfetante e detergente Hospitalar concentrado. Especificação: detergente líquido p/ limpeza pesada, concentrado, princípio ativo formulado a base de quaternário de amônio de quinta geração, e peróxidos de hidrogênio, ativos bactericidas que proporcionam alto desempenho, em um amplo aspecto de microrganismo, elimina 99,99 da superfície. Orientação ANVISA. Galão com 5litros. Diluição 1:5;
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04100020000195/2025/41

Data: 12/03/2026 12:31
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04100020000195-1-000041/2025
Lote/Item: 1/6797777
Ata: N/A
Homologação: 27/04/2026 00:00
Quantidade: 300
Unidade: GALÃO 5 LTS
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.221.558/0001-08 *VENCEDOR*	ECOLIM LTDA	R$ 190,00

Item 33: Fio sutura seda

Preço Estimado: R$ 82,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 82,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 82,96

Quantidade	Descrição	Observação
20 Caixas	Fio sutura seda	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 96,56**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.572.597/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU
Objeto: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
Descrição: **FIO DE SUTURA 3/0 DE SEDA. CAIXA COM 24 UNIDADES.** - FIO DE SUTURA 3/0 DE SEDA. CAIXA COM 24 UNIDADES.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01572597000101/2026/95

Data: 24/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01572597000101-1-000095/2026
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: CX.
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.147.358/0001-26 *VENCEDOR*	NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 96,56

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 87,62**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / 02014 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Objeto: Contratação de empresa responsável pelo futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares e recargas de oxigênios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pato Bragado, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Descrição: **FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,70 CM, ESTÉRIL CATMAT BR0281554 CAIXA C/ 24 UNIDADES.** - FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,70 CM, ESTÉRIL CATMAT BR0281554 CAIXA C/ 24 UNIDADES.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/95719472000105/2026/61

Data: 02/04/2026 07:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95719472000105-1-000061/2026

Lote/Item: 1/69

Ata: N/A

Homologação: 06/04/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: CAIXA (CX)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.345.370/0001-22 *VENCEDOR*	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	R$ 87,62

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 64,14~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 64,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.229.975/0001-72

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JARDIM / 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bom Jardim/MA.

Descrição: **Fio de sutura 3.0 preto, algodão ou seda 45cm com agulha de 1,7 cm x 1/2 caixa com 24 unidades** - Fio de sutura 3.0 preto, algodão ou seda 45cm com agulha de 1,7 cm x 1/2 caixa com 24 unidades

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06229975000172/2026/27

Data: 31/03/2026 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06229975000172-1-000027/2026

Lote/Item: 1/78

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2026 00:00

Quantidade: 450

Unidade: CAI.A

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.863.682/0001-03 *VENCEDOR*	GRANFARMA LTDA	R$ 64,14

Item 34: Clorexidina 2%

Preço Estimado: R$ 20,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,94

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Clorexidina 2%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 20,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.872.416/0001-41
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE EXTREMA NECESSIDADES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA O ANO DE 2026
Descrição: **CLOREXIDINA (DEGERMANTE) 2% DE 1 LITRO (SOLUÇÃO COM TENSIVOS)** - CLOREXIDINA (DEGERMANTE) 2% DE 1 LITRO (SOLUÇÃO COM TENSIVOS)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13872416000141/2026/34

Data: 29/04/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 13872416000141-1-000034/2026
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2026 00:00
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.135.378/0001-77 *VENCEDOR*	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 20,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,22**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.658.158/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE ARATACA / 2821 - MUNICIPIO DE ARATACA/BA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO.
Descrição: **CLOREXIDINA DEGERMANTE 2 SOLUCAO COM TENSOATIVOS SOLUCAO COM TENSOATIVOS - DEGERMANTE 1 LITRO** - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2 SOLUCAO COM TENSOATIVOS SOLUCAO COM TENSOATIVOS - DEGERMANTE 1 LITRO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13658158000103/2026/18

Data: 01/04/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13658158000103-1-000018/2026
Lote/Item: 1/7209473
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2026 00:00
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.073.029/0001-83 *VENCEDOR*	NOVA MED EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 21,22

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 21,03~~
*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 21,36**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 85.997.237/0001-41
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB
Descrição: **Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicacao: degermante. Litro** - Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicacao: degermante. Litro
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 12/02/2026 16:38
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 457000
Lote/Item: 1/30
Ata: Link Ata
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.478.023/0001-80 *VENCEDOR*	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 18,21
08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 23,84

Item 35: Hidróxido de cálcio

Preço Estimado: R$ 25,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,73 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,73

Quantidade	Descrição	Observação
20 Kits	Hidróxido de cálcio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 23,59~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 23,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.186.346/0001-91

Órgão: MUNICIPIO DE ALAGOA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG.

Descrição: **Cimento à base de hidróxido de cálcio - Radiopaco para proteção do complexo dentina-polpaComposição mínima: pasta base (ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais); pasta catalisadora (hidróxido de** - Cimento à base de hidróxido de cálcio - Radiopaco para proteção do complexo dentina-polpaComposição mínima: pasta base (ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais); pasta catalisadora (hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais).Kit contendo um tubo de pasta base (13 g), um tubo de pasta catalisadora (11 g) e um bloco para mistura. Com validade para 2 anos ou mais a partir da data da entrega. Marca de Preferência: Life da Kerr ou de qualidade superior.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18186346000191/2026/10

Data: 25/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18186346000191-1-000010/2026

Lote/Item: 1/44

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: Kit

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.591.089/0001-86 *VENCEDOR*	A2XR COMERCIAL LTDA	R$ 23,59

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 28,10~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 28,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SOURE / 6325 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Soure/Pa.

Descrição: **CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO-KIT - Especificação: Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.** - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO-KIT - Especificação: Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05133863000150/2026/16

Data: 11/03/2026 13:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05133863000150-1-000016/2026

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2026 00:00

Quantidade: 50

Unidade: KIT

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.949.905/0001-63 *VENCEDOR*	F CARDOSO E CIA LTDA	R$ 28,18

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 24,56~~

*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 24,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.530.768/0001-81

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE QUIXADA - CPSMQ / 202598 - CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO DR. JOSE FELICIO FILHO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ

Descrição: **CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO** - CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/14530768000181/2026/4

Data: 25/02/2026 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14530768000181-1-000004/2026

Lote/Item: 1/143

Ata: N/A

Homologação: 05/03/2026 00:00

Quantidade: 25

Unidade: KIT

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.436.496/0001-34 *VENCEDOR*	CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 24,56

Item 36: Restaurador provisório

Preço Estimado: R$ 16,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16,70

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Restaurador provisório	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 14,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 14,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.186.346/0001-91

Órgão: MUNICIPIO DE ALAGOA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG.

Descrição: **Kit Cimento Provisório IRMEmbalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido. Cimento restaurador temporário. Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama Alta estabilidade dimensional. Baixa solubilidade. Durabilidade. Permite a confecção d** - Kit Cimento Provisório IRMEmbalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido. Cimento restaurador temporário. Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama Alta estabilidade dimensional. Baixa solubilidade. Durabilidade. Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Com validade para 2 anos ou mais a partir da data da entrega. similar a Dentsply Sirona ou de qualidade superior.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18186346000191/2026/10

Data: 25/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18186346000191-1-000010/2026

Lote/Item: 1/101

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: Kit

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.591.089/0001-86 *VENCEDOR*	A2XR COMERCIAL LTDA	R$ 14,08

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 18,65~~

*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 18,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.674.303/0001-02

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA / 925474 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo no Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA.

Descrição: **Cimento Odontológico apresentação: conjunto completo, aspecto físico: pó + líquido, composição: óxido de zinco e eugenol, tipo: permanente, tipo ii Kit restaurador provisório IRM pó e líquido – Pó: composição pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila -** Cimento Odontológico apresentação: conjunto completo, aspecto físico: pó + líquido, composição: óxido de zinco e eugenol, tipo: permanente, tipo ii Kit restaurador provisório IRM pó e líquido – Pó: composição pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila. Líquido: composição líquido: Eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/14674303000102/2026/7

Data: 27/02/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 14674303000102-1-000007/2026

Lote/Item: 1/58

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.884.097/0001-43 *VENCEDOR*	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 18,65

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 16,80~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 16,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.609.843/0001-52

Órgão: Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos, com entrega fracionada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Restaurador provisório para uso odontológico Cimento composto de oxido de zinco em po; -** Restaurador provisório para uso odontológico Cimento composto de oxido de zinco em po; cor marfim; composição 80% de oxido de zinco e 20% de polimeros de metacrilato de metila; ultrafino; compatível com tecidos bucais; atóxico; resistente a fluidos bucais; frasco com 38g

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 04/03/2026 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42972_072026

Lote/Item: 40/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.222.369/0001-13 *VENCEDOR*	DENTAL MARIA LTDA	R$ 12,85
43.352.606/0001-07	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 16,78
46.884.097/0001-43	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 16,80
50.591.089/0001-86	A2XR COMERCIAL LTDA	R$ 16,80
28.820.255/0001-10	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 17,99

Item 37: Papel grau cirúrgico

Preço Estimado: R$ 224,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 224,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 224,01

Quantidade	Descrição	Observação
30 Rolos	Papel grau cirúrgico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 140,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.067/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Objeto: Pela despesa empenhada referente a aquisicao de materiais hospitalares para uso nas Ubs orcado pela SMSMA
Descrição: **PAPEL GRAU CIRURGICO C FILME 30CM X100 M** - PAPEL GRAU CIRURGICO C FILME 30CM X100 M
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01613067000164/2026/519

Data: 23/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613067000164-1-000519/2026
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: ROLO
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.651.345/0001-93 *VENCEDOR*	G GOTUZZO E CIA LTDA	R$ 140,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 181,19~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 182,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.778.268/0001-60
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25210 - HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/HR PATOS
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ATRAVÉS DA LEI 14.133, ART. 75, VIII.
Descrição: **PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 cm x 100 m para esterilização, filme polímero multilaminado, gramatura 60-70 g/m², termosselante, com indicador químico, uso único, rolo.** - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 cm x 100 m para esterilização, filme polímero multilaminado, gramatura 60-70 g/m², termosselante, com indicador químico, uso único, rolo.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08778268000160/2024/1287

Data: 04/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08778268000160-1-001287/2024
Lote/Item: 1/81
Ata: N/A
Homologação: 04/03/2026 00:00
Quantidade: 300
Unidade: Rl
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.786.481/0001-07 *VENCEDOR*	BELOFARMA LTDA	R$ 181,19

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 326,57~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 329,44**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.534.361/0001-34
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPOLIS / 14 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO MELHOR ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO.
Descrição: **PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM** - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11534361000134/2026/34

Data: 03/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11534361000134-1-000034/2026
Lote/Item: 1/92
Ata: N/A
Homologação: 03/03/2026 00:00
Quantidade: 4
Unidade: PC
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.891.676/0001-40 *VENCEDOR*	APAMED HOSPITALAR EIRELI	R$ 326,57

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 240,00~~
*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 243,81**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.360.362/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE ITAOCA / 1 - MUNICIPIO DE ITAOCA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, GRADATIVA OU INTEGRAL DE MATERIAIS HOSPITALARES.
Descrição: **PAPEL GRAU CIRÚRGICO,30CM X 100 M** - PAPEL GRAU CIRÚRGICO,30CM X 100 M
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/67360362000164/2026/4

Data: 26/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 67360362000164-1-000004/2026
Lote/Item: 1/196
Ata: N/A
Homologação: 04/03/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: ROLO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.063.331/0001-21 *VENCEDOR*	CIRURGICA UNIAO LTDA	R$ 240,00

Item 38: Tiras poliéster

Preço Estimado: R$ 13,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,73 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,73

Quantidade	Descrição	Observação
10 Pacotes	Tiras poliéster	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 30,56~~
*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 30,83**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO / 931276 - MBA-CONSORCIO DES SUST DO TER PORT. DO SERTÃO

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de controle especial da atenção básica e hospitalar a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão

Descrição: **TIRAS DE POLIÉSTER, Aplicação: Isolamento de restaurações com resina composta, Dimensões: 100 x 10 x 0,05mm, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.** - TIRAS DE POLIÉSTER, Aplicação: Isolamento de restaurações com resina composta, Dimensões: 100 x 10 x 0,05mm, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11786798000165/2026/7

Data: 20/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11786798000165-1-000007/2026

Lote/Item: 1/589

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2026 00:00

Quantidade: 2.106

Unidade: PCT

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.185.799/0001-66 *VENCEDOR*	M. N. DE O. ALBUQUERQUE & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,56

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 6,25~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 6,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.349.928/0001-41

Órgão: MUNICIPIO DE JORDANIA / 020602 - DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÂO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JORDÂNIA

Descrição: **TIRAS DE POLIÉSTER** - TIRAS DE POLIÉSTER

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18349928000141/2026/45

Data: 05/03/2026 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18349928000141-1-000045/2026

Lote/Item: 1/134

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2026 00:00

Quantidade: 8

Unidade: PACOTE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.154.137/0001-94 *VENCEDOR*	BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA	R$ 6,25

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 4,01~~

*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 4,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.393.152/0001-43
Órgão: MUNICIPIO DE FATIMA / 244 - MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA, COORDENAÇÃO DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: **TIRA DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE. MEDIDAS: 100X10X0, 05MM.MATERIAL: 100 POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.** - TIRA DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE. MEDIDAS: 100X10X0, 05MM.MATERIAL: 100 POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13393152000143/2026/4

Data: 25/02/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13393152000143-1-000004/2026
Lote/Item: 1/7093677
Ata: N/A
Homologação: 03/03/2026 00:00
Quantidade: 16
Unidade: PACOTES
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.209.788/0001-76 *VENCEDOR*	ESTRELA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 4,01

Item 39: Compressa campo

Preço Estimado: R$ 54,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 54,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 54,90

Quantidade	Descrição	Observação
20 Pacotes	Compressa campo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 63,30~~
*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 63,86**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IUIU / 0 - Prefeitura Municipal Iuiú
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, BEM COMO MATERIAL DE RAIO-X E ODONTOLOGIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA
Descrição: **13 - Compressa tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente 100% algodão com quatro camadas sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço). Embalagem** - 13 - Compressa tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente 100% algodão com quatro camadas sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço). Embalagem de pacote com 50 unidades.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/16416158000187/2026/1

Data: 19/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16416158000187-1-000001/2026
Lote/Item: 1/401
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Quantidade: 15
Unidade: Pacote
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.206.435/0001-36 *VENCEDOR*	JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA	R$ 63,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 46,38~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 46,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IUIU / 0 - Prefeitura Municipal Iuiú

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, BEM COMO MATERIAL DE RAIO-X E ODONTOLOGIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA

Descrição: **4 - Compressa tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente 100% algodão com quatro camadas sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço). Embalagem d** - 4 - Compressa tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente 100% algodão com quatro camadas sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço). Embalagem de pacote com 50 unidades.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/16416158000187/2026/1

Data: 19/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16416158000187-1-000001/2026

Lote/Item: 1/505

Ata: N/A

Homologação: 30/03/2026 00:00

Quantidade: 25

Unidade: Pacote

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.971.970/0001-28 *VENCEDOR*	MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 46,38

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 53,57~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 54,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.654.446/0001-41

Órgão: MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIAS/GO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Abadia de Goiás/GO.

Descrição: **COMPRESSAS CIRÚRGICAS CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL TIPO I MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100 ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM FIO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA** - COMPRESSAS CIRÚRGICAS CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL TIPO I MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100 ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM FIO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA NBR 14.767 E TER O PESO MÍNIMO DE 35G POR UNIDADE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA CREMER MODELO ESTRELA, PRODUTO PADRONIZADO NO MUNICÍPIO, CONFORME ARTIGO 41 DA LEI 14.133 DE 2021. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DESSE ITEM, DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DA I

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01613940000119/2026/67

Data: 11/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01613940000119-1-000067/2026

Lote/Item: 1/184

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.888.187/0001-72 *VENCEDOR*	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	R$ 53,57

Item 40: Ácido fosfórico 37%

Preço Estimado: R$ 6,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,70

Quantidade	Descrição	Observação
50 EMB	Ácido fosfórico 37%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.498.467/0001-89
Órgão: MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados as unidades de saúde
Descrição: **CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% - C/ 3 UNIDADES CADA EMB** - CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% - C/ 3 UNIDADES CADA EMB
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44498467000189/2026/354

Data: 07/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44498467000189-1-000354/2026
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: PACOTE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.305.174/0001-75 *VENCEDOR*	ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R$ 8,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.450.733/0001-46
Órgão: PM DE CHARRUA
Objeto: MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS DA CIDADE ALTA.
Descrição: **CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML** - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 22/04/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 74800-230-2026-PRD
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.973.630/0001-04 *VENCEDOR*	SUL IMPLANTES MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 6,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 5,11~~

*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 5,19**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.096.083/0001-76

Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Seridó

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS NECESSÁRIOS AOS ATENDIMENTOS DE ODONTOLOGIA.

Descrição: **CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% - GEL. VISCOSIDADE ADEQUADA PARA FLUIR NA QUANTIDADE DESEJAVEL. SOLUVEL EM AGUA DEVIDO SUA FORMULA ESPECIAL. INDICADO PARA OS PROCEDIMENTOS CLINICOS QUE VISAM A ADERENCIA DE MATERIAIS RESINOSOS SEJAM ESTE AUTO OU FOTOPOLI** - CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% - GEL. VISCOSIDADE ADEQUADA PARA FLUIR NA QUANTIDADE DESEJAVEL. SOLUVEL EM AGUA DEVIDO SUA FORMULA ESPECIAL. INDICADO PARA OS PROCEDIMENTOS CLINICOS QUE VISAM A ADERENCIA DE MATERIAIS RESINOSOS SEJAM ESTE AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E SUPERFICIE DA DENTINA OU DO ESMALTE. GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ACIDO FOSFORICO A 37% E 2% DE CLOREXIDINA. CONDICIONADOR DENTAL ACIDO FOSFORICO 37%, CLOREXIDINA 2%. NAO ESCORRE PARA AREAS INDESEJAVEIS. BAIXA VISCOSIDADE E EXCELENTE TIXOTROPIA. SEM SILICA (NAO INTERFERE NA ADERENCIA DE MATERIAIS RESINOSOS). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 27/02/2026 11:07

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 460083

Lote/Item: 1/33770

Ata: Link Ata

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.222.369/0001-13 *VENCEDOR*	DENTAL MARIA LTDA	R$ 5,11

Item 41: Tesoura íris 11cm

Preço Estimado: R$ 23,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 23,80

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Tesoura íris 11cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 20,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)*

R$ 20,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.572.079/0001-03

Órgão: MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

Objeto: AQUISIÇÃO DE PINÇAS E MATERIAIS APROPRIADOS PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Descrição: **Tesoura íris 12cm fina/reta em aço inoxidável** - Tesoura íris 12cm fina/reta em aço inoxidável

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87572079000103/2026/119

Data: 19/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87572079000103-1-000119/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.100.756/0001-88 *VENCEDOR*	SM MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	R$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 29,24~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 29,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO / 5440 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO

Descrição: **TESOURA BUCK 11CM.** - TESOURA BUCK 11CM.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/25107525000151/2026/58

Data: 16/03/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 25107525000151-1-000058/2026

Lote/Item: 1/197

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2026 00:00

Quantidade: 336

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.884.097/0001-43 *VENCEDOR*	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 29,24

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 21,54~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 21,73**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.527/0001-42

Órgão: MUNICIPIO DE BALSA NOVA

Objeto: Aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **TESOURA ÍRIS PONTA CURVA, MEDIDA APROXIMADA 11CM. CONFECIONADO EM AÇO INÓX.** - TESOURA ÍRIS PONTA CURVA, MEDIDA APROXIMADA 11CM. CONFECIONADO EM AÇO INÓX.

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 11/03/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 09-2026-BALSA NOVA-PR-MUNICIPIO DE BALSA NOVA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 21/

Ata: Link Ata

Homologação: 30/03/2026 11:09

Quantidade: 20

Unidade: Un.

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.238.875/0001-15 *VENCEDOR*	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 16,96
08.697.852/0001-91	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 18,21
46.884.097/0001-43	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 21,54
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 21,54
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 45,00

Item 42: Tesoura íris 11,5cm

Preço Estimado: R$ 26,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26,14 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26,14

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Tesoura íris 11,5cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA / 2081 - Prefeitura Municipal de Bocaiúva

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: **TESOURA IRIS RETA * Utilizada em procedimentos cirurgicos em geral, proporcionando ao cirurgiao maior seguranca e facilidades na hora de cortar fios cirurgicos, tecidos moles, etc. * Produzida em aco inox * Modelo Reta * Autoclavavel * Tamanho de 11,5cm.** - TESOURA IRIS RETA * Utilizada em procedimentos cirurgicos em geral, proporcionando ao cirurgiao maior seguranca e facilidades na hora de cortar fios cirurgicos, tecidos moles, etc. * Produzida em aco inox * Modelo Reta * Autoclavavel * Tamanho de 11,5cm. * Embalagem com 01 unidade * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada:

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18803072000132/2026/11

Data: 13/04/2026 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18803072000132-1-000011/2026

Lote/Item: 1/62

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.740.794/0001-60 *VENCEDOR*	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 22,31

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 32,59~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 32,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.013.657/0001-03

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MONTIVIDIU DO NORTE / 13 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE PSF I - JOSÉ DELFINO DOS SANTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE.

Descrição: **TESOURA IRIS RETA 11,5CM (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN)** - TESOURA IRIS RETA 11,5CM (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08013657000103/2026/38

Data: 18/03/2026 09:03

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08013657000103-1-000038/2026

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2026 00:00

Quantidade: 3

Unidade: UNID

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.194.914/0002-30 *VENCEDOR*	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 32,59

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 23,03~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 23,23**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.378.898/0001-52
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
Descrição: **TESOURA IRIS 11,5CM CURVA REF 145-28** - TESOURA IRIS 11,5CM CURVA REF 145-28
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 09/03/2026 08:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 126-2026-PETROLINA DE GOIÁS-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-DISPENSA ELETRÔNICA
Lote/Item: 15/
Ata: Link Ata
Homologação: 09/03/2026 15:46
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.902.382/0001-28 *VENCEDOR*	MB VARIEDADES LTDA	R$ 16,05
16.698.619/0001-51	AMP HOSPITALAR EIRELI	R$ 30,00

Item 43: Caneta alta rotação

Preço Estimado: R$ 788,54 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 788,54 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 788,54

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Caneta alta rotação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 850,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.322.181/0001-96
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DE GOIAS / 4 - FUNDO MUN.SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO ÀS EQUIPES DE SAÚDE, BEM COMO MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: **CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA 9MM SPRAY TRIPLO ENCAIXE BORDEN PB EM ALUMÍNIO** - CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA 9MM SPRAY TRIPLO ENCAIXE BORDEN PB EM ALUMÍNIO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05322181000196/2026/62

Data: 28/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05322181000196-1-000062/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/04/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.830.966/0001-30 *VENCEDOR*	ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 850,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 859,90**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de insumos odontológicos e hospitalares para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT.

Descrição: **MICROMOTOR - TIPO KIT ODONTOLOGICO MICRO MOTOR 500, POSSUI ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTACAO DE 5 MIL A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC: PERMITE GIRO LIVRE DE 360,BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO, CANETA ALTA ROTACAO EXTRA TORQUE 505- TU** - MICROMOTOR - TIPO KIT ODONTOLOGICO MICRO MOTOR 500, POSSUI ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTACAO DE 5 MIL A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC: PERMITE GIRO LIVRE DE 360,BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO, CANETA ALTA ROTACAO EXTRA TORQUE 505- TURBINA ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERACAO POR SPRAY TRIPLO CAPA CURTA, ROLAMENTO CERAMICO, SISTEMA FG DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, CAB, ARRENDONDADA, ESTERILIZAVEL EM AUTO CLAVE ATE 135C, MAXIMO DE 380.000 RPM, CONTRA ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE 360,SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC, UTILIZA PROCAS PM 2,35MM E BROCAS ALTAS ROTACAO DE 1,6MM BAIXO RUIDO E VIBRO, PECA RETA 500 UTILIZA BROCAS DE 2,35MM E TEM TROCA DE BROCAS NO ANEL, ACOPLAMENTO INTRAMATIC GIRO LIVRE 360C E SPRAY EXTERNO BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO, GARANTIA DE 1 ANO

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 23/04/2026 08:25

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 473424

Lote/Item: 1/43

Ata: Link Ata

Quantidade: 3

Unidade: UNID

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.803.038/0001-35 *VENCEDOR*	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 859,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 650,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 655,72**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.133.926/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG

Descrição: **CANETA DE ALTA ROTAÇÃO LONGA VIDA ÚTIL ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. ROTORES BALANCEADOS: PROMOVE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. CERTIFICAÇÃO: CERTIFICADO INMETRO** - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO LONGA VIDA ÚTIL ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. ROTORES BALANCEADOS: PROMOVE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. CERTIFICAÇÃO: CERTIFICADO INMETRO DE CONFORMIDADE NO BRASIL. BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS. GARANTIA: 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA: 10064010103. SPRAY TRIPLO. ROLAMENTO DE CERÂMICA. ACOPLAMENTO: BORDEN. TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUÍMICO. FABRICADO EM LATÃO. SISTEMA DE TROCA- BROCA: FG- SACA BROCAS BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: 64 DECIBÉIS TORQUE: 0,13NCM, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 12/03/2026 14:48

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 463942

Lote/Item: 1/19

Ata: Link Ata

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.312.896/0001-26 *VENCEDOR*	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	R$ 249,99
54.322.844/0001-88	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 250,00
65.122.590/0001-70	DUARTE DENTAL EIRELI	R$ 373,00
09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA	R$ 415,14
46.884.097/0001-43	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 499,93
08.380.296/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 650,00
37.180.839/0001-69	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R$ 659,04
14.419.879/0001-15	MINASFOR LTDA	R$ 755,39
26.294.192/0001-80	F V P COELHO	R$ 946,00
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.040,00
35.706.397/0001-16	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 3.060,00

Item 44: Tesoura Goldman Fox

Preço Estimado: R$ 36,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 36,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 36,51

Quantidade	Descrição	Observação
15 UND	Tesoura Goldman Fox	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 39,58~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 39,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO / 5440 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO

Descrição: **TESOURA DE GOLDDMAN FOX 14CM. MARCAS SUGERIDAS: QUINELATO E HUFRIEDY** - TESOURA DE GOLDDMAN FOX 14CM. MARCAS SUGERIDAS: QUINELATO E HUFRIEDY

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/25107525000151/2026/58

Data: 16/03/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 25107525000151-1-000058/2026

Lote/Item: 1/196

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2026 00:00

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.884.097/0001-43 *VENCEDOR*	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 39,58

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 28,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 28,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.351.749/0001-11
Órgão: MUNICIPIO DE ORLANDIA / 1 - MUNICIPIO DE ORLANDIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA
Descrição: **TESOURA GOLDMAN FOX 13 CM RETA** - TESOURA GOLDMAN FOX 13 CM RETA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45351749000111/2026/20

Data: 12/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45351749000111-1-000020/2026
Lote/Item: 1/121
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADES
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.884.097/0001-43 *VENCEDOR*	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 28,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 41,00~~
*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 41,36**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.148.553/0001-06
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaú
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS QUE PRESTARAM OS SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E...
Descrição: **TESOURA - TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1 GOLDMAN FOX, TIPO PONTA CURVA, HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL** - TESOURA - TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1 GOLDMAN FOX, TIPO PONTA CURVA, HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 11/03/2026 17:09
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 463591
Lote/Item: 1/128
Ata: Link Ata
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.994.589/0001-77 *VENCEDOR*	DENTAL PAUFERRENSE LTDA	R$ 39,94
50.894.798/0001-30	DENTAL NUNES LTDA	R$ 42,05

Item 45: Seringa carpule

Preço Estimado: R$ 37,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 37,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 37,25

Quantidade	Descrição	Observação
15 UND	Seringa carpule	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 47,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.166.368/0001-40

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTALINA

Descrição: **Seringa carpule c/ refluxo** - Seringa carpule c/ refluxo

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11166368000140/2026/44

Data: 30/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 11166368000140-1-000044/2026

Lote/Item: 1/113

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2026 00:00

Quantidade: 40

Unidade: un

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.495.607/0001-02 *VENCEDOR*	MEDK DO BRASIL LTDA	R$ 47,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA / 2081 - Prefeitura Municipal de Bocaiúva

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: **SERINGA CARPULE COM SISTEMA DE REFLUXO:** - SERINGA CARPULE COM SISTEMA DE REFLUXO:

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18803072000132/2026/11

Data: 13/04/2026 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18803072000132-1-000011/2026

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2026 00:00

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.884.097/0001-43 *VENCEDOR*	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 35,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 29,00~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 29,26**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA / 6158 - Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG

Descrição: **SERINGA CARPULE UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DA ANESTESIA DENTÁRIA COM REFLUXO. EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE,** - SERINGA CARPULE UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DA ANESTESIA DENTÁRIA COM REFLUXO. EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18133926000110/2026/14

Data: 27/03/2026 07:14

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18133926000110-1-000014/2026

Lote/Item: 1/66

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.706.397/0001-16 *VENCEDOR*	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 29,00

Item 46: Fluoreto de sódio 0,05%

Preço Estimado: R$ 66,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 66,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 66,47

Quantidade	Descrição	Observação
50 lt	Fluoreto de sódio 0,05%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BATATAIS / 14 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais e reagentes químicos destinados ao monitoramento e controle operacional do tratamento de água potável, visando atender às demandas da Estação de Tratamento de Agua (ETA) e do Sistema de Abastecimento de Água do Município.

Descrição: **Solução Padrão de Fluoreto 0,50 mg/L - Embalagem: Frasco com 500 mililitros (ml) ou com 1 (um) litro do produto, com validade mínima de 05 (cinco) an** - Solução Padrão de Fluoreto 0,50 mg/L - Embalagem: Frasco com 500 mililitros (ml) ou com 1 (um) litro do produto, com validade mínima de 05 (cinco) an

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45299104000187/2026/60

Data: 08/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45299104000187-1-000060/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: LT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.224.500/0001-59 *VENCEDOR*	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	R$ 90,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 31,57~~

*Valor corrigido em **0,88%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 31,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.662.958/0001-02

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau- SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, LABORATORIAL E BIOLÓGICO PARA USO EM AULAS PRÁTICAS DE DIVERSAS DISCIPLINAS DE CURSOS EM LABORATÓRIOS FURB

Descrição: **Hipoclorito de sódio 5% / frasco de 1 L** - Hipoclorito de sódio 5% / frasco de 1 L

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82662958000102/2026/47

Data: 27/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82662958000102-1-000047/2026
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2026 00:00
Quantidade: 18
Unidade: Litro
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.429.528/0001-13 *VENCEDOR*	PHLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 31,57

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 76,34~~

*Valor corrigido em **1,59%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)* **R$ 77,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.508.903/0001-88

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO

Objeto: Formação da Ata de Registro de Preços (ARP), por meio do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços (SRP), para aquisições dos materiais de consumo da área da saúde (Medicina, odontologia e enfermagem) – PEDIDO 1, que compõem o Núcleo de Assistência à Saúde do TRF 5ª Região.

Descrição: **Fluoreto De Sódio** - Fluoreto De Sódio

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00508903000188/2026/184

Data: 25/02/2026 11:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00508903000188-1-000184/2026

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 10/03/2026 00:00

Quantidade: 12

Unidade: Frasco 100,00 G

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.737.090/0001-14 *VENCEDOR*	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 76,34

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 25/05/2026 13:28:20*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 26/05/2026 10:11:55*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

3 - Compras BR — *Data: 25/05/2026 13:29:36*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

4 - Compras CE — *Data: 25/05/2026 13:28:29*
s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam — Acessar a fonte aqui

5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 25/05/2026 13:57:59*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

6 - Portal de Compras Publicas — *Data: 25/05/2026 13:22:26*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

7 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 25/05/2026 13:01:31*
https://pncp.gov.br/app/ — Acessar a fonte aqui

8 - Preço de Referência TCE-PB — *Data: 10/04/2026 00:00:00*
https://precodereferencia.tce.pb.gov.br/ — Acessar a fonte aqui

9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 26/05/2026 09:11:40*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cotação	**COMPLETA**	**26/05/2026**

ID: **327011**
CRC: **1FCA4FF9**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MICHELLY SANTOS ROLIM**
Criação: **26/05/2026 09:26:28** Finalização: **26/05/2026 10:19:02**

Processo

Documento

MD5: **63BF6AEA9BD96BDD22A4CA7FC35412C3**

SHA256: **6C227B3FCB46739C9221A34CAD0AD5614285B5A891BB4691633C38306CA6EE06**

Súmula/Objeto:

Cotação COMPLETA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	26/05/2026 09:26:28

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	26/05/2026 09:26:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 327011 e o CRC 1FCA4FF9.

SEMUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVO HORIZONTE D' OESTE - RO

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

CNPJ: **13.890.217/0001-66** **Responsável:** **MICHELLY SANTOS ROLIM**

Relatório Resumido de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Pesquisa realizada entre 29/04/2026 14:07:36 e 26/05/2026 10:22:33

Relatório gerado no dia 26/05/2026 10:24:22 (IP: 138.219.50.170)

Observações Gerais: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Fio dental sem aroma 50m	3	50 UND	R$ 5,17 (un)	-	R$ 5,17	R$ 258,50
2) Kit higiene bucal adulto	3	500 Kits	R$ 14,84 (un)	-	R$ 14,84	R$ 7.420,00
3) Kit higiene bucal infantil	3	500 Kits	R$ 10,54 (un)	-	R$ 10,54	R$ 5.270,00
4) Papel toalha 20cm x 200m (fardo)	3	40 FD	R$ 87,43 (un)	-	R$ 87,43	R$ 3.497,20
5) Luva cirúrgica látex 7.5	3	70 Caixas	R$ 75,23 (un)	-	R$ 75,23	R$ 5.266,10
6) Banda matriz aço inox	3	15 UND	R$ 4,63 (un)	-	R$ 4,63	R$ 69,45
7) Cabo p/ espelho bucal	3	20 UND	R$ 6,33 (un)	-	R$ 6,33	R$ 126,60
8) Máscara cirúrgica tripla	4	100 Pacotes	R$ 6,64 (un)	-	R$ 6,64	R$ 664,00
9) Água destilada 5L	3	100 GL	R$ 16,04 (un)	-	R$ 16,04	R$ 1.604,00
10) Luva procedimento M	3	100 Caixas	R$ 33,00 (un)	-	R$ 33,00	R$ 3.300,00
11) Microbrush	3	15 Caixas	R$ 9,34 (un)	-	R$ 9,34	R$ 140,10
12) Algodão rolete dental	3	100 Peças	R$ 3,14 (un)	-	R$ 3,14	R$ 314,00
13) Sugador odontológico	3	30 Pacotes	R$ 10,26 (un)	-	R$ 10,26	R$ 307,80
14) Agulha gengival	3	70 Caixas	R$ 26,86 (un)	-	R$ 26,86	R$ 1.880,20
15) Fotopolimerizador	3	2 UND	R$ 1.344,67 (un)	-	R$ 1.344,67	R$ 2.689,34
16) Resina A1	3	10 UND	R$ 42,12 (un)	-	R$ 42,12	R$ 421,20
17) Resina A2	3	15 UND	R$ 34,55 (un)	-	R$ 34,55	R$ 518,25
18) Resina A3	3	20 UND	R$ 30,87 (un)	-	R$ 30,87	R$ 617,40
19) Resina A3,5	3	10 UND	R$ 45,98 (un)	-	R$ 45,98	R$ 459,80
20) Cimento odontológico	3	25 Kits	R$ 58,17 (un)	-	R$ 58,17	R$ 1.454,25

21) Lubrificante spray	3	10 FRANCO	R$ 37,14 (un)	-	R$ 37,14	R$ 371,40
22) Solução hemostática	3	15 FRANCO	R$ 29,07 (un)	-	R$ 29,07	R$ 436,05
23) Espelho bucal nº05	4	20 Unidades	R$ 7,30 (un)	-	R$ 7,30	R$ 146,00
24) Avental TNT	3	40 Pacotes	R$ 61,20 (un)	-	R$ 61,20	R$ 2.448,00
25) Compressa gaze	3	80 Pacotes	R$ 45,77 (un)	-	R$ 45,77	R$ 3.661,60
26) Anestésico com vaso	3	100 Caixas	R$ 208,37 (un)	-	R$ 208,37	R$ 20.837,00
27) Anestésico sem vaso	3	20 Caixas	R$ 243,82 (un)	-	R$ 243,82	R$ 4.876,40
28) Álcool 70%	3	50 Caixas	R$ 88,29 (un)	-	R$ 88,29	R$ 4.414,50
29) Adesivo fotopolimerizável	3	20 FRANCO	R$ 88,35 (un)	-	R$ 88,35	R$ 1.767,00
30) Fio sutura catgut	3	60 Caixas	R$ 118,05 (un)	-	R$ 118,05	R$ 7.083,00
31) Fio sutura nylon	3	70 Caixas	R$ 56,80 (un)	-	R$ 56,80	R$ 3.976,00
32) Desinfetante PHMB	4	15 GL	R$ 266,29 (un)	-	R$ 266,29	R$ 3.994,35
33) Fio sutura seda	3	20 Caixas	R$ 82,96 (un)	-	R$ 82,96	R$ 1.659,20
34) Clorexidina 2%	3	20 UND	R$ 20,94 (un)	-	R$ 20,94	R$ 418,80
35) Hidróxido de cálcio	3	20 Kits	R$ 25,73 (un)	-	R$ 25,73	R$ 514,60
36) Restaurador provisório	3	15 Unidades	R$ 16,70 (un)	-	R$ 16,70	R$ 250,50
37) Papel grau cirúrgico	4	30 Rolos	R$ 224,01 (un)	-	R$ 224,01	R$ 6.720,30
38) Tiras poliéster	3	10 Pacotes	R$ 13,73 (un)	-	R$ 13,73	R$ 137,30
39) Compressa campo	3	20 Pacotes	R$ 54,90 (un)	-	R$ 54,90	R$ 1.098,00
40) Ácido fosfórico 37%	3	50 EMB	R$ 6,70 (un)	-	R$ 6,70	R$ 335,00
41) Tesoura íris 11cm	3	10 UND	R$ 23,80 (un)	-	R$ 23,80	R$ 238,00
42) Tesoura íris 11,5cm	3	10 UND	R$ 26,14 (un)	-	R$ 26,14	R$ 261,40
43) Caneta alta rotação	3	10 UND	R$ 788,54 (un)	-	R$ 788,54	R$ 7.885,40
44) Tesoura Goldman Fox	3	15 UND	R$ 36,51 (un)	-	R$ 36,51	R$ 547,65
45) Seringa carpule	3	15 UND	R$ 37,25 (un)	-	R$ 37,25	R$ 558,75
46) Fluoreto de sódio 0,05%	3	50 lt	R$ 66,47 (un)	-	R$ 66,47	R$ 3.323,50

Valor Global: **R$ 114.237,89**

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cotação	**MÉDIA**	**26/05/2026**

ID: **327012**
CRC: **5C2B4243**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MICHELLY SANTOS ROLIM**
Criação: **26/05/2026 09:27:26** Finalização: **26/05/2026 10:19:32**

Processo

Documento

MD5: **CBFC8F70C15A3E5521DC31C9BE2B4F21**

SHA256: **9F96B07A4ADF9C0FE541FD061D0F91FA7A5C7F641B03C625E953CAE3B7E8A232**

Súmula/Objeto:

Cotação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	26/05/2026 09:27:26

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	26/05/2026 09:27:26

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 327012 e o CRC 5C2B4243.

Listagem com a média dos valores cotados

Dados da Cotação Nº: 183/26

Data: 26/05/2026
Processo: 430/2026
Registro de Preço:
Classificação por:

Centro de Custo:
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	001.001.353		FIO DENTAL SEM AROMA C/ 50 MTS FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERA NATURAL, COM CORTADOR	50,00	UND	5,17	258,50
2	001.002.169		PAPEL TOALHA 20 CM X 200M BRANCO – FARDO COM 24 ROLOS	40,00	FD	87,43	3.497,20
3	008.001.464		LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX DESC. 7.5 - CX C/ 50 PARES	70,00	CX	75,23	5.266,10
4	008.002.503		BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500CM Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 7, tipo uso descartável. Banda Matriz de aço inox 0,05x7x500cm	15,00	UND	4,63	69,45
5	008.002.721		MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN mascara cirurgica, atóxica, Hipoalergica, sem fibra de vidro, sem latex, com elastico child full face e material que molda o formato superior frontal area nasal. TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN	100,00	PCT	6,64	664,00
6	008.004.440		ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	100,00	GL	16,04	1.604,00
7	008.005.119		LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100 LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100 Luva para procedimento Não Cirúrgico com pó – LÁTEX	100,00	CX	33,00	3.300,00
8	017.001.245		APLICADOR MICROBRUSH CX C/ 100 UND CORES DIVERSAS	15,00	CX	9,34	140,10
9	017.001.291		ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100 UN SSPLUS Algodão em formato de cilíndro fabricado em 100% fibras de algodão, esterilizado por gás (óxido de etileno) ou raios gama com Registro da Anvisa,Isento de amido e cloro. Sendo pacotes com 100 unidades.	100,00	PC	3,14	314,00

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	017.001.416		SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL SUGADOR ODONTOLÓGICO PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FLEXÍVEL, PERMANENTE NA POSIÇÃO DESEJADA, FÁCIL ADAPTAÇÃO NO EQUIPAMENTO, CORES VARIADAS. - C/ 40 UNIDADES	30,00	PCT	10,26	307,80
11	017.001.587		AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades	70,00	CX	26,86	1.880,20
12	017.001.786		FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICO Aparelho Fotopolimerizador de Resinas, aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível. TIPO: LED LUZ AZUL, SEM FIO e com base carregadora injetados em ABS.	2,00	UND	1.344,67	2.689,34
13	017.001.824		RESINA MICROHÍBRIDA – A1 Resina composta, tipo fotopolimerizável A1, Seringa de 4g - 1ª qualidade	10,00	UND	42,12	421,20
14	017.001.825		RESINA MICROHÍBRIDA – A2 Resina composta, tipo fotopolimerizável A2, Seringa de 4g - 1ª qualidade.	15,00	UND	34,55	518,25
15	017.001.826		RESINA MICROHÍBRIDA – A3 Resina composta, tipo fotopolimerizável A3, Seringa de 4g - 1ª qualidade.	20,00	UND	30,87	617,40
16	017.001.827		RESINA MICROHÍBRIDA – A3,5 Resina composta, tipo fotopolimerizável A3,5, Seringa de 4g - 1ª qualidade.	10,00	UND	45,98	459,80
17	017.001.844		CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SOLUÇÃO PÓ + LÍQUIDO. CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SOLUÇÃO PÓ + LÍQUIDO. (PÓ 38G + LIQUIDO 15 ML).	25,00	KIT	58,17	1.454,25
18	017.001.848		LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML. LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML.	10,00	FRA	37,14	371,40
19	017.001.868		SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – FRASCO 10 ML	15,00	FRA	29,07	436,05
20	017.001.877		ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº05 ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 Aço inox/Autoclavável,Espelho clínico odontológico primeiro plano. Utilizado para obter visão iluminação transiluminação e afastamento dos tecidos moles permitindo perfeito exame dos tecidos bucais	20,00	UN	7,30	146,00
21	017.001.890		AVENTAL COM PUNHO LATEX 20G/M² PACOTE COM 10 UNIDADES. Avental para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, gramatura 20g/m², tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico, não estéril. Pacote com 10 unidades.	40,00	PCT	61,20	2.448,00
22	017.001.938		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm, com 5 dobras e 8 camadas /13 fios/ cm² - Pacote com 500 unidades cada.	80,00	PCT	45,77	3.661,60

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	017.001.939		ANESTÉSICO COM VASO CONSTRUTOR Anestésico com vaso construtor 3% (cloridrato de prilocaína + felipressina) 54 mg + 0,054 UI/ carpule- caixa com 50 carpules (tubetes) de 1,8 ml cada.	100,00	CX	208,37	20.837,00
24	017.001.940		ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRUTOR Anestésico sem vaso construtor 3% (cloridrato de mepivacaína) 54 mg/ carpule – caixa com 50 carpules (tubetes) de 1,8 ml cada.	20,00	CX	243,82	4.876,40
25	017.001.941		ÁLCOOL 70% ETÍLICO Álcool 70% etílico – caixa com 12 unidade de 1 L cada	50,00	CX	88,29	4.414,50
26	017.001.942		ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 6 ML	20,00	FRA	88,35	1.767,00
27	017.001.943		FIO DE SUTURA CATGUT Fio de sutura catgut cromado 2.0 agulhado, ½ de circunferência, comprimento do fio 75 cm – caixa com 24 unidades (odontológico).	60,00	CX	118,05	7.083,00
28	017.001.944		FIO DE SUTURA NYLON Fio de sutura Nylon 3.0 comprimento do fio 45 cm, agulha triangulada, tamanho ½, circunferência 15 mm – caixa com 24 unidades.	70,00	CX	56,80	3.976,00
29	017.001.945		CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA Cloreto de Didecildimetilamônio e Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB) - galão de 05 litros.	15,00	GL	266,29	3.994,35
30	017.001.946		FIO DE SUTURA SEDA Fio de sutura seda 3.0 comprimento do fio 45 cm, tamanho ½, circunferência 17 mm – caixa com 24 unidades.	20,00	CX	82,96	1.659,20
31	017.001.947		CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE Á 2% - 1 L	20,00	UND	20,94	418,80
32	017.001.948		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: BASE + CATALISADOR Hidróxido de cálcio: base + catalisador - Kit com 01 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura.	20,00	KIT	25,73	514,60
33	017.001.949		RESTAURADOR PROVISÓRIO COM CIMENTO Restaurador Provisório com cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco – embalagem com 20g	15,00	CX	16,70	250,50
34	017.001.950		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO).	30,00	RL	224,01	6.720,30
35	017.001.951		TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE ODONTOLÓGICO Tiras de poliéster transparente odontológico 10x120x0,5MM- pacote com 50 unidades	10,00	PCT	13,73	137,30
36	017.001.952		COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIA Compressa de campo operatória 45x50cm simples em camadas com alça – pacote com 50 unidades	20,00	PCT	54,90	1.098,00
37	017.001.953		CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Condicionador Ácido Fosfórico 37% - Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada.	50,00	EMB	6,70	335,00
38	017.001.979		TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11 CM	10,00	UND	23,80	238,00
39	017.001.980		TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11,5 CM	10,00	UND	26,14	261,40
40	017.001.981		CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta odontológica de alta rotação- conexão borden (2 furos), rotação 290.000 a 420.000 rpm, torque: modelo T – 1.8N/cm/ modelo S- 1.1N/cm, rolamento: com esferas cerâmicas, ruído: =70 dB, refrigeração: Spray simples ou triplo.	10,00	UND	788,54	7.885,40
41	017.001.982		TESOURA GOLDMAN FOX PONTA RETA 11 CM	15,00	UND	36,51	547,65
42	017.001.985		SERINGA CARPULE COM REFLUXO CASSIFLEX NO BRAND	15,00	UND	37,25	558,75
43	008.002.571		CABO P/ ESPELHO BUCAL INOX	20,00	UND	6,33	126,60

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
44	001.002.017		CONJUNTO HIGIENE BUCAL - ADULTO COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO: ?Um creme dental com flúor - 90 gramas; ?Um fio dental com 25 metros; ? Uma escova dental adulto macia ?Um estojo em plástico flexível com a frente transparente e fundo branco com a impressão colorida da logomarca da prefeitura (conforme modelo a ser fornecido pela prefeitura) e botão para fechamento, medindo 16 x 23 cm.	500,00	KIT	14,84	7.420,00
45	001.002.018		CONJUNTO HIGIENE BUCAL – INFANTIL COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO: ?Uma cartilha educativa, para colorir, visando divulgar ensinamentos e práticas sobre os cuidados básicos com a saúde bucal infantil, contendo capa e contra capa coloridas e no mínimo 8 páginas para colorir, em papel de boa qualidade.. ?Escova dental Infantil, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 22 tufos, cabo reto, medindo 14 cm, embalagem individual. ?Um creme dental sem flúor com sabor de frutas. ?Um fio dental com 25 metros; ?Um estojo em plástico flexível com a frente transparente e fundo branco com a impressão colorida da logomarca da prefeitura (conforme modelo a ser fornecido pela prefeitura) e botão para fechamento, medindo 16 x 23 cm.	500,00	KIT	10,54	5.270,00
46	017.001.992		FLUORETO DE SÓDIO 0,05% USO DÍARIO FLUORETO DE SÓDIO 0,05% USO DÍARIO para uso bucal é um agente preventivo eficaz que fortalece o esmalte dentário e combate cáries, agindo na remineralização dos dentes	50,00	LT	66,47	3.323,50

Valor Total: 114.237,89

Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEL PEDRO DA SILVA**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/05/2026 às 12:54, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **327052** e o código verificador **94250BE4**.

Referência: Processo nº 1-430/2026. Docto ID: 327052 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DECRETO Nº 271/2025

"Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE*, Estado de Rondônia, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei orgânica do Município,*

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do Município de Novo Horizonte do Oeste, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Ficam designados os servidores LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, e SILVIO SOARES DO NASCIMENTO para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, dentre outras estabelecidas em regulamento, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a análise dos documentos fiscais, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

ID: 203666 e CRC: 87D42E30

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, sobretudo o Decreto n. 228/2023.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de dezembro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)

ID: 203666 e CRC: 87B42E39

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	**271**	**15/12/2025**

ID: **294353**
CRC: **37D42B39**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **SIDNEI FURTADO MENDONCA**
Criação: **15/12/2025 10:44:05** Finalização: **15/12/2025 10:45:35**

Processo Documento

MD5: **CABF0D0B2C9A066BDDF01566818700D6**

SHA256: **15D22FCC9E26B241FB4704877A39D281B0E6914CA1E4C4C6CA685171F868808E**

Súmula/Objeto:

DECRETO Nº 271/2025 que designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

INTERESSADOS

RONALDO DELAZARI	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	15/12/2025 10:44:31

ASSUNTOS

DECRETO	15/12/2025 10:45:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	15/12/2025 10:56:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

KAYO DHERALDY DOS REIS	CHEFE DE GABINETE	15/12/2025 13:36:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 294353 e o CRC 37D42B39.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

EVANILDO DE SOUZA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

DECRETO MUNICIPAL N. 44/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Novo Horizonte do Oeste os **procedimentos licitatórios** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Das Vedações

Art. 1º. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 26/03/23

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§5º No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

§ 6º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 7º O disposto no § 6º aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

Da Fase Interna

Art. 2º. A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação.

Dos Atos Preparatórios

Art. 3º. Na fase interna, a Administração elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II - definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021;

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural deste município em 06/03/23

IV – justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

VII – projeto que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos.

IX - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

X - ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

XI - planilha estimativa;

XII - informação jurídica; e

XIII -autorização de abertura da licitação.

Parágrafo único. Projeto, para fins deste Regulamento, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo.

Art. 4º. O projeto de que trata o Parágrafo único do art. 3.º deste Regulamento poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Da Condução do Procedimento

Art. 5º. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, pregoeiro, ou comissão de contratação.

§ 1º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 2º É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 3º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Do Instrumento Convocatório

Art. 6º. O instrumento convocatório definirá:

I - o objeto da licitação;

II - a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII - os requisitos de habilitação;

VIII - a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX - o prazo de validade da proposta;

X - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o projeto, nos termos Parágrafo único do art. 3º deste Regulamento;

II - a minuta do contrato, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

IV - as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º. No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II – informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV - o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;

V - as condições de pagamento e entrega do bem;

VI - as hipóteses de preferência e seu exercício;

VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.

Art. 7º. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§1º. Para fins deste Regulamento, negociação é o procedimento em que a Administração Pública, por intermédio de agentes públicos, negocia com licitantes, contratados e/ou beneficiários de ata de registro de preços, as condições da proposta e/ou do contrato com um ou mais dentre eles;

§ 2º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura
município em 06/02/24

II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 8º. A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Da Publicação

Art. 9º. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do outro ente consorciado, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 3º A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os *links* para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Art. 10. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Da Fase Externa

Disposições Gerais

Art. 11. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado Município e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 12. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 13. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 1º A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 2º A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 14. A autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.

§ 2º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 3º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 4º O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

§ 5º Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Do Licitante

Art. 15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 16. Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pelo Município e indicado no instrumento convocatório.

Da Apresentação das Propostas ou Lances

Disposições Gerais

Art. 17. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 18. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seu enquadramento.

§ 2º Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 3º Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 65 deste Regulamento.

Art. 19. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 20. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Art.21. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II – o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no §1º do art. 20 deste Regulamento.

Art. 22. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 23. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4.º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 22 deste Regulamento.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 24. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 25. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 26. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 20 e 21 deste Regulamento; e

II - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

Dos Critérios De Julgamento Das Propostas

Disposições Gerais

Art. 27. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

§ 2º O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 28. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Governo
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/24

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§ 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.

Art. 29. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 30. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.

Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.

Art. 31. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.

Art. 32. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de licitação poderá ser auxiliada por comissão de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.

§1º. Os membros da comissão de contratação a que se refere o *caput* deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

§ 2º. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Técnica e Preço

Art. 33. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso XVIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo valor estimado da contratação seja superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.

Art. 34. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Maior Lance

Art. 35. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso da modalidade leilão, nos termos do previsto em Regulamento próprio.

Maior Retorno Econômico

Art. 36. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 37. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária; e

II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

§ 1º O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.

§ 2º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

§ 3º Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I - A diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

Preferência e Desempate

Art. 38. No caso de empate será aplicado o disposto nos arts.59 a 64 deste Regulamento.

Art. 39. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 38 deste Regulamento esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:

I - empresas estabelecidas no território do Município;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 3º Caso a regra prevista no § 2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

Análise e Classificação de Proposta

Art. 40. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I - contenha vícios insanáveis;

II - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III - apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 59 deste Regulamento;

IV - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V - apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

I – necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

II – destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

Art. 41. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor, na forma prevista no art. 473 deste Regulamento.

Art. 42. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Da Habilitação

Art. 43. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 44. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa:

I – à habilitação jurídica;

II – à qualificação técnica;

III – à regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV – à qualificação econômico-financeira.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 45. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 46. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 47. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 48. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

Art. 49. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1.º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e

III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Da Participação em Consórcio

Art. 50. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; e

b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 3º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 4º O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 5º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 51. O faturamento poderá ser feito direta e isoladamente para a contratante, por uma ou mais das consorciadas, decorrente da execução de partes distintas do objeto

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

do contrato de consórcio, obrigando a consorciada à remessa mensal, para a empresa líder ou para a consorciada eleita para tais fins, dos respectivos documentos comprobatórios das receitas auferidas, bem como dos custos e despesas incorridos.

§ 1º O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de nota fiscal ou de fatura própria, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento.

§ 2º Caso uma ou mais das consorciadas execute partes distintas do objeto do contrato de consórcio, bem como realizar faturamento direto e isoladamente para a contratante, a consorciada remeterá à empresa líder ou à consorciada eleita, mensalmente, cópia dos documentos comprobatórios de suas receitas, custos e despesas incorridos.

§ 3º Nas hipóteses autorizadas pela legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Nota Fiscal ou a Fatura poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, caso em que cópia da Nota Fiscal ou da Fatura será remetida à empresa líder ou à consorciada eleita, indicando na mesma a parcela de receitas correspondente a cada uma das empresas consorciadas para efeito de operacionalização contábil.

Da Participação em Cooperativa

Art. 52. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos

Art. 53. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 20. 656, de 3 de agosto de 2021.

Do Encerramento

Art.54. Finalizada a fase recursal, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 55. Exaurida a negociação prevista no art. 61 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

IV - adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1º No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei n. º 14.133, de 2021.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certifico que o presente documento foi publicado no mural deste prefeitura municipal em 06/03/23

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.

§ 3.º As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput deste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do contratante.

Art. 56. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, o pregoeiro, e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:

I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

II- proposta de preços do licitante;

III- os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

h) o resultado da licitação;

V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

VI - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;

§ 1º A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 57. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 58. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I - revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste Regulamento; ou

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria do Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

II - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do *caput*, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Da Participação das Micro e Pequenas Empresas

Art. 59. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na e Lei Complementar nº 163, de 2013.

§ 1º As disposições a que se refere o *caput* deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 60. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006, objetivando especialmente:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 61. Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, o Município poderá:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os favorecidos para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente;

IV - parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado, considerando na definição dos itens e

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

EVANILDO DE ALMEIDA TRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0000/19

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

lotes a necessidade do desenvolvimento local e regional, em função dos locais em que os bens, serviços e obras deverão ser entregues ou executados;

V - manter dados no Portal de Compras Governamentais, referente a participação nas licitações e cadastramento, assim como prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 62. O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.

Art. 63. A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§ 4º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 64. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar n.º 163, de 2013.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

II - na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Da Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 65. O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.

Da Subcontratação Compulsória de Beneficiários do Tratamento Diferenciado

Art. 66. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de beneficiários do tratamento diferenciado, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados, vedada a subcontratação total do objeto;

II - que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

III - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

IV - os beneficiários do tratamento diferenciado a serem subcontratados deverão ser sediados no Município ou Região no qual será executado o objeto, salvo quando esta determinação puder comprometer a qualidade da execução contratual.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação probatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando for o caso, de habilitação técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual subcontratados, que deverão ser mantidas na vigência contratual, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação.

Da Aquisição de Bens de Natureza Divisível

Art. 67. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 3º O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município.

§ 4º Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preço, ou para fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado de que trata o art. 59 deste Regulamento.

§ 6º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Disposições Gerais sobre o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 68. Não se aplica o disposto nos arts. 65 a 67 deste Regulamento quando:

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

EVANILDO DE [illegible] PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº [illegible]

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 26/09/23

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 1º Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I - verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

II - ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV - estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Art. 69. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 70. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.

Parágrafo único. Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

Resolução nº 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Art. 71. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 06 de Março de 2023.

Prefeito Municipal
Cleiton Adriane Cheregatto

ID: 343606 e CRC: 85E4DC50

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	**PREGOEIRO**	**05/08/2026**

ID: **343606**
CRC: **85E4DC50**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**
Criação: **05/08/2026 12:09:18** Finalização: **05/08/2026 12:14:19**

Processo

Documento

MD5: **906624F6F47921B38E5C35A423CDF85E**

SHA256: **2D40C0BD2A68ADAF207C3CFB5A59FEA367FCC3FD4205716B5C1A9988EADFCB5A**

Súmula/Objeto:

Decreto

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	05/08/2026 12:09:18

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	05/08/2026 12:09:18

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 343606 e o CRC 85E4DC50.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2026

OBJETO

Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 114.237,89 (cento e quatorze mil duzentos e trinta e sete mil e oitenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **xx/xx/2026** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[Menor Preço Unitário]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL

NÃO

DOCUMENTOS DO EDITAL E ANEXOS

1. EDITAL.....Pg 01 ao 21
15 COTAÇÃO MÉDIA DOS VALORES..... Pg 22 a 25
16 DECLARÇÃO UNIFICADA..... Pg 26
17 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... Pg 27 ao 32
18 TERMO DE REFERENCIA..... Pg 33 ao 42



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

Processo Administrativo n° 430/SEMUSA/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sediada na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Bairro Centro – CEP 76.956-000. Torna-se público O Edital **Nº 30/CPL/2026**, tendo como objeto. **Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.** Sendo através da **Secretaria Municipal de SAÚDE,** Conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, o qual será realizado na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como forma de julgamento **Menor Preço Unitário**, tudo baseado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 44/2023, de 06 de março de 2023, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será por menor valor UNITÁRIO, conforme tabela constante do Anexo I do edital.*

1.3. *Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N° 430/SEMUSA/2026 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.*

1.4. *Todas as informações, exigências e determinações contidas no Termo de Referência são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante, que as elaborou e validou, cabendo-lhe a responsabilidade técnica pelos cálculos, valores e especificações apresentadas.*

1.5. *À Comissão Permanente de Licitação compete assegurar a legalidade, regularidade e conformidade do procedimento licitatório, observando e aplicando as informações fornecidas pela Secretaria requisitante, sem prejuízo de sua responsabilidade administrativa quanto ao fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.*

1.6. *É importante salientar que o Objeto deste certame fora solicitado pela secretaria requisitante e autorizado pelos SECRETARIOS RESPONSSAVEIS DA PASTA, assim como a descrição dos itens e quantitativos solicitados.*

2- DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Licitanet. **(www.licitanet.com.br).**

3.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *O presente edital será exclusivo para ME/EPP Para os lotes de valor abaixo de R$ 80.000,00 previsto no art. 48 da LC nº 123/2006. Contudo, não há qualquer impedimento à participação de empresas, que não se enquadrem como que ME/EPP as quais poderão concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes, sem usufruir dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e ao empate ficto.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, quando for o caso.

3.7. **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da plataforma de compras o seu regime de tributação para fazer valer o direito da Lei Complementar 123, com redação dada pela LC nº 147/2014.**

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aqueles que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 4.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.10.2 e 4.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 4.10.2 e 4.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 4.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14.1. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.14.2. A vedação à participação de empresas de consórcio na presente contratação fundamenta-se na natureza específica do objeto.

3.14.3. A admissão de consórcios poderia comprometer a entrega dos equipamentos, dificultar o controle de fiscalização, especialmente caso haja divisão de etapas entre diferentes empresas consorciadas para efetuar a entrega. O que aumentaria o risco de não execução e dificultaria a identificação de responsabilidades em caso de falhas ou descumprimento contratual.

3.14.4. Além disso, considerando que o objeto não apresenta alta complexidade técnica ou vulto financeiro que justifique a união de empresas para viabilizar sua execução, a participação de consórcios não se mostra necessária para ampliação da competitividade. O mercado dispõe de fornecedores especializados aptos a atender integralmente às exigências técnicas e quantitativas estabelecidas pela Administração.

3.14.5. contratação de empresa única assegura maior eficiência na fiscalização, responsabilização direta e controle sobre o cumprimento das especificações técnicas, garantindo maior segurança e proteção ao interesse público.

3.14.6. Dessa forma, a não permissão de participação de empresas reunidas em forma de consórcio revela-se medida adequada, proporcional e devidamente justificada, preservando a qualidade do objeto, a segurança técnica da contratação e a efetividade da gestão contratual.

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

3.14.7. A adoção dessa medida está alinhada às boas práticas de gestão pública e ao princípio da economicidade.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário do item.*

4.1.2. *Quantidade cotada,* devendo *respeitar o máximo SOLICITADO*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Os valores propostos deverão considerar todos os tributos incidentes sobre a operação, de acordo com o regime tributário da empresa, devendo refletir o preço final ofertado. É de responsabilidade exclusiva do licitante assegurar que sua proposta contemple corretamente os encargos fiscais aplicáveis, não sendo admitida posterior alegação de erro ou omissão.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a propostas ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

5.3. O sistema disponibilizará em campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, caso seja necessário.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor unitário**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme parametrizado no sistema junto à Licitanet. **((www.licitanet.com.br).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada no dia útil seguinte conforme horário feito na comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Caso haja itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

5.19. Para os itens exclusivos, aplicam-se as regras de tratamento favorecido previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentadas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, inclusive quanto ao empate ficto e ao direito de preferência.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.4.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.4.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.4.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.5.2. empresas brasileiras;

5.19.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

5.19.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.9. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Do Critério de Julgamento por Preço do lote do item

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o presente certame adota como critério de julgamento o **Menor Preço Unitário do item**, conforme definido no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.3. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (https://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao);

6.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5. Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou Site: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf (No caso específico da consulta ao SICAF, constante do inciso II, do Art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016, como não há obrigatoriedade de a empresa ser cadastrada no referido sistema a consulta deverá ser realizada.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de haver indício de inexequibilidade da proposta para bens e serviços em geral.

6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.12. Se a administração entender que a indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o fornecedor será convocado a apresentar planilha de custos que comprove a viabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. cabendo ao Pregoeiro decidir pela sua aceitação ou desclassificação, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7- DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS MENCIONADOS ACIMA:

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções aplicáveis ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro/Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.6. CASO HAJA INADIMPLÊNCIA O LICITANTE SERÁ INABILITADO.

7.2. Os documentos Exigidos neste edital e no termo de referência são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e capacidade técnica da empresa e garantir que está apta realizar o objeto da licitação. Sendo assim serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. **Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos A SEGUIR:**

a) Registro na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Em caso de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

d) Em caso de **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

e) Em caso de **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

i) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

j) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Para a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser juntados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto do presente certame.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

f) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

7.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

7.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.4. Em relação às **fornecedoras cooperativas** será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

1. Ata de fundação;
2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4. HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

a) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.

b) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

7.6. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se somente a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e Econômica da empresa.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico anexado no sistema LICITANET.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. A habilitação será verificada junto à Licitanet. **(www.licitanet.com.br)**, nos documentos por ele abrangidos.

7.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados junto à Licitanet. **((www.licitanet.com.br) e no caso de documentos complementares** serão



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

enviados por meio do sistema, Portal Licitanet em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17. A verificação no Portal Licitanet ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital ou Termo de Referência somente serão exigidos na fase da habilitação. Caso a fase seja invertida em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18. Após a entrega dos documentos e terminada a fase de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.18.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.18.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.16.14.1.1.

7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8- DAS REGRAS PARA APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL

8.1. Terminada a fase de lances **o pregoeiro abrirá o prazo de no mínimo 2 (duas) horas para que a(s) empresa(s) Vencedora(s) anexe a proposta final com as especificações do(s) objeto(s)** e o último lance ofertado, e os **documentos de habilitação**, caso seja anexado alguma proposta divergente da cadastrada no Portal Licitanet (www.Licitanet.com.br), ou divergente do último lance, prevalecerão, as especificações e o último lance ofertados no Portal Licitanet (www.Licitanet.com.br).

8.2. Assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias uteis após notificação da empresa no sistema Licitanet. Sendo o prazo de validade da Ata será 12 meses, conforme exigência do **Termo de referência, item 18.1. quanto ao prazo para entrega do equipamento 30 dias. item 6.2 e 9.1 do Termo de referência.**

9- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

9.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

9.11. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

9.12. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.13. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual prazo e quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

9.13.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.13.3. O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

10- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano de acordo com a **Lei nº 14.133/2021 art. 84** combinado com **Decreto nº 11.462/2023.**

11- DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://eproc.novohorizonte.ro.gov.br/eproc/

12- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 05 a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no site Portal Licitanet ((www.licitanet.com.br) na aba esclarecimentos e impugnações. Para que todos tenham conhecimento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=novo%20horizonte%20do%20oeste&status=todos&pagina=1

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Lista Com a Cotação Média dos Valores

14.11.2. ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

14.11.3. ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.11.4. ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Novo Horizonte do Oeste/RO, 05 de julho de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

ANEXO I



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Listagem com a média dos valores cotados

Dados da Cotação Nº: 183/26

Data: 26/05/2026
Processo: 430/2026
Registro de Preço:
Classificação por:

Centro de Custo:
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	001.001.353		FIO DENTAL SEM AROMA C/ 50 MTS FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERA NATURAL, COM CORTADOR	50,00	UND	5,17	258,50
2	001.002.169		PAPEL TOALHA 20 CM X 200M BRANCO – FARDO COM 24 ROLOS	40,00	FD	87,43	3.497,20
3	008.001.464		LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX DESC. 7.5 - CX C/ 50 PARES	70,00	CX	75,23	5.266,10
4	008.002.503		BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500CM Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 7, tipo uso descartável. Banda Matriz de aço inox 0,05x7x500cm	15,00	UND	4,63	69,45
5	008.002.721		MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN mascara cirurgica, atóxica, Hipoalergica, sem fibra de vidro, sem latex, com elastico child full face e material que molda o formato superior frontal area nasal. TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN	100,00	PCT	6,64	664,00
6	008.004.440		ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	100,00	GL	16,04	1.604,00
7	008.005.119		LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100 LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100 Luva para procedimento Não Cirúrgico com pó – LÁTEX	100,00	CX	33,00	3.300,00
8	017.001.245		APLICADOR MICROBRUSH CX C/ 100 UND CORES DIVERSAS	15,00	CX	9,34	140,10
9	017.001.291		ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100 UN SSPLUS Algodão em formato de cilindro fabricado em 100% fibras de algodão, esterilizado por gás (óxido de etileno) ou raios gama com Registro da Anvisa.Isento de amido e cloro. Sendo pacotes com 100 unidades.	100,00	PC	3,14	314,00

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	017.001.416		SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL SUGADOR ODONTOLÓGICO PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FLEXÍVEL, PERMANENTE NA POSIÇÃO DESEJADA, FÁCIL ADAPTAÇÃO NO EQUIPAMENTO, CORES VARIADAS. - C/ 40 UNIDADES	30,00	PCT	10,26	307,80
11	017.001.587		AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades	70,00	CX	26,86	1.880,20
12	017.001.786		FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICO Aparelho Fotopolimerizador de Resinas, aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível, TIPO: LED LUZ AZUL, SEM FIO e com base carregadora injetados em ABS.	2,00	UND	1.344,67	2.689,34
13	017.001.824		RESINA MICROHÍBRIDA – A1 Resina composta, tipo fotopolimerizável A1, Seringa de 4g - 1ª qualidade	10,00	UND	42,12	421,20
14	017.001.825		RESINA MICROHÍBRIDA – A2 Resina composta, tipo fotopolimerizável A2, Seringa de 4g - 1ª qualidade.	15,00	UND	34,55	518,25
15	017.001.826		RESINA MICROHÍBRIDA – A3 Resina composta, tipo fotopolimerizável A3, Seringa de 4g - 1ª qualidade.	20,00	UND	30,87	617,40
16	017.001.827		RESINA MICROHÍBRIDA – A3,5 Resina composta, tipo fotopolimerizável A3,5, Seringa de 4g - 1ª qualidade.	10,00	UND	45,98	459,80
17	017.001.844		CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SOLUÇÃO PÓ + LÍQUIDO. CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SOLUÇÃO PÓ + LÍQUIDO. (PÓ 38G + LIQUIDO 15 ML).	25,00	KIT	58,17	1.454,25
18	017.001.848		LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML. LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML.	10,00	FRA	37,14	371,40
19	017.001.868		SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – FRASCO 10 ML	15,00	FRA	29,07	436,05
20	017.001.877		ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº05 ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 Aço inox/Autoclavável,Espelho clínico odontológico primeiro plano. Utilizado para obter visão iluminação transiluminação e afastamento dos tecidos moles permitindo perfeito exame dos tecidos bucais	20,00	UN	7,30	146,00
21	017.001.890		AVENTAL COM PUNHO LATEX 20G/M² PACOTE COM 10 UNIDADES. Avental para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, gramatura 20g/m², tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico, não estéril. Pacote com 10 unidades.	40,00	PCT	61,20	2.448,00
22	017.001.938		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm, com 5 dobras e 8 camadas (13 fios/ cm² - Pacote com 500 unidades cada.	80,00	PCT	45,77	3.661,60

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	017.001.939		ANESTÉSICO COM VASO CONSTRUTOR Anestésico com vaso construtor 3% (cloridrato de prilocaína + felipressina) 54 mg + 0,054 UI/ carpule- caixa com 50 carpules (tubetes) de 1,8 ml cada.	100,00	CX	208,37	20.837,00
24	017.001.940		ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRUTOR Anestésico sem vaso construtor 3% (cloridrato de mepivacaína) 54 mg/ capule – caixa com 50 carpules (tubetes) de 1,8 ml cada.	20,00	CX	243,82	4.876,40
25	017.001.941		ÁLCOOL 70% ETÍLICO Álcool 70% etílico – caixa com 12 unidade de 1 L cada	50,00	CX	88,29	4.414,50
26	017.001.942		ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 6 ML	20,00	FRA	88,35	1.767,00
27	017.001.943		FIO DE SUTURA CATGUT Fio de sutura catgut cromado 2.0 agulhado, ½ de circunferência, comprimento do fio 75 cm – caixa com 24 unidades (odontológico).	60,00	CX	118,05	7.083,00
28	017.001.944		FIO DE SUTURA NYLON Fio de sutura Nylon 3.0 comprimento do fio 45 cm, agulha triangulada, tamanho ½, circunferência 15 mm – caixa com 24 unidades.	70,00	CX	56,80	3.976,00
29	017.001.945		CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA Cloreto de Didecildimetilamônio e Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB) - galão de 05 litros.	15,00	GL	266,29	3.994,35
30	017.001.946		FIO DE SUTURA SEDA Fio de sutura seda 3.0 comprimento do fio 45 cm, tamanho ½, circunferência 17 mm – caixa com 24 unidades.	20,00	CX	82,96	1.659,20
31	017.001.947		CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE Á 2% - 1 L	20,00	UND	20,94	418,80
32	017.001.948		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: BASE + CATALISADOR Hidróxido de cálcio: base + catalisador - Kit com 01 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura.	20,00	KIT	25,73	514,60
33	017.001.949		RESTAURADOR PROVISÓRIO COM CIMENTO Restaurador Provisório com cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco – embalagem com 20g	15,00	CX	16,70	250,50
34	017.001.950		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO).	30,00	RL	224,01	6.720,30
35	017.001.951		TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE ODONTOLÓGICO Tiras de poliéster transparente odontológico 10x120x0,5MM- pacote com 50 unidades	10,00	PCT	13,73	137,30
36	017.001.952		COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIA Compressa de campo operatória 45x50cm simples em camadas com alça – pacote com 50 unidades	20,00	PCT	54,90	1.098,00
37	017.001.953		CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Condicionador Ácido Fosfórico 37% - Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada.	50,00	EMB	6,70	335,00
38	017.001.979		TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11 CM	10,00	UND	23,80	238,00
39	017.001.980		TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11,5 CM	10,00	UND	26,14	261,40
40	017.001.981		CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta odontológica de alta rotação- conexão borden (2 furos), rotação 290.000 a 420.000 rpm, torque: modelo T – 1.8N/cm/ modelo S- 1.1N/cm, rolamento: com esferas cerâmicas, ruído: =70 dB, refrigeração: Spray simples ou triplo.	10,00	UND	788,54	7.885,40
41	017.001.982		TESOURA GOLDMAN FOX PONTA RETA 11 CM	15,00	UND	36,51	547,65
42	017.001.985		SERINGA CARPULE COM REFLUXO CASSIFLEX NO BRAND	15,00	UND	37,25	558,75
43	008.002.571		CABO P/ ESPELHO BUCAL INOX	20,00	UND	6,33	126,60

Cotação 183 de 26/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 2270/2020 (ID: 327052 e CRC: 342BBBA).

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
44	001.002.017		CONJUNTO HIGIENE BUCAL - ADULTO COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO: ?Um creme dental com flúor - 90 gramas; ?Um fio dental com 25 metros; ? Uma escova dental adulto macia ?Um estojo em plástico flexível com a frente transparente e fundo branco com a impressão colorida da logomarca da prefeitura (conforme modelo a ser fornecido pela prefeitura) e botão para fechamento, medindo 16 x 23 cm.	500,00	KIT	14,84	7.420,00
45	001.002.018		CONJUNTO HIGIENE BUCAL – INFANTIL COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO: ?Uma cartilha educativa, para colorir, visando divulgar ensinamentos e práticas sobre os cuidados básicos com a saúde bucal infantil, contendo capa e contra capa coloridas e no mínimo 8 páginas para colorir, em papel de boa qualidade. ?Escova dental Infantil, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 22 tufos, cabo reto, medindo 14 cm, embalagem individual. ?Um creme dental sem flúor com sabor de frutas. ?Um fio dental com 25 metros; ?Um estojo em plástico flexível com a frente transparente e fundo branco com a impressão colorida da logomarca da prefeitura (conforme modelo a ser fornecido pela prefeitura) e botão para fechamento, medindo 16 x 23 cm.	500,00	KIT	10,54	5.270,00
46	017.001.992		FLUORETO DE SÓDIO 0,05% USO DIÁRIO FLUORETO DE SÓDIO 0,05% USO DIÁRIO para uso bucal é um agente preventivo eficaz que fortalece o esmalte dentário e combate cáries, agindo na remineralização dos dentes	50,00	LT	66,47	3.323,50

Valor Total: 114.237,89

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970

Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEL PEDRO DA SILVA**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/05/2026 às 12:54, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **327052** e o código verificador **94250BE4**.

Referência: Processo nº 1-430/2026. Docto ID: 327052 v1

Criação (ID de 26/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID 327052 e CRC 94250BE4)) Pág. 4/4

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/SEMUSA/2026

(CASO ESTA DECLARAÇÃO NÃO ESTEJA DISPONIBILIZADA NO SISTEMA LICITANET, A MESMA DEVERÁ COMPOR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
AO PREGOEIRO MUNICIPAL.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA ....., CNPJ Nº ....., COM SEDE NA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL *(pessoa que irá assinar a Ata e/ou Contrato)* Sr....., CPF Nº....., DECLARA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/21, E **DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII** DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).

2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI **DECLARADA INIDÔNEA** PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE, **CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS** CONSTANTES NO MESMO E AINDA, QUE POSSUÍMOS TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO ALI CONTIDAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO, QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

7) DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

8) DECLARAMOS QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9) DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** E QUE O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

E-MAILS DE CONTATO PARA CADA SETOR RESPONSÁVEL PELO ATOS DESTA CONTRATAÇÃO:
Emails:.....
Telefones para contato: ( ).....
Whatsapp: xxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxxx Cep: xxxxxxxx
Cidade: xxxxx **Estado:** xxxx

CIDADE, ... DE ..... DE 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO III



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/SEMUSA/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/CPL/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 63.762.009/0001-50, com sede no Palácio Osvaldo Piana, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Elza Vieira Lopes Nº 4803, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. RONALDO DELAZARI considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **30/CPL/2026**, processo administrativo n.º **430/SEMUSA/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) na licitação e de acordo com as quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

15- DO OBJETO

15.1. A presente Ata tem por objeto Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, e que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

16- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

16.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, do(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os que estão registrados na Ata emitida no sistema LICITANET.

16.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo no sistema LICITANET.

17- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO**,** Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços as secretárias descritas no **preambulo do Edital.**

18- **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)***

18.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

18.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

18.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

18.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

18.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

18.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

18.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

18.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita*



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

18.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

18.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

18.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

18.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde, não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

18.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

18.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

19- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

19.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

19.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

19.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

19.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

19.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

19.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

19.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

19.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

19.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 23-.

19.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

19.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

19.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 19.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

19.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

19.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

21- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

21.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

21.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

21.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

21.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

21.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

21.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 23.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

21.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

21.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 23.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 21.2 e no item 21.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

21.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

22.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

22.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

22.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

22.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

22.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

22.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

22.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

22.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 22.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

23- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

23.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

23.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

23.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

23.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 23.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

23.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

23.4.1. Por razão de interesse público;

23.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

23.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

24- DAS PENALIDADES

24.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital/termo de referência ou no aviso de contratação direta*.

24.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

24.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

24.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

25- CONDIÇÕES GERAIS

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

25.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

25.2. *No caso de adjudicação por preço do lote de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada na data da assinatura vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/SEMUSA/2026



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO
N° 582/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE DIÁRIO ELETRÔNICO.

1.2 QUANTITATIVOS

A quantidade estimada de 12 (doze) meses corresponde ao período de vigência inicial da contratação, considerado necessário para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços de gestão educacional durante o exercício. A solução será disponibilizada para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMECE e das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, contemplando aproximadamente 85 (oitenta e cinco) usuários diretos, entre gestores escolares, professores, secretários escolares, supervisores, orientadores, equipe pedagógica, equipe multidisciplinar e demais servidores envolvidos nas atividades administrativas e pedagógicas.

Além dos usuários do sistema, a solução deverá atender à totalidade dos 822 (oitocentos e vinte e dois) alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, permitindo o gerenciamento integrado das informações acadêmicas e administrativas, incluindo lançamento de frequência, avaliações, planejamento, emissão de boletins, documentação escolar, transferências, reserva de vagas e demais funcionalidades necessárias ao pleno funcionamento da gestão educacional.

Dessa forma, o dimensionamento da contratação foi estabelecido considerando a necessidade de garantir o atendimento contínuo e simultâneo de todas as unidades educacionais do Município, assegurando a disponibilidade, a segurança e a confiabilidade das informações, bem como a possibilidade de expansão dos quantitativos durante a vigência contratual, em conformidade com as necessidades da Administração.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE DIÁRIO ELETRÔNICO Totalmente online, compatível com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge, com os seguintes módulos: Pedagógico, Avaliação Externa, Reserva De Vaga, Lista De Espera Da Rede Pública, diário eletrônico, planejamento, boletim, transferência escolar, documentação e assinatura eletrônica com suporte In-Loco. Atendimento dos professores, secretários, supervisores, administrativos e demais funcionários das escolas e secretaria Municipal de Educação. Adequações necessárias do software de acordo com a legislação vigente, e atualizações. O sistema deverá ser integrado e interativo,	12,00	SÇ / MESES

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
	abrangendo todos os níveis, modalidades e unidades educacionais da rede municipal.		

1.3. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observada a vigência máxima prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja vantajosidade e interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e aprimoramento dos processos administrativos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, mediante a utilização de solução tecnológica integrada para gerenciamento das atividades escolares.

Atualmente, a crescente demanda por informações precisas, seguras e disponíveis em tempo real exige a adoção de ferramentas que possibilitem maior eficiência na gestão educacional, proporcionando maior controle e confiabilidade dos dados acadêmicos, redução de retrabalho e maior celeridade na execução das atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação de software de Diário Eletrônico permitirá a informatização e integração dos registros escolares, contemplando funcionalidades voltadas ao acompanhamento pedagógico, planejamento, lançamento de frequência e notas, emissão de boletins, transferência de alunos, reserva de vagas, lista de espera da rede pública, documentação e assinatura eletrônica, entre outras rotinas indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de ensino.

Além disso, a solução proporcionará maior transparência, padronização dos procedimentos, segurança das informações e conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar e para o fortalecimento da gestão educacional do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência e a modernização dos serviços educacionais, assegurando suporte tecnológico adequado às demandas atuais e futuras da Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e licença de uso de software de Diário Eletrônico e Gestão Escolar, em ambiente totalmente online, destinado à modernização, integração e gerenciamento das atividades administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar maior eficiência, segurança, transparência e confiabilidade das informações educacionais.

A solução deverá ser disponibilizada por meio de plataforma única, integrada e interativa, contemplando, no mínimo, os módulos Pedagógico, Avaliação Externa, Reserva de

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

Vagas, Lista de Espera da Rede Pública, Diário Eletrônico, Planejamento, Boletim, Transferência Escolar, Documentação e Assinatura Eletrônica, permitindo o gerenciamento centralizado das informações das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação compreenderá, além da disponibilização da plataforma, os serviços de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico especializado, atendimento presencial (in loco), quando necessário, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, bem como atualizações e adequações decorrentes de alterações na legislação vigente, sem custos adicionais para a Administração.

A solução deverá atender integralmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMECE e todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, abrangendo aproximadamente 85 (oitenta e cinco) usuários diretos, entre gestores escolares, professores, secretários escolares, supervisores, orientadores, equipe pedagógica, equipe multidisciplinar, servidores administrativos, responsáveis pelo transporte escolar e censo escolar, distribuídos entre a SEMECE, EMEF Paulo Scherrer, EMEF Sarah Kubitschek, EMEI Tempo Feliz e EMEI Raio de Luz. Além disso, a plataforma deverá possibilitar o gerenciamento das informações acadêmicas e administrativas dos 822 (oitocentos e vinte e dois) alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, garantindo acesso simultâneo, integrado e seguro às informações por todas as unidades educacionais.

A solução deverá proporcionar recursos que permitam o acompanhamento da vida escolar dos estudantes, incluindo controle de frequência, lançamento de notas, planejamento pedagógico, emissão de boletins, transferência escolar, reserva de vagas, gestão documental e demais funcionalidades necessárias à adequada execução das atividades educacionais, promovendo maior padronização dos processos, redução de retrabalho e melhoria na qualidade das informações.

A plataforma deverá assegurar a integridade, disponibilidade, confidencialidade e rastreabilidade das informações, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência da gestão educacional.

Dentre as alternativas avaliadas no levantamento de mercado, concluiu-se que a contratação de solução integrada fornecida por empresa especializada representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, em razão da economicidade, da facilidade de utilização, do suporte técnico especializado, da padronização dos procedimentos, da redução de retrabalho, da maior confiabilidade das informações e da possibilidade de atendimento centralizado a todas as unidades educacionais do Município, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - Ser disponibilizada em ambiente totalmente online (web), dispensando instalação local, compatível com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge;

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

II - Possuir arquitetura integrada e interativa, permitindo o gerenciamento centralizado das informações da Rede Municipal de Ensino;

III - Contemplar, no mínimo, os módulos de Pedagógico, Avaliação Externa, Reserva de Vagas, Lista de Espera da Rede Pública, Diário Eletrônico, Planejamento, Boletim, Transferência Escolar, Documentação e Assinatura Eletrônica;

IV - Atender todos os níveis, modalidades e unidades educacionais da rede municipal, possibilitando acesso aos professores, secretários escolares, supervisores, equipe administrativa e demais usuários autorizados;

V - Disponibilizar suporte técnico especializado, inclusive com atendimento in loco quando necessário, bem como manutenção preventiva, corretiva e evolutiva durante toda a vigência contratual;

VI - Realizar as adequações e atualizações necessárias em decorrência de alterações na legislação educacional ou necessidades operacionais da Administração, sem ônus adicional para o Município;

VII - Garantir a segurança, integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

VIII - Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais, bem como a exportação e backup das informações cadastradas;

IX - Disponibilizar treinamento e capacitação aos usuários indicados pela Administração, incluindo material de apoio para utilização da plataforma;

X - Garantir disponibilidade mínima do sistema compatível com a prestação contínua dos serviços, assegurando a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas;

XI - Permitir futuras expansões, atualizações e integrações necessárias à evolução da gestão educacional do Município;

XII - A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar os serviços contratados, responsabilizando-se integralmente pela implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção do sistema durante toda a vigência contratual;

XIII - Permitir exportação dos dados em formato aberto em caso de encerramento do contrato, sem custo adicional;

XIV - Garantir cópias de segurança (backup) periódicas;

XV - Possuir controle de acesso por perfil de usuário;

XVI - Disponibilizar treinamento inicial e treinamentos complementares quando houver necessidade;

XVII - Disponibilizar atendimento em horário comercial, com abertura de chamados.

Em razão da natureza dos serviços e da necessidade de interoperabilidade entre os módulos, a solução deverá ser fornecida por meio de plataforma única e integrada, visando garantir maior eficiência operacional, segurança das informações e padronização dos processos administrativos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

5.1. A execução do objeto compreenderá a disponibilização, implantação, configuração, parametrização, treinamento, manutenção e suporte técnico de solução integrada de Diário Eletrônico e Gestão Escolar, em ambiente totalmente online, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMECE e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

5.2. Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá iniciar a implantação da solução, promovendo a configuração e parametrização do sistema, bem como, se necessário, a migração dos dados existentes, concluindo todas as etapas em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5.3. Concluída a implantação, a Contratada deverá disponibilizar acesso ao sistema aos usuários indicados pela Administração, contemplando aproximadamente 85 (oitenta e cinco) usuários diretos e os dados dos 822 (oitocentos e vinte e dois) alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo a utilização integral das funcionalidades contratadas.

5.4. A Contratada deverá realizar treinamento presencial aos usuários indicados pela Administração, em prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a conclusão da implantação, disponibilizando material de apoio e orientações necessárias para utilização da plataforma.

5.5. A prestação dos serviços ocorrerá de forma continua durante toda a vigência contratual, abrangendo:

I - Disponibilização do sistema em ambiente web;

II - Implantação, configuração, parametrização e, quando necessário, migração dos dados;

III - Treinamento inicial e treinamento complementar dos usuários indicados pela Administração;

IV - Suporte técnico especializado, remoto e presencial, por telefone, e-mail, sistema de chamados ou outro canal disponibilizado pela Contratada;

V - Atendimento in loco, quando solicitado pela Contratante;

VI - Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do sistema;

VII - Atualizações periódicas e adequações decorrentes de alterações legais ou operacionais;

VIII - Garantia da integridade, disponibilidade, confidencialidade e segurança das informações armazenadas.

IX Disponibilização de cópias de segurança (backup) periódicas das informações armazenadas;

X Controle de acesso ao sistema mediante perfis de usuários e permissões especificas;

XI Emissão de relatórios gerenciais e operacionais, bem como exportação das informações em formato aberto e realização de backups das bases de dados, quando solicitado pela Administração;

XII Possibilidade de futuras expansões, integrações e atualizações da solução, conforme necessidade da Administração;

XIII Garantia de exportação integral dos dados em formato aberto ao término do contrato, sem custos adicionais;

5.6. O suporte técnico deverá ser prestado em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, por meio de telefone, e-mail, sistema de chamados ou outro canal disponibilizado pela Contratada, observando os seguintes prazos máximos para atendimento:

I - Problemas críticos que impeçam a utilização do sistema: até 24 (vinte e quatro) horas;

II - Problemas que afetem parcialmente a operação do sistema: até 48 (quarenta e oito) horas;

III - Demais solicitações, dúvidas ou ajustes operacionais: até 05 (cinco) dias úteis.

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

5.6.1. Os atendimentos deverão possuir registro dos chamados, contendo identificação da ocorrência, data, horário, solução adotada e prazo de atendimento.

5.7. O atendimento presencial (in loco) deverá ser realizado sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo situações emergenciais devidamente justificadas.

5.8. O sistema deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, assegurando a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, devendo possuir disponibilidade compatível com a prestação contínua dos serviços.

5.9. Os serviços serão executados sob demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante acompanhamento e fiscalização de servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade da execução com as especificações constantes do Termo de Referência e do instrumento contratual.

5.10. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.11. A Contratada será responsável por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, atualizações e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, sem ônus adicional para a Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3. O fiscal administrativo do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não
transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.11. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
6.12. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
6.13. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
6.14. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
6.15. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
6.16. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
6.17. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será faturado mediante apresentação de relatório de serviço e nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal de contrato.
8.2. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação da execução do objeto licitado.
8.3. A Contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, relatório de execução dos serviços contendo os dados bancários da empresa, incluindo o nome da instituição financeira, número da agência e número da conta corrente destinada ao recebimento do pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários como forma de cobrança para quitação das Notas Fiscais e/ou Faturas.
8.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
8.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida exclusivamente pela Contratada, utilizando obrigatoriamente o mesmo número de inscrição no CNPJ constante dos documentos de habilitação, não sendo admitida a emissão por estabelecimento ou pessoa jurídica com CNPJ diverso. Além disso, o documento fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o número do empenho, o

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

número do processo administrativo e a respectiva fonte de recurso/pagamento que consta na nota de empenho.
8.6. Deve acompanhar a Nota Fiscal/Fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame tais como:
A. Certificado de Regularidade do FGTS;
B. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
C. Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Sefin (Finalidade: Outras Transações de Qualquer Natureza com a Administração Pública);
D. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
E. Certidão Negativa Municipal da Sede da Empresa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, em razão da natureza comum do objeto e da possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas.
9.2. O Sistema de Registro de Preços será adotado em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e possibilitar futuras contratações, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não obrigando a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados.
9.3. Poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional previstas no Edital e seus anexos.
9.4. O julgamento das propostas observará o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou que estejam em desacordo com as exigências do instrumento convocatório.
9.5. A habilitação do licitante provisoriamente vencedor será realizada mediante verificação do atendimento às exigências estabelecidas no Edital, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e à qualificação técnica necessária à execução do objeto.
9.6. Como requisito de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação.
9.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.8. As futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

9.9. Em observância aos princípios da competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, as exigências de habilitação e qualificação serão limitadas ao estritamente necessário para assegurar a adequada execução contratual.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 97.565,52 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Tabela Comparativa

Item	Município/UF	Nº do Edital	Valor Total (R$)	Valor Mensal (12 meses)
01	Monte Negro/RO	PE nº 015/2026	77.856,88	6.488,07
02	Alto Alegre dos Parecis/RO	PE nº 004/2026	89.199,96	7.433,33
03	Tucumã/PA	PE nº 09/2026	150.264,24	12.522,02
04	Theobroma/RO	PE nº 011/2026	121.666,67	10.138,89
05	Canhoba/SE	Dispensa nº 07/2025	48.840,00	4.070,00
	MÉDIA GERAL		97.565,52	8.130,46

Resumo Estatístico

Descrição	Valor (R$)
Menor valor encontrado	48.840,00
Maior valor encontrado	150.264,24
Média dos valores pesquisados	97.565,51
Quantidade de referências utilizadas	05

Conclusão

Foram utilizadas cinco contratações similares realizadas por diferentes entes públicos, cujos valores variaram entre R$ 48.840,00 e R$ 150.264,24, resultando em um valor médio de R$ 97.565,52, correspondente a um custo médio mensal de R$ 8.130,46, podendo este valor servir como parâmetro para a estimativa da presente contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as classificações orçamentárias correspondentes, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual LOA e demais instrumentos de planejamento do Município.

A contratação possui compatibilidade com o Plano Plurianual PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e com a Lei Orçamentária Anual LOA, atendendo às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Há previsão de recursos suficientes para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, cuja indicação da dotação orçamentária específica será formalizada pela autoridade

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

competente antes da emissão da nota de empenho ou da celebração do instrumento contratual, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, verifica-se que a presente contratação encontra respaldo orçamentário e financeiro, não havendo impedimentos quanto à sua realização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970

Documento assinado eletronicamente por **NARA SIMONE ALVES PORTUGAL**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 03/07/2026 às 10:43, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/07/2026 às 11:28, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **332559** e o código verificador **F256A304**.

Referência: Processo nº 1-582/2026. Docto ID: 332559 v1

ID: 343608 e CRC: 8895D3DF

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
MINUTA DE EDITAL	**PE 30**	**05/08/2026**

ID: **343608**
CRC: **8895D3DF**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**
Criação: **05/08/2026 12:14:31** Finalização: **05/08/2026 12:15:30**

Processo



Documento



MD5: **8C4F0973A11728076FBA5BC6E98FDB74**

SHA256: **616BE9A2116B315EC52C497FB606C73D4E8D70B6CBB00A6D3EDCD862FC9D676A**

Súmula/Objeto:

MINUTA DE EDITAL

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	05/08/2026 12:14:31

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	05/08/2026 12:14:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCOS ANTONIO DA SILVA	PREGOEIRO MUNICIPAL	05/08/2026 12:15:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 343608 e o CRC 8895D3DF.

PARECER

Processo Administrativo nº 430/2026.
Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos.

I- RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao atendimento dos consultórios odontológicos da rede pública de saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, conforme justificativa, quantitativos estimados e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documento de formalização da demanda;
II) Estudo técnico preliminares;
III) Termo de referência e Justificativa;
IV) Análise de Riscos;
V) Cotações de valores;
VI) Minuta do Edital e anexos.

Os autos vieram à Procuradoria para análise e parecer quanto à legalide do procedimento adotado assim como à minuta do edital e minuta da ata de registro de preços.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade e legalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

ID: 346665 e CRC: C054FB04

É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº7.
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos,

ID: 346665 e CRC: C054FB04

> tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Pois bem. O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento para contratação, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de

ID: 346665 e CRC: C054FB04

que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X- a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI- a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, **constata-se a presença dos elementos essenciais da fase preparatória**

ID: 346665 e CRC: C054FB04

nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, considerando a natureza do objeto, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

IV - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Verifica-se dos autos que **o estudo técnico preliminar** apresentado possuem os elementos ao mínimo exigido em lei, conforme disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem

ID: 346665 e CRC: C054FB04

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No presente caso, verifica-se que o órgão requisitante elaborou o estudo técnico preliminar, com as exigências necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

V - DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os elementos essenciais exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência:

ID: 346665 e CRC: C054FB04

documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Nesse sentido, observa-se que o Termo de Referência apresentado atende o disposto na legislação vigente.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

VI - Da Minuta do Edital.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem

ID: 346665 e CRC: C054FB04

observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

Diante do apresentado, **afere-se que os itens e cláusulas da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com os requisitos elencandos do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021**, de modo a atender aos pressupostos legais para sua publicação.

Ademais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o **PREGÃO em sua forma eletrônica, para formação de Sistema de Registro de Preços**, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o critério de seleção da proposta como sendo o **"menor preço unitário do item"**, do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador, guardando coerência com o critério indicado nos itens 20, 21 e 22 do Termo de Referência, bem como com a justificativa de parcelamento do objeto.

Recomenda-se, antes da publicação do instrumento convocatório, a realização de revisão final da minuta do edital e respectivos anexos, visando o aprimoramento da redação, observando-se em especial: a correção do item 3.5 do

ID: 346665 e CRC: C054FB04

edital, cuja redação é internamente contraditória, pois afirma a exclusividade do certame para microempresas e empresas de pequeno porte e, na sequência, admite a participação de empresas não enquadradas em igualdade de condições, devendo a Administração definir de forma clara o regime aplicável, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com referência a itens e não a lotes, dado o julgamento unitário adotado; a uniformização da relação de anexos, divergente entre o índice do instrumento e a cláusula 14.11; e o preenchimento da data e do horário da sessão pública, atualmente lançados como “xx/xx/2026”. Registre-se, ainda, que por se tratar de Sistema de Registro de Preços a indicação da dotação orçamentária é dispensada nesta fase, na forma do artigo 82, §2º, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser providenciada previamente à formalização de cada contratação decorrente da ata. Ressalvado o apontamento relativo ao item 3.5, as demais observações possuem caráter formal/redacional e não impedem, em princípio, o regular prosseguimento do feito.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização da PREGÃO ELETRONICO para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo da licitação, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame.

IX - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste**, opina-se pela legalidade da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta da ata de registro de preços**, observadas as recomendações consignadas no item VI deste parecer.

Salvo melhor juízo, este é o meu Parecer.

ID: 346665 e CRC: C054FB04

Sem mais, remeto os autos à CPL para o prosseguimento do feito.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 20 de agosto de 2026.

SIDNEI FURTADO MENDONÇA
PROCURADOR MUNICIPAL

ID: 346665 e CRC: C054FB04

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**Jurídico**	**20/08/2026**

ID: **346665**
CRC: **C054FB04**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **SIDNEI FURTADO MENDONCA**
Criação: **20/08/2026 09:20:30** Finalização: **20/08/2026 09:21:01**

Processo Documento

MD5: **333DEAE41609B4EA52BE0126EE6386FB**

SHA256: **1781F3B4EA059454A49704FC27CC8EF4480EFAC9F1467621073840220174834B**

Súmula/Objeto:
PARECER

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	20/08/2026 09:20:30

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	20/08/2026 09:20:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIDNEI FURTADO MENDONCA	PROCURADOR JURIDICO	20/08/2026 09:21:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 346665 e o CRC C054FB04.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2026

OBJETO

Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 114.237,89 (cento e quatorze mil duzentos e trinta e sete mil e oitenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **10/09/2026** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[Menor Preço Unitário]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL

NÃO

DOCUMENTOS DO EDITAL E ANEXOS

1. EDITAL.....Pg 01 ao 21
15 COTAÇÃO MÉDIA DOS VALORES..... Pg 22 a 25
16 DECLARÇÃO UNIFICADA..... Pg 26
17 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... Pg 27 ao 32
18 TERMO DE REFERENCIA..... Pg 33 ao 42

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

Processo Administrativo n° 430/SEMUSA/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sediada na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Bairro Centro – CEP 76.956-000. Torna-se público O Edital **Nº 30/CPL/2026**, tendo como objeto. **Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.** Sendo através da **Secretaria Municipal de SAÚDE,** Conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, o qual será realizado na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como forma de julgamento **Menor Preço Unitário**, tudo baseado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 44/2023, de 06 de março de 2023, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será por menor valor UNITÁRIO, conforme tabela constante do Anexo I do edital.*

1.3. *Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N° 430/SEMUSA/2026 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.*

1.4. *Todas as informações, exigências e determinações contidas no Termo de Referência são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante, que as elaborou e validou, cabendo-lhe a responsabilidade técnica pelos cálculos, valores e especificações apresentadas.*

1.5. *À Comissão Permanente de Licitação compete assegurar a legalidade, regularidade e conformidade do procedimento licitatório, observando e aplicando as informações fornecidas pela Secretaria requisitante, sem prejuízo de sua responsabilidade administrativa quanto ao fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.*

1.6. *É importante salientar que o Objeto deste certame fora solicitado pela secretaria requisitante e autorizado pelos SECRETARIOS RESPONSSAVEIS DA PASTA, assim como a descrição dos itens e quantitativos solicitados.*

2- DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Licitanet. **(www.licitanet.com.br).**

3.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *O presente edital será exclusivo para ME/EPP Para os lotes de valor abaixo de R$ 80.000,00 previsto no art. 48 da LC nº 123/2006. Contudo, não há qualquer impedimento à participação de empresas, que não se enquadrem como que ME/EPP as quais poderão concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes, sem usufruir dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e ao empate ficto.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, quando for o caso.

3.7. **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da plataforma de compras o seu regime de tributação para fazer valer o direito da Lei Complementar 123, com redação dada pela LC nº 147/2014.**

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aqueles que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 4.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.10.2 e 4.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 4.10.2 e 4.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 4.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14.1. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.14.2. A vedação à participação de empresas de consórcio na presente contratação fundamenta-se na natureza específica do objeto.

3.14.3. A admissão de consórcios poderia comprometer a entrega dos equipamentos, dificultar o controle de fiscalização, especialmente caso haja divisão de etapas entre diferentes empresas consorciadas para efetuar a entrega. O que aumentaria o risco de não execução e dificultaria a identificação de responsabilidades em caso de falhas ou descumprimento contratual.

3.14.4. Além disso, considerando que o objeto não apresenta alta complexidade técnica ou vulto financeiro que justifique a união de empresas para viabilizar sua execução, a participação de consórcios não se mostra necessária para ampliação da competitividade. O mercado dispõe de fornecedores especializados aptos a atender integralmente às exigências técnicas e quantitativas estabelecidas pela Administração.

3.14.5. contratação de empresa única assegura maior eficiência na fiscalização, responsabilização direta e controle sobre o cumprimento das especificações técnicas, garantindo maior segurança e proteção ao interesse público.

3.14.6. Dessa forma, a não permissão de participação de empresas reunidas em forma de consórcio revela-se medida adequada, proporcional e devidamente justificada, preservando a qualidade do objeto, a segurança técnica da contratação e a efetividade da gestão contratual.



ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

3.14.7. A adoção dessa medida está alinhada às boas práticas de gestão pública e ao princípio da economicidade.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário do item.*

4.1.2. *Quantidade cotada,* devendo *respeitar o máximo SOLICITADO*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Os valores propostos deverão considerar todos os tributos incidentes sobre a operação, de acordo com o regime tributário da empresa, devendo refletir o preço final ofertado. É de responsabilidade exclusiva do licitante assegurar que sua proposta contemple corretamente os encargos fiscais aplicáveis, não sendo admitida posterior alegação de erro ou omissão.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a propostas ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

5.3. O sistema disponibilizará em campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, caso seja necessário.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor unitário**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme parametrizado no sistema junto à Licitanet. **((www.licitanet.com.br).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada no dia útil seguinte conforme horário feito na comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Caso haja itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

5.19. Para os itens exclusivos, aplicam-se as regras de tratamento favorecido previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentadas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, inclusive quanto ao empate ficto e ao direito de preferência.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.4.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.4.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.4.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.5.2. empresas brasileiras;

5.19.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

5.19.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.9. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Do Critério de Julgamento por Preço do lote do item

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o presente certame adota como critério de julgamento o **Menor Preço Unitário do item**, conforme definido no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.3. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (https://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao);

6.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5. Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou Site: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf (No caso específico da consulta ao SICAF, constante do inciso II, do Art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016, como não há obrigatoriedade de a empresa ser cadastrada no referido sistema a consulta deverá ser realizada.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de haver indício de inexequibilidade da proposta para bens e serviços em geral.

6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.12. Se a administração entender que a indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o fornecedor será convocado a apresentar planilha de custos que comprove a viabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. cabendo ao Pregoeiro decidir pela sua aceitação ou desclassificação, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7- DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS MENCIONADOS ACIMA:

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções aplicáveis ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro/Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.6. CASO HAJA INADIMPLÊNCIA O LICITANTE SERÁ INABILITADO.

7.2. Os documentos Exigidos neste edital e no termo de referência são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e capacidade técnica da empresa e garantir que está apta realizar o objeto da licitação. Sendo assim serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. **Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos A SEGUIR:**

a) Registro na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Em caso de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

d) Em caso de **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

e) Em caso de **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

i) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

j) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Para a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser juntados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto do presente certame.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

f) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

7.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

7.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.4. Em relação às **fornecedoras cooperativas** será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

1. Ata de fundação;
2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4. HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

a) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.

b) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

7.6. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se somente a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e Econômica da empresa.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico anexado no sistema LICITANET.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. A habilitação será verificada junto à Licitanet. **(www.licitanet.com.br)**, nos documentos por ele abrangidos.

7.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados junto à Licitanet. **((www.licitanet.com.br) e no caso de documentos complementares** serão

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

enviados por meio do sistema, Portal Licitanet em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17. A verificação no Portal Licitanet ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital ou Termo de Referência somente serão exigidos na fase da habilitação. Caso a fase seja invertida em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18. Após a entrega dos documentos e terminada a fase de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.18.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.18.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.16.14.1.1.

7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8- DAS REGRAS PARA APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL

8.1. Terminada a fase de lances **o pregoeiro abrirá o prazo de no mínimo 2 (duas) horas para que a(s) empresa(s) Vencedora(s) anexe a proposta final com as especificações do(s) objeto(s)** e o último lance ofertado, e os **documentos de habilitação**, caso seja anexado alguma proposta divergente da cadastrada no Portal Licitanet (www.Licitanet.com.br), ou divergente do último lance, prevalecerão, as especificações e o último lance ofertados no Portal Licitanet (www.Licitanet.com.br).

8.2. Assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias uteis após notificação da empresa no sistema Licitanet. Sendo o prazo de validade da Ata será 12 meses, conforme exigência do **Termo de referência, item 18.1. quanto ao prazo para entrega do equipamento 30 dias. item 6.2 e 9.1 do Termo de referência.**

9- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

9.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

9.11. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

9.12. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.13. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual prazo e quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

9.13.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.13.3. O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

10- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano de acordo com a **Lei nº 14.133/2021 art. 84** combinado com **Decreto nº 11.462/2023.**

11- DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://eproc.novohorizonte.ro.gov.br/eproc/

12- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 05 a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no site Portal Licitanet ((www.licitanet.com.br) na aba esclarecimentos e impugnações. Para que todos tenham conhecimento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=novo%20horizonte%20do%20oeste&status=todos&pagina=1

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Lista Com a Cotação Média dos Valores

14.11.2. ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

14.11.3. ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.11.4. ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Novo Horizonte do Oeste/RO, 25 de agosto de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

ANEXO I

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Listagem com a média dos valores cotados

Dados da Cotação Nº: 183/26

Data: 26/05/2026
Processo: 430/2026
Registro de Preço:
Classificação por:

Centro de Custo:
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	001.001.353		FIO DENTAL SEM AROMA C/ 50 MTS FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERA NATURAL, COM CORTADOR	50,00	UND	5,17	258,50
2	001.002.169		PAPEL TOALHA 20 CM X 200M BRANCO – FARDO COM 24 ROLOS	40,00	FD	87,43	3.497,20
3	008.001.464		LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX DESC. 7.5 - CX C/ 50 PARES	70,00	CX	75,23	5.266,10
4	008.002.503		BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500CM Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 7, tipo uso descartável. Banda Matriz de aço inox 0,05x7x500cm	15,00	UND	4,63	69,45
5	008.002.721		MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN mascara cirurgica, atóxica, Hipoalergica, sem fibra de vidro, sem latex, com elastico child full face e material que molda o formato superior frontal area nasal. TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX. C/ 50 UN	100,00	PCT	6,64	664,00
6	008.004.440		ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	100,00	GL	16,04	1.604,00
7	008.005.119		LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100 LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100 Luva para procedimento Não Cirúrgico com pó – LÁTEX	100,00	CX	33,00	3.300,00
8	017.001.245		APLICADOR MICROBRUSH CX C/ 100 UND CORES DIVERSAS	15,00	CX	9,34	140,10
9	017.001.291		ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100 UN SSPLUS Algodão em formato de cilindro fabricado em 100% fibras de algodão, esterilizado por gás (óxido de etileno) ou raios gama com Registro da Anvisa.Isento de amido e cloro. Sendo pacotes com 100 unidades.	100,00	PC	3,14	314,00

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	017.001.416		SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL SUGADOR ODONTOLÓGICO PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FLEXÍVEL, PERMANENTE NA POSIÇÃO DESEJADA, FÁCIL ADAPTAÇÃO NO EQUIPAMENTO, CORES VARIADAS. - C/ 40 UNIDADES	30,00	PCT	10,26	307,80
11	017.001.587		AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades	70,00	CX	26,86	1.880,20
12	017.001.786		FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICO Aparelho Fotopolimerizador de Resinas, aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível, TIPO: LED LUZ AZUL, SEM FIO e com base carregadora injetados em ABS.	2,00	UND	1.344,67	2.689,34
13	017.001.824		RESINA MICROHÍBRIDA – A1 Resina composta, tipo fotopolimerizável A1, Seringa de 4g - 1ª qualidade	10,00	UND	42,12	421,20
14	017.001.825		RESINA MICROHÍBRIDA – A2 Resina composta, tipo fotopolimerizável A2, Seringa de 4g - 1ª qualidade.	15,00	UND	34,55	518,25
15	017.001.826		RESINA MICROHÍBRIDA – A3 Resina composta, tipo fotopolimerizável A3, Seringa de 4g - 1ª qualidade.	20,00	UND	30,87	617,40
16	017.001.827		RESINA MICROHÍBRIDA – A3,5 Resina composta, tipo fotopolimerizável A3,5, Seringa de 4g - 1ª qualidade.	10,00	UND	45,98	459,80
17	017.001.844		CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SOLUÇÃO PÓ + LÍQUIDO. CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SOLUÇÃO PÓ + LÍQUIDO. (PÓ 38G + LIQUIDO 15 ML).	25,00	KIT	58,17	1.454,25
18	017.001.848		LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML. LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML.	10,00	FRA	37,14	371,40
19	017.001.868		SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – FRASCO 10 ML	15,00	FRA	29,07	436,05
20	017.001.877		ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº05 ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 Aço inox/Autoclavável,Espelho clínico odontológico primeiro plano. Utilizado para obter visão iluminação transiluminação e afastamento dos tecidos moles permitindo perfeito exame dos tecidos bucais	20,00	UN	7,30	146,00
21	017.001.890		AVENTAL COM PUNHO LATEX 20G/M² PACOTE COM 10 UNIDADES. Avental para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, gramatura 20g/m², tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico, não estéril. Pacote com 10 unidades.	40,00	PCT	61,20	2.448,00
22	017.001.938		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm, com 5 dobras e 8 camadas (13 fios/ cm² - Pacote com 500 unidades cada.	80,00	PCT	45,77	3.661,60

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	017.001.939		ANESTÉSICO COM VASO CONSTRUTOR Anestésico com vaso construtor 3% (cloridrato de prilocaína + felipressina) 54 mg + 0,054 UI/ carpule- caixa com 50 carpules (tubetes) de 1,8 ml cada.	100,00	CX	208,37	20.837,00
24	017.001.940		ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRUTOR Anestésico sem vaso construtor 3% (cloridrato de mepivacaína) 54 mg/ capule – caixa com 50 carpules (tubetes) de 1,8 ml cada.	20,00	CX	243,82	4.876,40
25	017.001.941		ÁLCOOL 70% ETÍLICO Álcool 70% etílico – caixa com 12 unidade de 1 L cada	50,00	CX	88,29	4.414,50
26	017.001.942		ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 6 ML	20,00	FRA	88,35	1.767,00
27	017.001.943		FIO DE SUTURA CATGUT Fio de sutura catgut cromado 2.0 agulhado, ½ de circunferência, comprimento do fio 75 cm – caixa com 24 unidades (odontológico).	60,00	CX	118,05	7.083,00
28	017.001.944		FIO DE SUTURA NYLON Fio de sutura Nylon 3.0 comprimento do fio 45 cm, agulha triangulada, tamanho ½, circunferência 15 mm – caixa com 24 unidades.	70,00	CX	56,80	3.976,00
29	017.001.945		CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA Cloreto de Didecildimetilamônio e Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB) - galão de 05 litros.	15,00	GL	266,29	3.994,35
30	017.001.946		FIO DE SUTURA SEDA Fio de sutura seda 3.0 comprimento do fio 45 cm, tamanho ½, circunferência 17 mm – caixa com 24 unidades.	20,00	CX	82,96	1.659,20
31	017.001.947		CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE Á 2% - 1 L	20,00	UND	20,94	418,80
32	017.001.948		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: BASE + CATALISADOR Hidróxido de cálcio: base + catalisador - Kit com 01 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura.	20,00	KIT	25,73	514,60
33	017.001.949		RESTAURADOR PROVISÓRIO COM CIMENTO Restaurador Provisório com cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco – embalagem com 20g	15,00	CX	16,70	250,50
34	017.001.950		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO).	30,00	RL	224,01	6.720,30
35	017.001.951		TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE ODONTOLÓGICO Tiras de poliéster transparente odontológico 10x120x0,5MM- pacote com 50 unidades	10,00	PCT	13,73	137,30
36	017.001.052		COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIA Compressa de campo operatória 45x50cm simples em camadas com alça – pacote com 50 unidades	20,00	PCT	54,90	1.098,00
37	017.001.953		CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Condicionador Ácido Fosfórico 37% - Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada.	50,00	EMB	6,70	335,00
38	017.001.979		TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11 CM	10,00	UND	23,80	238,00
39	017.001.980		TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11,5 CM	10,00	UND	26,14	261,40
40	017.001.981		CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta odontológica de alta rotação- conexão borden (2 furos), rotação 290.000 a 420.000 rpm, torque: modelo T – 1.8N/cm/ modelo S- 1.1N/cm, rolamento: com esferas cerâmicas, ruído: =70 dB, refrigeração: Spray simples ou triplo.	10,00	UND	788,54	7.885,40
41	017.001.982		TESOURA GOLDMAN FOX PONTA RETA 11 CM	15,00	UND	36,51	547,65
42	017.001.985		SERINGA CARPULE COM REFLUXO CASSIFLEX NO BRAND	15,00	UND	37,25	558,75
43	008.002.571		CABO P/ ESPELHO BUCAL INOX	20,00	UND	6,33	126,60

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
44	001.002.017		CONJUNTO HIGIENE BUCAL - ADULTO COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO: ?Um creme dental com flúor - 90 gramas; ?Um fio dental com 25 metros; ? Uma escova dental adulto macia ?Um estojo em plástico flexível com a frente transparente e fundo branco com a impressão colorida da logomarca da prefeitura (conforme modelo a ser fornecido pela prefeitura) e botão para fechamento, medindo 16 x 23 cm.	500,00	KIT	14,84	7.420,00
45	001.002.018		CONJUNTO HIGIENE BUCAL – INFANTIL COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO: ?Uma cartilha educativa, para colorir, visando divulgar ensinamentos e práticas sobre os cuidados básicos com a saúde bucal infantil, contendo capa e contra capa coloridas e no mínimo 8 páginas para colorir, em papel de boa qualidade. ?Escova dental Infantil, cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 22 tufos, cabo reto, medindo 14 cm, embalagem individual. ?Um creme dental sem flúor com sabor de frutas. ?Um fio dental com 25 metros; ?Um estojo em plástico flexível com a frente transparente e fundo branco com a impressão colorida da logomarca da prefeitura (conforme modelo a ser fornecido pela prefeitura) e botão para fechamento, medindo 16 x 23 cm.	500,00	KIT	10,54	5.270,00
46	017.001.992		FLUORETO DE SÓDIO 0,05% USO DIÁRIO FLUORETO DE SÓDIO 0,05% USO DIÁRIO para uso bucal é um agente preventivo eficaz que fortalece o esmalte dentário e combate cáries, agindo na remineralização dos dentes	50,00	LT	66,47	3.323,50

Valor Total: 114.237,89

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970

Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEL PEDRO DA SILVA**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/05/2026 às 12:54, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **327052** e o código verificador **94250BE4**.

Referência: Processo nº 1-430/2026. Docto ID: 327052 v1

Criação (ID de 26/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID 327052 e CRC 94250BE4)) Pág. 4/4

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/SEMUSA/2026

(CASO ESTA DECLARAÇÃO NÃO ESTEJA DISPONIBILIZADA NO SISTEMA LICITANET, A MESMA DEVERÁ COMPOR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
AO PREGOEIRO MUNICIPAL.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA ....., CNPJ Nº ....., COM SEDE NA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL *(pessoa que irá assinar a Ata e/ou Contrato)* Sr....., CPF Nº....., DECLARA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/21, E **DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII** DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).

2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI **DECLARADA INIDÔNEA** PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE, **CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS** CONSTANTES NO MESMO E AINDA, QUE POSSUÍMOS TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO ALI CONTIDAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO, QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

7) DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

8) DECLARAMOS QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9) DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** E QUE O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

E-MAILS DE CONTATO PARA CADA SETOR RESPONSÁVEL PELO ATOS DESTA CONTRATAÇÃO:
Emails:.....
Telefones para contato: ( ).....
Whatsapp: xxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxxx Cep: xxxxxxxx
Cidade: xxxxx **Estado:** xxxx

CIDADE, ... DE ..... DE 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO III

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/SEMUSA/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/CPL/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 63.762.009/0001-50, com sede no Palácio Osvaldo Piana, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Elza Vieira Lopes Nº 4803, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. RONALDO DELAZARI considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **30/CPL/2026**, processo administrativo n.º **430/SEMUSA/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) na licitação e de acordo com as quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

15- DO OBJETO

15.1. A presente Ata tem por objeto Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, e que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

16- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

16.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, do(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os que estão registrados na Ata emitida no sistema LICITANET.

16.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo no sistema LICITANET.

17- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO**,** Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços as secretárias descritas no **preambulo do Edital.**

18- **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)***

18.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

18.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

18.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

18.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

18.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

18.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

18.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

18.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita*

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

18.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

18.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

18.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

18.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde, não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

18.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

18.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

19- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

19.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

19.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

19.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

19.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

19.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

19.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

19.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

19.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

19.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 23-.

19.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

19.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

19.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 19.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

19.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

19.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

21- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

21.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

21.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

21.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

21.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

21.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

21.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 23.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

21.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

21.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 23.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 21.2 e no item 21.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

21.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

22.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

22.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

22.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

22.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

22.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

22.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

22.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

22.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 22.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

23- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

23.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

23.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

23.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

23.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 23.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

23.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

23.4.1. Por razão de interesse público;

23.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

23.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

24- DAS PENALIDADES

24.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital/termo de referência ou no aviso de contratação direta*.

24.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

24.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

24.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

25- CONDIÇÕES GERAIS

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

25.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

25.2. *No caso de adjudicação por preço do lote de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada na data da assinatura vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas



ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/SEMUSA/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO
Nº 582/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE DIÁRIO ELETRÔNICO.

1.2 QUANTITATIVOS

A quantidade estimada de 12 (doze) meses corresponde ao período de vigência inicial da contratação, considerado necessário para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços de gestão educacional durante o exercício. A solução será disponibilizada para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMECE e das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, contemplando aproximadamente 85 (oitenta e cinco) usuários diretos, entre gestores escolares, professores, secretários escolares, supervisores, orientadores, equipe pedagógica, equipe multidisciplinar e demais servidores envolvidos nas atividades administrativas e pedagógicas.

Além dos usuários do sistema, a solução deverá atender à totalidade dos 822 (oitocentos e vinte e dois) alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, permitindo o gerenciamento integrado das informações acadêmicas e administrativas, incluindo lançamento de frequência, avaliações, planejamento, emissão de boletins, documentação escolar, transferências, reserva de vagas e demais funcionalidades necessárias ao pleno funcionamento da gestão educacional.

Dessa forma, o dimensionamento da contratação foi estabelecido considerando a necessidade de garantir o atendimento contínuo e simultâneo de todas as unidades educacionais do Município, assegurando a disponibilidade, a segurança e a confiabilidade das informações, bem como a possibilidade de expansão dos quantitativos durante a vigência contratual, em conformidade com as necessidades da Administração.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE DIÁRIO ELETRÔNICO Totalmente online, compatível com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge, com os seguintes módulos: Pedagógico, Avaliação Externa, Reserva De Vaga, Lista De Espera Da Rede Pública, diário eletrônico, planejamento, boletim, transferência escolar, documentação e assinatura eletrônica com suporte In-Loco. Atendimento dos professores, secretários, supervisores, administrativos e demais funcionários das escolas e secretaria Municipal de Educação. Adequações necessárias do software de acordo com a legislação vigente, e atualizações. O sistema deverá ser integrado e interativo.	12,00	SÇ / MESES

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
	abrangendo todos os níveis, modalidades e unidades educacionais da rede municipal.		

1.3. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observada a vigência máxima prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja vantajosidade e interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e aprimoramento dos processos administrativos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, mediante a utilização de solução tecnológica integrada para gerenciamento das atividades escolares.

Atualmente, a crescente demanda por informações precisas, seguras e disponíveis em tempo real exige a adoção de ferramentas que possibilitem maior eficiência na gestão educacional, proporcionando maior controle e confiabilidade dos dados acadêmicos, redução de retrabalho e maior celeridade na execução das atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação de software de Diário Eletrônico permitirá a informatização e integração dos registros escolares, contemplando funcionalidades voltadas ao acompanhamento pedagógico, planejamento, lançamento de frequência e notas, emissão de boletins, transferência de alunos, reserva de vagas, lista de espera da rede pública, documentação e assinatura eletrônica, entre outras rotinas indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de ensino.

Além disso, a solução proporcionará maior transparência, padronização dos procedimentos, segurança das informações e conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar e para o fortalecimento da gestão educacional do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência e a modernização dos serviços educacionais, assegurando suporte tecnológico adequado às demandas atuais e futuras da Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e licença de uso de software de Diário Eletrônico e Gestão Escolar, em ambiente totalmente online, destinado à modernização, integração e gerenciamento das atividades administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar maior eficiência, segurança, transparência e confiabilidade das informações educacionais.

A solução deverá ser disponibilizada por meio de plataforma única, integrada e interativa, contemplando, no mínimo, os módulos Pedagógico, Avaliação Externa, Reserva de

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

Vagas, Lista de Espera da Rede Pública, Diário Eletrônico, Planejamento, Boletim, Transferência Escolar, Documentação e Assinatura Eletrônica, permitindo o gerenciamento centralizado das informações das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação compreenderá, além da disponibilização da plataforma, os serviços de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico especializado, atendimento presencial (in loco), quando necessário, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, bem como atualizações e adequações decorrentes de alterações na legislação vigente, sem custos adicionais para a Administração.

A solução deverá atender integralmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMECE e todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, abrangendo aproximadamente 85 (oitenta e cinco) usuários diretos, entre gestores escolares, professores, secretários escolares, supervisores, orientadores, equipe pedagógica, equipe multidisciplinar, servidores administrativos, responsáveis pelo transporte escolar e censo escolar, distribuídos entre a SEMECE, EMEF Paulo Scherrer, EMEF Sarah Kubitschek, EMEI Tempo Feliz e EMEI Raio de Luz. Além disso, a plataforma deverá possibilitar o gerenciamento das informações acadêmicas e administrativas dos 822 (oitocentos e vinte e dois) alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, garantindo acesso simultâneo, integrado e seguro às informações por todas as unidades educacionais.

A solução deverá proporcionar recursos que permitam o acompanhamento da vida escolar dos estudantes, incluindo controle de frequência, lançamento de notas, planejamento pedagógico, emissão de boletins, transferência escolar, reserva de vagas, gestão documental e demais funcionalidades necessárias à adequada execução das atividades educacionais, promovendo maior padronização dos processos, redução de retrabalho e melhoria na qualidade das informações.

A plataforma deverá assegurar a integridade, disponibilidade, confidencialidade e rastreabilidade das informações, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência da gestão educacional.

Dentre as alternativas avaliadas no levantamento de mercado, concluiu-se que a contratação de solução integrada fornecida por empresa especializada representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, em razão da economicidade, da facilidade de utilização, do suporte técnico especializado, da padronização dos procedimentos, da redução de retrabalho, da maior confiabilidade das informações e da possibilidade de atendimento centralizado a todas as unidades educacionais do Município, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - Ser disponibilizada em ambiente totalmente online (web), dispensando instalação local, compatível com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge;

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

II - Possuir arquitetura integrada e interativa, permitindo o gerenciamento centralizado das informações da Rede Municipal de Ensino;
III - Contemplar, no mínimo, os módulos de Pedagógico, Avaliação Externa, Reserva de Vagas, Lista de Espera da Rede Pública, Diário Eletrônico, Planejamento, Boletim, Transferência Escolar, Documentação e Assinatura Eletrônica;
IV - Atender todos os níveis, modalidades e unidades educacionais da rede municipal, possibilitando acesso aos professores, secretários escolares, supervisores, equipe administrativa e demais usuários autorizados;
V - Disponibilizar suporte técnico especializado, inclusive com atendimento in loco quando necessário, bem como manutenção preventiva, corretiva e evolutiva durante toda a vigência contratual;
VI - Realizar as adequações e atualizações necessárias em decorrência de alterações na legislação educacional ou necessidades operacionais da Administração, sem ônus adicional para o Município;
VII - Garantir a segurança, integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
VIII - Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais, bem como a exportação e backup das informações cadastradas;
IX - Disponibilizar treinamento e capacitação aos usuários indicados pela Administração, incluindo material de apoio para utilização da plataforma;
X - Garantir disponibilidade mínima do sistema compatível com a prestação contínua dos serviços, assegurando a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas;
XI - Permitir futuras expansões, atualizações e integrações necessárias à evolução da gestão educacional do Município;
XII - A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar os serviços contratados, responsabilizando-se integralmente pela implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção do sistema durante toda a vigência contratual;
XIII - Permitir exportação dos dados em formato aberto em caso de encerramento do contrato, sem custo adicional;
XIV - Garantir cópias de segurança (backup) periódicas;
XV - Possuir controle de acesso por perfil de usuário;
XVI - Disponibilizar treinamento inicial e treinamentos complementares quando houver necessidade;
XVII - Disponibilizar atendimento em horário comercial, com abertura de chamados.

Em razão da natureza dos serviços e da necessidade de interoperabilidade entre os módulos, a solução deverá ser fornecida por meio de plataforma única e integrada, visando garantir maior eficiência operacional, segurança das informações e padronização dos processos administrativos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

5.1. A execução do objeto compreenderá a disponibilização, implantação, configuração, parametrização, treinamento, manutenção e suporte técnico de solução integrada de Diário Eletrônico e Gestão Escolar, em ambiente totalmente online, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMECE e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

5.2. Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá iniciar a implantação da solução, promovendo a configuração e parametrização do sistema, bem como, se necessário, a migração dos dados existentes, concluindo todas as etapas em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5.3. Concluída a implantação, a Contratada deverá disponibilizar acesso ao sistema aos usuários indicados pela Administração, contemplando aproximadamente 85 (oitenta e cinco) usuários diretos e os dados dos 822 (oitocentos e vinte e dois) alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo a utilização integral das funcionalidades contratadas.

5.4. A Contratada deverá realizar treinamento presencial aos usuários indicados pela Administração, em prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a conclusão da implantação, disponibilizando material de apoio e orientações necessárias para utilização da plataforma.

5.5. A prestação dos serviços ocorrerá de forma continua durante toda a vigência contratual, abrangendo:

I - Disponibilização do sistema em ambiente web;

II - Implantação, configuração, parametrização e, quando necessário, migração dos dados;

III - Treinamento inicial e treinamento complementar dos usuários indicados pela Administração;

IV - Suporte técnico especializado, remoto e presencial, por telefone, e-mail, sistema de chamados ou outro canal disponibilizado pela Contratada;

V - Atendimento in loco, quando solicitado pela Contratante;

VI - Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do sistema;

VII - Atualizações periódicas e adequações decorrentes de alterações legais ou operacionais;

VIII - Garantia da integridade, disponibilidade, confidencialidade e segurança das informações armazenadas.

IX Disponibilização de cópias de segurança (backup) periódicas das informações armazenadas;

X Controle de acesso ao sistema mediante perfis de usuários e permissões especificas;

XI Emissão de relatórios gerenciais e operacionais, bem como exportação das informações em formato aberto e realização de backups das bases de dados, quando solicitado pela Administração;

XII Possibilidade de futuras expansões, integrações e atualizações da solução, conforme necessidade da Administração;

XIII Garantia de exportação integral dos dados em formato aberto ao término do contrato, sem custos adicionais;

5.6. O suporte técnico deverá ser prestado em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, por meio de telefone, e-mail, sistema de chamados ou outro canal disponibilizado pela Contratada, observando os seguintes prazos máximos para atendimento:

I - Problemas críticos que impeçam a utilização do sistema: até 24 (vinte e quatro) horas;

II - Problemas que afetem parcialmente a operação do sistema: até 48 (quarenta e oito) horas;

III - Demais solicitações, dúvidas ou ajustes operacionais: até 05 (cinco) dias úteis.

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

5.6.1. Os atendimentos deverão possuir registro dos chamados, contendo identificação da ocorrência, data, horário, solução adotada e prazo de atendimento.
5.7. O atendimento presencial (in loco) deverá ser realizado sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo situações emergenciais devidamente justificadas.
5.8. O sistema deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, assegurando a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, devendo possuir disponibilidade compatível com a prestação contínua dos serviços.
5.9. Os serviços serão executados sob demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante acompanhamento e fiscalização de servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade da execução com as especificações constantes do Termo de Referência e do instrumento contratual.
5.10. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
5.11. A Contratada será responsável por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, atualizações e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, sem ônus adicional para a Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
6.3. O fiscal administrativo do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.
6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
6.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
6.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.
6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não
transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.11. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
6.12. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
6.13. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
6.14. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
6.15. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
6.16. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
6.17. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será faturado mediante apresentação de relatório de serviço e nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal de contrato.
8.2. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação da execução do objeto licitado.
8.3. A Contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, relatório de execução dos serviços contendo os dados bancários da empresa, incluindo o nome da instituição financeira, número da agência e número da conta corrente destinada ao recebimento do pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários como forma de cobrança para quitação das Notas Fiscais e/ou Faturas.
8.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
8.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida exclusivamente pela Contratada, utilizando obrigatoriamente o mesmo número de inscrição no CNPJ constante dos documentos de habilitação, não sendo admitida a emissão por estabelecimento ou pessoa jurídica com CNPJ diverso. Além disso, o documento fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o número do empenho, o

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

número do processo administrativo e a respectiva fonte de recurso/pagamento que consta na nota de empenho.
8.6. Deve acompanhar a Nota Fiscal/Fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame tais como:
A. Certificado de Regularidade do FGTS;
B. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
C. Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Sefin (Finalidade: Outras Transações de Qualquer Natureza com a Administração Pública);
D. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
E. Certidão Negativa Municipal da Sede da Empresa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, em razão da natureza comum do objeto e da possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas.
9.2. O Sistema de Registro de Preços será adotado em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e possibilitar futuras contratações, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não obrigando a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados.
9.3. Poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional previstas no Edital e seus anexos.
9.4. O julgamento das propostas observará o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou que estejam em desacordo com as exigências do instrumento convocatório.
9.5. A habilitação do licitante provisoriamente vencedor será realizada mediante verificação do atendimento às exigências estabelecidas no Edital, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e à qualificação técnica necessária à execução do objeto.
9.6. Como requisito de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação.
9.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.8. As futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

9.9. Em observância aos princípios da competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, as exigências de habilitação e qualificação serão limitadas ao estritamente necessário para assegurar a adequada execução contratual.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 97.565,52 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Tabela Comparativa

Item	Município/UF	Nº do Edital	Valor Total (R$)	Valor Mensal (12 meses)
01	Monte Negro/RO	PE nº 015/2026	77.856,88	6.488,07
02	Alto Alegre dos Parecis/RO	PE nº 004/2026	89.199,96	7.433,33
03	Tucumã/PA	PE nº 09/2026	150.264,24	12.522,02
04	Theobroma/RO	PE nº 011/2026	121.666,67	10.138,89
05	Canhoba/SE	Dispensa nº 07/2025	48.840,00	4.070,00
	MÉDIA GERAL		97.565,52	8.130,46

Resumo Estatístico

Descrição	Valor (R$)
Menor valor encontrado	48.840,00
Maior valor encontrado	150.264,24
Média dos valores pesquisados	97.565,51
Quantidade de referências utilizadas	05

Conclusão

Foram utilizadas cinco contratações similares realizadas por diferentes entes públicos, cujos valores variaram entre R$ 48.840,00 e R$ 150.264,24, resultando em um valor médio de R$ 97.565,52, correspondente a um custo médio mensal de R$ 8.130,46, podendo este valor servir como parâmetro para a estimativa da presente contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as classificações orçamentárias correspondentes, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual LOA e demais instrumentos de planejamento do Município.

A contratação possui compatibilidade com o Plano Plurianual PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e com a Lei Orçamentária Anual LOA, atendendo às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Há previsão de recursos suficientes para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, cuja indicação da dotação orçamentária específica será formalizada pela autoridade

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

competente antes da emissão da nota de empenho ou da celebração do instrumento contratual, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, verifica-se que a presente contratação encontra respaldo orçamentário e financeiro, não havendo impedimentos quanto à sua realização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970

Documento assinado eletronicamente por **NARA SIMONE ALVES PORTUGAL**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 03/07/2026 às 10:43, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/07/2026 às 11:28, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **332559** e o código verificador **F256A304**.

Referência: Processo nº 1-582/2026. Docto ID: 332559 v1

ID: 347858 e CRC: C4BACF9D

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	**PE 30**	**25/08/2026**

ID: **347858**
CRC: **C4BACF9D**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**
Criação: **25/08/2026 12:05:44** Finalização: **25/08/2026 12:07:12**

Processo | Documento

MD5: **F16768DEFDA083D4165C4C6E87209E45**

SHA256: **C491B173D50FD1FA424703E5F5A525955ED6B7AB5B1C4F99C2281F3521C3AA10**

Súmula/Objeto:
Edital

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	25/08/2026 12:05:44

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	25/08/2026 12:05:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCOS ANTONIO DA SILVA	PREGOEIRO MUNICIPAL	25/08/2026 12:07:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 347858 e o CRC C4BACF9D.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1	SIM	FIO DENTAL SEM AROMA C/ 50 MTS	UND	50,00	R$ 0,10	R$ 5,17	258,50
2	2	SIM	CONJUNTO HIGIENE BUCAL - ADULTO COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO:	KIT	500,00	R$ 0,10	R$ 14,84	7.420,00
3	3	SIM	CONJUNTO HIGIENE BUCAL INFANTIL COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO:	KIT	500,00	R$ 0,10	R$ 10,54	5.270,00
4	4	SIM	PAPEL TOALHA 20 CM X 200M BRANCO FARDO COM 24 ROLOS	FD	40,00	R$ 0,10	R$ 87,43	3.497,20
5	5	SIM	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX DESC. 7.5 - CX C/ 50 PARES	CX	70,00	R$ 0,10	R$ 75,23	5.266,10
6	6	SIM	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500CM	UND	15,00	R$ 0,10	R$ 4,63	69,45
7	7	SIM	CABO P/ ESPELHO BUCAL INOX	UND	20,00	R$ 0,10	R$ 6,33	126,60
8	8	SIM	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN	PCT	100,00	R$ 0,10	R$ 6,64	664,00
9	9	SIM	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	GL	100,00	R$ 0,10	R$ 16,04	1.604,00
10	10	SIM	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100	CX	100,00	R$ 0,10	R$ 33,00	3.300,00
11	11	SIM	APLICADOR MICROBRUSH CX C/ 100 UND CORES DIVERSAS	CX	15,00	R$ 0,10	R$ 9,34	140,10
12	12	SIM	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100 UN SSPLUS	PC	100,00	R$ 0,10	R$ 3,14	314,00
13	13	SIM	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	PCT	30,00	R$ 0,10	R$ 10,26	307,80
14	14	SIM	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G	CX	70,00	R$ 0,10	R$ 26,86	1.880,20
15	15	SIM	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICO	UND	2,00	R$ 0,10	R$ 1.344,67	2.689,34
16	16	SIM	RESINA MICROHÍBRIDA A1	UND	10,00	R$ 0,10	R$ 42,12	421,20
17	17	SIM	RESINA MICROHÍBRIDA A2	UND	15,00	R$ 0,10	R$ 34,55	518,25
18	18	SIM	RESINA MICROHÍBRIDA A3	UND	20,00	R$ 0,10	R$ 30,87	617,40
19	19	SIM	RESINA MICROHÍBRIDA A3,5	UND	10,00	R$ 0,10	R$ 45,98	459,80
20	20	SIM	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SOLUÇÃO PÓ LÍQUIDO.	KIT	25,00	R$ 0,10	R$ 58,17	1.454,25
21	21	SIM	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML.	FRA	10,00	R$ 0,10	R$ 37,14	371,40
22	22	SIM	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO 10 ML	FRA	15,00	R$ 0,10	R$ 29,07	436,05
23	23	SIM	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº05	UN	20,00	R$ 0,10	R$ 7,30	146,00

ID: 347901 e CRC: 3A059324

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
24	24	SIM	AVENTAL COM PUNHO LATEX 20G/M² PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	40,00	R$ 0,10	R$ 61,20	2.448,00
25	25	SIM	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	PCT	80,00	R$ 0,10	R$ 45,77	3.661,60
26	26	SIM	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRUTOR	CX	100,00	R$ 0,10	R$ 208,37	20.837,00
27	27	SIM	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRUTOR	CX	20,00	R$ 0,10	R$ 243,82	4.876,40
28	28	SIM	ÁLCOOL 70 ETÍLICO	CX	50,00	R$ 0,10	R$ 88,29	4.414,50
29	29	SIM	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 6 ML	FRA	20,00	R$ 0,10	R$ 88,35	1.767,00
30	30	SIM	FIO DE SUTURA CATGUT	CX	60,00	R$ 0,10	R$ 118,05	7.083,00
31	31	SIM	FIO DE SUTURA NYLON	CX	70,00	R$ 0,10	R$ 56,80	3.976,00
32	32	SIM	CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA	GL	15,00	R$ 0,10	R$ 266,29	3.994,35
33	33	SIM	FIO DE SUTURA SEDA	CX	20,00	R$ 0,10	R$ 82,96	1.659,20
34	34	SIM	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE Á 2 - 1 L	UND	20,00	R$ 0,10	R$ 20,94	418,80
35	35	SIM	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: BASE CATALISADOR	KIT	20,00	R$ 0,10	R$ 25,73	514,60
36	36	SIM	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM CIMENTO	CX	15,00	R$ 0,10	R$ 16,70	250,50
37	37	SIM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO).	RL	30,00	R$ 0,10	R$ 224,01	6.720,30
38	38	SIM	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE ODONTOLÓGICO	PCT	10,00	R$ 0,10	R$ 13,73	137,30
39	39	SIM	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIA	PCT	20,00	R$ 0,10	R$ 54,90	1.098,00
40	40	SIM	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37	EMB	50,00	R$ 0,10	R$ 6,70	335,00
41	41	SIM	TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11 CM	UND	10,00	R$ 0,10	R$ 23,80	238,00
42	42	SIM	TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11,5 CM	UND	10,00	R$ 0,10	R$ 26,14	261,40
43	43	SIM	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10,00	R$ 0,10	R$ 788,54	7.885,40
44	44	SIM	TESOURA GOLDMAN FOX PONTA RETA 11 CM	UND	15,00	R$ 0,10	R$ 36,51	547,65
45	45	SIM	SERINGA CARPULE COM REFLUXO CASSIFLEX NO BRAND	UND	15,00	R$ 0,10	R$ 37,25	558,75
46	46	SIM	FLUORETO DE SÓDIO 0,05 USO DÍARIO	LT	50,00	R$ 0,10	R$ 66,47	3.323,50
							TOTAL GERAL	**R$ 114.237,89**

ID: 347901 e CRC: 3A059324

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relação	**ITENS**	**25/08/2026**

ID: **347901**
CRC: **3A059324**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**
Criação: **25/08/2026 12:32:16** Finalização: **25/08/2026 12:32:56**

Processo

Documento

MD5: **ACCC8FC9E38713D26F68763081EDF4FA**

SHA256: **F33F3AA0F50CD9F2EB2C3D14F5C2EC1D4BF571C8370C9799A6E18BC4FD59363F**

Súmula/Objeto:

Relação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	25/08/2026 12:32:16

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	25/08/2026 12:32:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 347901 e o CRC 3A059324.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

PROCESSO LICITATÓRIO
430/SEMUSA/2026

Informações do Processo

Descrição: Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 46

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 10/09/2026 10:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): RONALDO DELAZARI

Autoridade Competente: RONALDO DELAZARI

Comissão de contratação : Juciélen Albuquerque de Souza

Pregoeiro(a) : MARCOS ANTONIO DA SILVA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 25/08/2026 13:25:53 *	**Executante:** MARCOS ANTONIO DA SILVA
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 25/08/2026 13:31:10 *	**Executante:** MARCOS ANTONIO DA SILVA

* Data em que a ação foi realizada.

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	**LICITANET**	**25/08/2026**

ID: **347903**
CRC: **44BA9C75**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**
Criação: **25/08/2026 12:33:03** Finalização: **25/08/2026 12:33:45**

Processo

Documento

MD5: **EA358AD9C94608047822CE1A117F2BCD**

SHA256: **BC264B1072B9A2CC953158D6704909A6E3EED04D49EB9B4155B655F81C01673D**

Súmula/Objeto:

Extrato

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	25/08/2026 12:33:03

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	25/08/2026 12:33:03

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 347903 e o CRC 44BA9C75.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi afixado no mural desta prefeitura/ Municipal em 25/08/2026
538

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 30/CPL/2026
Processo Administrativo nº 430/SEMUSA/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado o PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 10/09/2026, até às 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br
Início da disputa: Dia 10/09/2026 às 10h (horário de Brasília/DF).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas; no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico:
https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=f63b21a01390fa2a30009969574e3afc&id_menu=3
Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de agosto de 2026.

Marcos Antônio da silva
Pregoeiro Municipal

ID: 347945 e CRC: DF8F3D0F

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**MURAL**	**25/08/2026**

ID: **347945**
CRC: **DF8F3D0F**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **25/08/2026 13:19:00** Finalização: **25/08/2026 13:20:07**

Processo | Documento

MD5: **54CC4ECA882B7C5C269B7C2CF1632F1C**

SHA256: **D163744A51BCBC2CEBF42A28614F49D3675AA637EB5457DF7C4FD15633E14C0F**

Súmula/Objeto:
Publicação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	25/08/2026 13:19:00

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	25/08/2026 13:19:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CARLOS ARAUJO PEREIRA	DIRETOR DE GABINETE	26/08/2026 07:49:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 347945 e o CRC DF8F3D0F.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 430/SEMUSA/2026

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 30/CPL/2026
Processo Administrativo n° 430/SEMUSA/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado o PREGÃO ELETRONICO nº 30/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 10/09/2026, até às 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br
Início da disputa: Dia 10/09/2026 às 10h (horário de Brasília/DF)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=f63b21a01390fa2a30009969974e3afc&id_men

Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de agosto de 2026.

MARCOS ANTÓNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:C4F44A35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/08/2026. Edição 4306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM**	**26/08/2026**

ID: **347992**
CRC: **2C055437**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **26/08/2026 08:10:04** Finalização: **26/08/2026 08:11:05**

Processo

Documento

MD5: **3FD2AC639984050A33D0259DD7A7B1BA**

SHA256: **A3E274ADC92131E082E42755F366FE88509F12ABC2656404AD577DA0D48FE8A6**

Súmula/Objeto:

Publicação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	26/08/2026 08:10:04

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	26/08/2026 08:10:04

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 347992 e o CRC 2C055437.

JORNAL 100 Limite

Pimenta Bueno, 26 de agosto de 2026 - Edição 1957 Ano VIII- Responsável: Fernando Soares Fone: (69) 9 9961- 4001 - E-mail: jornal.jdb@gmail.com - R$ 2,00

Águas de Rolim de Moura realiza melhoria programada na ETA de Nova Estrela

Intervenção integra ações de preparação para o período de estiagem; abastecimento contará com apoio de caminhões-pipa durante a execução dos serviços



A Águas de Rolim de Moura realizará, nesta quarta-feira (26), uma melhoria programada no decantador da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Distrito de Nova Estrela.

A intervenção integra as ações de melhoria e preparação operacional para o período de estiagem e tem como objetivo contribuir para a eficiência e a continuidade da operação do sistema de abastecimento.

Para a execução do serviço, será necessário retirar o decantador da operação após a parada da ETA. Durante os dias 27, 28 e 29 de agosto, o abastecimento do distrito contará com o apoio de caminhões-pipa, que realizarão a injeção direta de água nos reservatórios.

Durante esse período, o abastecimento de água tratada será temporariamente reduzido das 20h às 6h, como medida para garantir a distribuição de água ao longo do período de intervenção.

"Essa é uma melhoria estratégica para aumentar a confiabilidade e a eficiência da ETA Nova Estrela, reforçando a segurança operacional do sistema e a estabilidade do processo de tratamento. Com essa intervenção, buscamos fortalecer a estrutura para garantir mais qualidade e maior continuidade no abastecimento do distrito, especialmente diante dos desafios do período de estiagem", explica Diego Biazatte, supervisor de Melhorias.

A previsão é que a manutenção seja concluída durante a manhã do dia 29 de agosto. Após a conclusão dos trabalhos, a operação normal da ETA será retomada e o abastecimento será restabelecido gradativamente até a normalização da distribuição de água no distrito.

A concessionária orienta os moradores a fazerem uso consciente da água tratada durante o período, evitando desperdícios e priorizando atividades essenciais.

A equipe operacional acompanhará os trabalhos durante todo o período, buscando minimizar os impactos no abastecimento e garantir a execução segura da intervenção. Para mais informações, os moradores podem entrar em contato com a Águas de Rolim de Moura pelo telefone ou WhatsApp 0800 690 0100.

Mikely Azevedo Macedo
Comunicação





ID: 347994 e CRC: CE67AD4A

Após omissão do Estado, comerciantes recorrem à Prefeitura em busca de segurança

A partir desta terça-feira (25), patrulhamento será realizado das 22h às 6h para reforçar a segurança na região



Após uma manifestação realizada na manhã desta segunda-feira (24), na Avenida Carlos Gomes, o prefeito Léo Moraes recebeu comerciantes da região para ouvir as principais demandas relacionadas à segurança pública.

Durante a reunião, os comerciantes relataram os impactos da onda de furtos, arrombamentos e outros crimes que vêm atingindo estabelecimentos comerciais da região. O grupo cobrou medidas mais efetivas para aumentar a segurança e garantir melhores condições para o funcionamento dos negócios.

Como encaminhamento, a Prefeitura irá reforçar a segurança na região. A partir desta terça-feira (25), a patrulha terá atuação das 22h às 6h, período considerado estratégico para a prevenção de furtos, arrombamentos e outros crimes nos estabelecimentos comerciais.

A medida será viabilizada por meio da Atividade Delegada, iniciativa que permite ampliar a presença policial em áreas comerciais e reforçar o patrulhamento, especialmente nos locais com maior necessidade de segurança.

A mobilização dos comerciantes ocorre diante da insatisfação com a falta de respostas do Estado para o avanço da criminalidade e representa uma busca por alternativas junto ao município para enfrentar o problema.

O prefeito Léo Moraes recebeu as demandas e determinou o encaminhamento das ações para reforçar a segurança e oferecer mais tranquilidade a comerciantes, trabalhadores e consumidores que circulam pela região.

Texto: Redação

ADJORI
Associação dos Jornais do Interior de Rondônia
100 Limite
CNPJ 21.641.106/000144
Diretor Responsável: Fernando D. Soares
Contato: (69) 9.9961-4001
E-mail: jornal.jdb@gmail.com
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e nem sempre representam o pensamento deste jornal.



ID: 347994 e CRC: CE67AD4A



ID: 347994 e CRC: CE67AD4A



ID: 347994 e CRC: CE67AD4A



PEDIDO RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MONTE SIÃO ATENDIMENTO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, inscrita no CNPJ: 09.107.140/0001-38, localizada na Av. Cuiabá nº 2145, Centro, município de CACOAL/RO/RO. Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), o pedido da RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade de: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. PROCESSO SEDAM Nº 6005/2025. Cacoal/RO; 25/08/2026

PEDIDO RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

N A NASCIMENTO ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.903.996/0001-07, localizada na AV. SÃO PAULO Nº 2490, CENTRO, município de CACOAL/RO/RO. Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), o pedido da RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade de: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. PROCESSO SEMMA Nº 11.045/25. Cacoal/RO; 25/08/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 30/CPL/2026
Processo Administrativo n° 430/SEMUSA/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado o PREGÃO ELETRONICO nº 30/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 10/09/2026, até às 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br
Início da disputa: Dia 10/09/2026 às 10h (horário de Brasília/DF)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=f63b21a01390fa2a30009969974e3afc&id_menu=3

Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de agosto de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

PEDIDO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

VEMAQ - VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.895.055/0001-84, localizada na Av. Castelo Branco nº 21.101, industrial, município de Cacoal/RO. Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), o pedido da RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de: Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores. PROCESSO SEDAM Nº 1801/01355/2011. Cacoal/RO; 25/08/2026.

PEDIDO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

RODOLFO & MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.316.561/0001-05, localizada na Av. Malaquita 2915, Nova Esperança, município de CACOAL/RO/RO. Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), o pedido da RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. PROCESSO SEMMA Nº 300/25. Cacoal/RO; 25/08/2026

PEDIDO TERMO DE OUTORGA DE RECURSOS HIDRICOS

LAIRCE MARTINS DE SOUZA inscrito no CPF nº 337.646.031-00, localizado no Lote 35A1 Gleba 06 Setor Ipocyssara, município de Cacoal/RO. Torna público que requereu a Coordenadoria do Meio Físico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), TERMO DE OUTORGA de Uso dos Recursos Hídricos. Atividade de IRRIGAÇÃO: PASTAGENS - Coordenadas Geográficas da Captação: S: 11º 10'34,14" - W: 61º 29'25,39". Cacoal/RO; 25/08/2026.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERAMICA BELEM LTDA CNPJ: 38.031.807/0001-64, Localização Estrada Linha Marta Regina, nº 100, Setor Marta Regina, Zona Rural, Pimenta Bueno RO, torna público que requerei à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, em 23/10/2026, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a execução da Atividade Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente.

Adriano Francisco da Silva
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

M F DA SILVA CERAMICA CNPJ: 35.768.202/0001-62, Localização Rod BR 364, nº 3516, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno RO, torna público que requerei à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, em 23/10/2026, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a execução da Atividade Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.

Marcio Francisco da Silva
Proprietário

ID: 347994 e CRC: CE67AD4A

SORRIA DE NOVO!

MARQUE SUA AVALIAÇÃO SEM PAGAR NADA!

CIAP Odontologia

IMPLANTES DENTÁRIOS

"O importante na vida é sorrir sem se preocupar"



AGENDE SUA CONSULTA

(69) 3443-2669

(69) 9 8466-2662

Av. Amazonas, 3355, Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO

RECUPERE SUA AUTO ESTIMA, CONFIANÇA E SORRIA FELIZ!

ID: 347994 e CRC: CE67AD4A

Sergio Pires

PESQUISA QUEST/REDE AMAZÔNICA DÁ EMPATE NO PRIMEIRO TURNO E VANTAGEM DE MARCOS ROGÉRIO SOBRE FÚRIA NO SEGUNDO

Pesquisa Quest/Rede Amazônica, divulgada na noite desta terça-feira, aponta empate técnico entre Marcos Rogério, do PL e Adailton Fúria, do PSD, dentro da margem de erro de três pontos, no primeiro turno da eleição, caso ela fosse hoje. Mas o senador do PL teria vantagem no segundo turno.

No primeiro turno, Rogério aparece com 24 pontos percentuais, enquanto Fúria tem 21. Com 10 pontos, surgem empatados Expedito Netto, do PT e Hildon Chaves, do União Brasil. Samuel Costa e Pedro Abib ficam bem abaixo, entre 1 e 2 por cento.

No turno decisivo da eleição, caso fossem os dois para o seguindo turno, Marcos Rogério seria o eleito, com 40 por cento contra 29 do ex-prefeito de Cacoal. Mesmo com margem de erro de 3 pontos para cima ou para baixo, mesmo assim Rogério teria boa vantagem sobre aquele que é hoje seu principal adversário.

Aliás, Rogério ganharia de todos os demais adversários no segundo turno, caso a eleição fosse agora e não daqui a mais de dois meses.

Observou-se, em toda a pesquisa, o alto número de indecisos e dos que avisam que votarão em branco ou não irão votar.

Para o Senado, com exceção de Fernando Máximo, que sai à frente, com 17 pontos percentuais, todos os demais concorrentes considerados mais fortes estão empatados tecnicamente, pela margem de erro. Sílvia Cristina e Bruno Scheid têm 11 pontos.

Mariana Carvalho está grudada neles, com 10. Logo atrás vem Acir Gurgacz, que recém iniciou sua campanha, com 5 por cento. Luciana Oliveira, do PT, fica com 4 por cento. Luiz Fernando, Engenheiro Túlio, do Missão e Neidinha, do PSB, têm 1 por cento.

Como se previa desde que os nomes foram lançados ao Senado, esta disputa seria tão ou mais complexa do que a corrida pela sucessão de Marcos Rocha. Pelo menos seis dos candidatos ainda têm condições reais de chegar às cadeiras do Senado.

A pesquisa foi registrada do TRE com o número RO 05711-2026 e também foi registrada no TSE. Os números mostram uma situação de momento. A campanha recém começou e o horário eleitoral gratuito só inicia nesta sexta, dai 28.

UM HOSPITAL PARA PORTO VELHO, OUTRO PARA JI-PARANÁ E SAÚDE DESCENTRALIZADA NOS PLANOS DE MARCOS ROGÉRIO

Rondônia terá um Hospital de Urgência, utilizando recursos do Fundo para construção do Heuro e mais emendas, vindas do apoio da futura bancada federal. Ji-Paraná ganhará um hospital de Traumas, com recursos vindos do Detran. Mas, além de tudo, o grande projeto será a descentralização da saúde pública. É isso que o senador Marcos Rogério garante, caso seja eleito Governador de Rondônia.

Ele foi o primeiro sabatinado pelos Dinossauros, no programa Papo de Redação da Rádio Parecis FM, em rede estadual e ainda com transmissão ao vivo pelo youtube. O candidato responde a várias perguntas que envolveram não só a saúde pública. Colocou também programas especiais para a segurança pública, destacando a necessidade de concursos para a Polícia Militar e várias medidas com caráter de urgência, para combater a violência.

Outra prioridade será a melhoria das estradas e rodovias estaduais, com a instalação de pontes de concreto ou aço, "para durar 50 anos", segundo afirmou. Destacou que também quer fazer mais 130 quilômetros de asfalto na Rodovia 030, ligando-a até Ouro Preto e, com isso, desviando o tráfego da BR 364 em pelo menos 50 por cento, no trajeto até Porto Velho.

A produção, a necessidade de industrialização; os aeroportos foram outros temas abordados. Marcos Rogério também disse que tem a promessa do candidato Flávio Bolsonaro de que, ele eleito Presidente da República, vai rediscutir a privatização a BR 364 e a questão dos pedágios.

Animado com sua campanha, Marcos Rogério disse ainda que, caso se eleja, vai levar o Governo "para perto dos rondonienses", em todos os municípios.

A série de sabatinas dos Dinossauros com os candidatos ao Governo prosseguiu nesta terça, dia 25, com Hildon Chaves; terá Adailton Fúria nesta quarta-feira, dia 26; Pedro Abib na quinta e Expedito Netto na sexta. Caso não haja mudança em relação à sua candidatura, até lá, a série encerra na segunda-feira, dia 31, com Samuel Costa.

HILDON DE OLHO NO SEGUNDO TURNO, GARANTE CONSTRUÇÃO DE NOVO HOSPITAL EM PORTO VELHO EM DOIS ANOS E MEIO

"Prometi construir uma nova Rodoviária em Porto Velho. Depois de 40 anos. Cumpri a promessa em um ano e meio, com o mais lindo prédio do Brasil. Então, posso garantir que, se eu for Governador, vou construir um novo Hospital de Pronto Socorro no máximo em dois anos e meio"!

Foi isso que Hildon Chaves respondeu ao falar sobre seus principais planos para a saúde pública, durante sabatina no programa dos Dinossauros, na rádio Parecis FM, nesta terça-feira. Fez, contudo, uma ressalva: "nada de chamar de Heuro. Este nome dá azar. Parece que tem sapo enterrado!".

Hildon relembrou suas realizações nos oito anos à frente da Prefeitura da Capital e abordou vários temas, da saúde à segurança pública; da infraestrutura à garantia de conclusão do asfaltamento da RO 030, a famosa Rodovia do Boi, que ele daria total prioridade, para lima opção à BR 364 e Aos seus caros pedágios.

Na segurança pública, lamentou que há 12 anos não há concurso para a Polícia Militar. E que a falta de policiais nas ruas está angustiando a população. Lembrou ainda os 800 quilômetros de asfalto que fez durante seus mandatos na Prefeitura; criticou a perda de 39 milhões de reais pelo Estado, que seriam aplicados na segurança pública e no pouco investimento na proteção à mulher. "Dos 5 milhões disponíveis, foram gastos apenas seis mil reais", denunciou.

Informou, que nos últimos três meses, ao lado de Deiró, percorreu quase todo o Estado. Foram 43 cidades visitadas. Antes, seu nome era pouco conhecido fora da região da Capital. Comemora, contudo, a mudança positiva. "As notícias correram, se espalharam e o que fiz da Capital, está sendo reconhecido também no interior".

Hildon garante que sua candidatura foi a que mais cresceu nas últimas semanas e que está próximo ao segundo turno. Não poupou elogios ao seu vice, Cirone Deiró ("ele é uma unanimidade"!) e garantiu que, se eleito, fará um governo para todos os rondonienses, com forte combate à corrupção.

ACIR CRITICA NOSSAS ESTRADAS: "SABEMOS PRODUZIR, MAS PROBLEMA É NOSSA PRODUÇÃO CHEGAR AO MERCADO"!

"Rondônia sabe produzir. O problema começa quando essa produção precisa sair do campo e chegar ao mercado". A afirmação é do candidato ao Senado Acir Gurgacz, ao criticar o que ele chama de "gargalo das estradas". Para ele, "a deficiência das estradas transforma a força produtiva do Estado em uma conta cada vez mais pesada para quem trabalha".

Acir chama atenção para um problema que atinge toda a cadeia. "Estrada ruim não significa apenas buraco, viagem mais lenta ou desconforto. Significa custo. E esse custo vai se acumulando até chegar à mesa do consumidor", afirma.

"Quando uma estrada está em más condições, o problema não fica na estrada. Ele aparece na saúde, no preço do frete, no custo do combustível, no custo do supermercado, no orçamento das famílias de Rondônia." Na avaliação de Gurgacz, "não adianta cobrar cada vez mais de quem produz, se a infraestrutura não consegue acompanhar o tamanho da produção rondoniense".

O candidato ao Senado destaca ainda que "o produtor planta, cria, colhe, emprega e movimenta a economia, mas continua enfrentando dificuldades justamente na hora de colocar sua produção na estrada". Para ele, "o resultado aparece diretamente na competitividade. Quanto mais caro custa transportar, mais caro custa produzir. Quanto maior o frete, maior a pressão sobre os preços. E o prejuízo que começa no campo acaba dividido entre produtores, transportadores, comerciantes e consumidores".

Acir defende que melhorar as condições das rodovias significa atacar um problema que afeta a economia de ponta a ponta: reduz custos para o produtor, melhora o transporte, aumenta a competitividade e diminui a pressão que frete e combustível exercem sobre os preços pagos pela população.

IVO CASSOL E LÉO MORAES ESCOLHEM SEUS CANDIDATOS AO SENADO. SCHEID QUER TRAZER FLÁVIO BOLSONARO

Por falar em Senado, o ex-governador e ex-senador Ivo Cassol oficializou o apoio à candidatura de Mariana Carvalho. Inclusive mandando plotar seus carros e os da família. Francisco Raposo Júnior, genro de Cassol, aliás, é o primeiro suplente de Mariana. Há quem diga que Cassol também deu seu apoio ao nome de Acir Gurgacz. Cassol ainda apoia seu ex-secretário de Agricultura, o também ex-deputado Luiz Cláudio, para a Câmara Federal.

Enquanto isso, o prefeito Léo Moraes, depois de gravar vídeos com o deputado Fernando Máximo, deixando claro seu apoio a ele, para o Senado, decidiu agora anunciar que está ao lado da dobradinha do PL/Progressistas. Também está dando aval à candidatura de Sílvia Cristina, ao Senado.

Já o outro candidato do PL, Bruno Bolsonaro Scheid, além do apoio do próprio ex-Presidente, que autorizou o uso do seu sobrenome na campanha, tem tido vários pronunciamentos de apoio da ex-primeira dama, Michelle Bolsonaro. Scheid está preparando também um grande evento na sua campanha, com a presença de Flávio Bolsonaro, o candidato à Presidência da República. A data ainda não foi confirmada.

Outro nome que entra no rol dos viáveis, o ex-secretária de Finanças do Estado, Luiz Fernando, participa de vários eventos na Capital, ao lado de Everton Leoni, o candidato a vice de Adailton Fúria, mas também percorre vários municípios do interior, cooptando aliados e apresentando seus planos.

Por fim, a Dra. Rosângela Cipriano, do PSB, recém iniciou sua campanha. Luciana Oliveira, do PT, também busca o eleitorado de esquerda.

UMA BATALHA ONDE SÓ HÁ PERDEDORES: PSB E PT RACHAM DE VEZ E CAMPANHA DE AMBOS JÁ ESTÁ PREJUDICADA

Não convidem para a mesma mesa, o PSB e o PT de Rondônia. A máxima de que a esquerda nunca consegue se unir (a exceção é o entorno de Lula) os dois partidos romperam em Rondônia, exatamente numa eleição em que deveriam estar juntos, para atrair o eleitorado que sempre os acompanha.

A novela da intervenção nacional do PSB no diretório provisório, depois de uma convenção correta ("um ato jurídico perfeito", segundo Samuel Costa) deixou em trincheiras diferentes as lideranças locais dos dois partidos.

O prejuízo é para ambos. O PSB, mesmo que eventualmente a candidatura de Samuel seja restaurada, o que seria aí sim, uma decisão judicial correta, o tempo perdido, o desgaste, o confronto, já o atingiu em cheio, mesmo ele sendo vítima.

O mesmo se pode dizer do PT. Perante a opinião pública, o partido articulou para derrubar alguém que poderia ser um importante aliado. E que não se diga que os petistas nada tiveram a ver com isso, porque tanto Samuel quanto Neidinha Suruí, candidata ao Senado, receberam ofertas de empregos federais, caso renunciassem às suas candidaturas.

Samuel não tem papas na língua e tem atacado duramente Expedito Netto. Neidinha Suruí vai às redes sociais protestar. Jornalistas e políticos cobram posicionamento das mulheres do PT, em defesa de Neidinha. É uma briga sem fim, sem ganhadores.

Quem está adorando tudo isso são os demais candidatos, opositores a ambos. O assunto vai se arrastando, alimentando uma batalha entre partidos que têm filosofias políticas semelhantes e afastando antigos aliados. Mesmo que o TRE dê ganho de causa a um ou outro, a verdade é que ambos já perderam. E perderam muito!

CONDENADO A MAIS DE 330 ANOS DE CADEIA, MARCOLA SERÁ JULGADO POR MAIS UM ASSASSINTO, 21 ANOS DEPOIS DO CRIME

Não fosse no Brasil, seria considerado um absurdo: o julgamento de um assassinato e outra tentativa, ocorrido em 2006. Isso mesmo. Os réus serão julgados 21 anos depois, ou seja, só em maio do ano que vem. Entre os que enfrentarão o Tribunal do Júri, está Marcos Williams Camacho, o Marcola, apontado como principal líder do PCC no Brasil.

O líder do crime organizado está preso no Presídio de Segurança Máxima de Brasília, depois de ter ficado longo tempo em Porto Velho. O novo júri está marcado para 11,12 e 13 de maio do ano que vem, caso não haja mais algum recurso e tudo seja prorrogado novamente.

Marcola e outros réus, todos seus asseclas, serão julgados pelo assassinato de um Policial Militar e tentativa de morte contra outro, num confronto ocorrido há mais de duas décadas, na cidade e Jundiaí, interior de São Paulo.

O chefão do PCC é acusado de ser o mandante dos crimes, praticados em maio de 2006 durante os ataques do PCC contra as forças de segurança, em protesto pelo isolamento de 765 integrantes da organização na Penitenciária 2 de Presidente Venceslau (SP), na véspera do Dia das Mães.

No total, até agora, Marcola está condenado a 330 anos, 6 meses e 24 dias de prisão. Se condenado, receberá mais uma pena que, obviamente, jamais cumprirá. Nenhum preso no Brasil pode ficar na cadeia por mais de 40 anos. Só sairá da prisão se for beneficiado como o foi outro líder criminoso, mas de desvio de dinheiro público, o ex-governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, que, condenado a 440 anos, está livre, leve e solto.

"QUEM GERA EMPREGO MERECE RESPEITO E PROTEÇÃO"! COMERCIANTES EXIGEM SEGURANÇA NO CENTRO DA CAPITAL

Arrombando lojas, furtando produtos, destruindo patrimônio. Roubando fios. Causando prejuízos. Os criminosos estão agindo livres, leves e soltos em toda a área central de Porto Velho. Foram todos estes motivos que levaram vários empresários do centro da Capital a fazerem um protesto, nesta segunda-feira, na avenida Carlos Gomes, no centro da Capital.

Há um caso, apenas como exemplo, em que o mesmo imóvel foi atacado uma dezena de vezes. Levaram janelas, portas, fiação. Tudo gravado em câmeras de segurança, mas sem que houvesse qualquer prisão dos meliantes e nada do que foi furtado tenha sido devolvido

No protesto do início da semana, várias faixas mostraram o desespero dos comerciantes pelos prejuízos sofridos. "A Carlos Gomes implora por segurança"; "Arrombamentos em Série e nenhuma resposta. Até quando?; "Quem gera emprego merece respeito e proteção!" eram alguns dos dizeres das faixas, exigindo providências do governo estadual.

A verdade é que a falta de policiamento no centro da cidade já vem de longo tempo. Contudo, nos últimos meses a insegurança geral naquela importante região do comércio da cidade se acentuou. Moradores da área também temem a ação dos criminosos, alguns deles drogados que dormem em alguns locais próximos e que fazem furtos para conseguirem algum dinheiro em busca do sustento do vício.

Uma das questões que moradores e empresários da área não compreendem é como há uma sede da PM (BOPE) exatamente nesta área tão perigosa, mas não há policiamento algum! Está na hora de as coisas começarem a mudar, no centro nevrálgico da Capital.

PF DESCOBRE MAIS UM CRIME CONTRA O INSS, DESTA VEZ EM MINAS GERAIS: GOLPE SUPERA OS 86 MILHÕES DE REAIS

Claro que é um exagero, mas dá vontade de dizer que o Brasil se transformou num antro de quadrilhas. Cada enxadada, uma minhoca. Cada investigação, novo rombo, novo roubo, novo assalto, sempre prejudicando os cofres públicos ou então pobres idosos, porque os golpes contra o INSS não param.

Desta vez, o golpe foi em Minas Gerais, envolvendo parte de aposentados ainda ativos, mas, em grande número dos casos, com a criação de aposentadorias falsificadas, para recebimento de benefícios. A ponta do iceberg foi levantada em mais este caso contra a previdência social e o rombo avaliado já supera os 86 milhões de reais.

Uma enorme quadrilha foi formada. O grupo criava pessoas fictícias para obter benefícios do INSS, com a falsificação de documentos como certidões de nascimento, documentos de identidade e comprovantes de residência.

Para começar a desbaratar mais este grupo criminoso, entre um número infindável deles, que só vivem de golpes e desvios do dinheiro público, a Polícia Federal, por sua ala eficiente e de Estado (não de Governo, como a outra parte da instituição) cumpriu 22 mandados de prisão preventiva, 33 mandados de busca e apreensão e 33 medidas de bloqueio de bens.

Como não há familiares do presidente Lula envolvidos e nem políticos graúdos, é muito provável que desta nova quadrilha que atacou o INSS muita gente vá parar atrás das grades.

PERGUNTINHA

Com apenas três candidatos e somente um deles (Ronaldo Caiado) com chances reais de chegar lá, você considera que o primeiro debate entre os presidenciáveis, sem Lula, Flávio Bolsonaro e Romeu Zema serviu alguma coisa para que o eleitor brasileiro decida em quem vai votar?

ID: 347994 e CRC: CE67AD4A



ID: 347994 e CRC: CE67AD4A

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**JORNAL**	**26/08/2026**

ID: **347994**
CRC: **CE67AD4A**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **26/08/2026 08:11:11** Finalização: **26/08/2026 08:11:58**

Processo

Documento

MD5: **99573D5617281A4E54458B81A5666872**

SHA256: **FCD2D0BA5D760C36D5367414D2B400B1167477B9C43C98457F2865A263A3814B**

Súmula/Objeto:

Publicação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	26/08/2026 08:11:11

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	26/08/2026 08:11:11

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 347994 e o CRC CE67AD4A.

HOMOLOGO, o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 062/2025, sobre o Processo nº 2384/2026 – SEMED na modalidade Concorrência Pública nº 010/2026 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de 02 (duas) salas de aula padrão na EMEIEF Irmã Dulce para oferecer um espaço adequado para os estudantes do município de Cerejeiras/RO, Convênio nº 266/2026/PGE-SEDUC e Contrapartida com Recursos Próprios.
CONSTRUTORA E COMERCIO BARBOSA LTDA

CNPJ: 48.889.680/0001-72
LOTE: 01
VALOR: R$ 229.993,50 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Valor Total da Licitação: R$ 229.993,50 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Cerejeiras, 11 de fevereiro de 2026.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Protocolo DO42837

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 30/CPL/2026

Processo Administrativo n° 430/SEMUSA/2026
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva,

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado o PREGÃO ELETRONICO nº 30/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 10/09/2026, até às 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br
Início da disputa: Dia 10/09/2026 às 10h (horário de Brasília/DF)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico:

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=f63b21a01390fa2a30009969974e3afc&id_menu=3
Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de agosto de 2026.

Marcos Antônio da silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO42842

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS	**VICEGOV** SERGIO GONÇALVES DA SILVA	**CASA CIVIL** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	**OGE** ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	**SECOM** RENAN FERNANDES BARRETO	**PGE** THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	**CGE** JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES ZILLIG	**SETIC** DELNER FREIRE	**SIBRA**	**SEPOG** BEATRIZ BASILIO MENDES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31257
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 25/08/2026, às 15:18
ID: 347995 e CRC: C0CF6D95

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**DOE**	**26/08/2026**

ID: **347995**
CRC: **C0CF6D95**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **26/08/2026 08:12:06** Finalização: **26/08/2026 08:12:39**

Processo Documento

MD5: **EB012C74B8C1D47AE1B043CD269D31D6**

SHA256: **662660480FD7EC93FA79E99823FD1C22C7E040B35E9D61335C9EBFC6A94A9682**

Súmula/Objeto:
Publicação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	26/08/2026 08:12:06

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	26/08/2026 08:12:06

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 347995 e o CRC C0CF6D95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/PMMS/2026

HOMOLOGAÇÃO 875/SEMSAU/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. DO OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos. 01 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); 02 - STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.498.660/0001-61, no valor de R$ 6.135,00 (seis mil e cento e trinta e cinco reais);

Mirante da Serra/RO, 24 agosto de 2026.
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/CPL/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico Nº 26/CPL/2026, Processo Administrativo Nº 527/SEMOSP/2026, tendo como OBJETO: "Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos" em favor das Empresas: GM AUTO PECAS, PNEUS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.837.667/0001-84, no valor total de R$ 1.513.894,32, EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PECAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 27.382.789/0001-49, no valor total de R$ 643.946,00, TEIXEIRAO DISTRIBUIDORA DE PECAS E PNEUS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 63.022.647/0001-34, no valor total de R$ 136.105,00, F E F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.684.404/0001-38, no valor total de R$ 142.777,79 e 65.793.274 CALIEL CANDIDO VASCONCELOS ARAUJO, CNPJ 65.793.274/0001-20, no valor total de R$ 17.883,72, Totalizando R$ 2.454.606,83.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de agosto de 2026.
LUÍS CARLOS MORAIS ALFÁIA
Assessor Especial de Licitação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2026

Processo Administrativo n° 430/SEMUSA/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado o PREGÃO ELETRONICO nº 30/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 10/09/2026, até 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br

Início da disputa: Dia 10/09/2026 às 10h (horário de Brasília/DF)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/ transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=f63b21a01390fa2a30009969974e3afc&id_menu=3.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 25 de agosto de 2026.
MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/CPL/2026

Processo Administrativo n° 707/SEMAS/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Agente de Contratações Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Contratação de empresa para construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, conforme Convênio nº 349/2026/PGE-SEOSP, projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentárias em anexo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 15/09/2026, até 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br

Início da disputa: Dia 15/09/2026 às 10h (horário de Brasília/DF)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=2d145f8b44a43cd6d203247b6d581cba&id_menu=3.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de agosto de 2026.
MARCOS ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2026/SMCL/PVH

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO No 276/2026/SMCL/PVH, do Tipo Menor Preço, deflagrado no PROCESSO ADMINISTRATIVO No 005.000162/2025-64, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar externa, com fornecimento e gestão de enxoval hospitalar em regime de comodato, incluindo coleta, transporte, pesagem, processamento, higienização, secagem, acabamento, acondicionamento, distribuição e controle de rastreabilidade do enxoval, visando atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2026. HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, no 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: equipe06smcl@gmail.com - Telefone (69) 3901- 6272. VALOR ESTIMADO: R$ 4.014.462,60.

Porto Velho - RO, 27 de agosto de 2026.
MARIA DO CARMO DO PRADO
Agente de Contratação/Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 62-2026

NOVA DATA ABERTURA

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", tipo "MENOR PREÇO" por "ITEM", modo de disputa "ABERTO", concernente a "AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS (PARQUES INFANTIS) PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, através de pregão eletrônico, com sistema de registro de preços", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. R$ 1.066.266,62 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Abertura da sessão dia 14 de Setembro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3608-2026. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 27 de agosto de 2026.
GILDO LIMANA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 3471/2025

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2026 referente à contratação de empresa especializada para execução de 2.795,65 m² de calçadas em ruas e avenidas do município, conforme Convênio nº 964689/2024, no município de São Francisco do Guaporé/RO, que ADJUDICA/HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA - 22.740.397/0001-90
Total Orçado: R$ 969.619,19
Total Adjudicado: R$ 727.214,39
Economia R$ R$ 242.404,80

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2026.
JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

PROCESSO Nº. 374/SEMAGRI/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CNPJ: Nº63761993000134
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: M A M VIDAL LTDA.
CNPJ nº 04.576.614/0001-77.
Objeto: constitui objeto deste contrato o fornecimento dos equipamentos abaixo discriminados, destinados ao fortalecimento da infraestrutura produtiva rural do município de seringueiras/ro, em execução do convênio plataforma+brasil nº 912179/2021 e da proposta/mdr nº 031458/2021.
Prazo; o fornecimento será iniciado mediante ordem de fornecimento expedida pela administração, devendo a contratada realizar a entrega integral no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar de seu recebimento.
Valor; O total deste contrato é de R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais),
SERINGUEIRAS/RO; 24 DE AGOSTO DE 2026.
ARMANDO BERNARDO DA SILVA - PREFEITO.
M A M VIDAL LTDA - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026

PROCESSO Nº. 374/SEMAGRI/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CNPJ: Nº63761993000134
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA - EPP.
CNPJ: N°. 28.527.733/0001-06.
Objeto: constitui objeto deste contrato o fornecimento dos equipamentos abaixo discriminados, destinados ao fortalecimento da infraestrutura produtiva rural do município de seringueiras/ro, em execução do convênio plataforma+brasil nº 912179/2021 e da proposta/mdr nº 031458/2021.
Prazo; a contratada reconhece e ratifica expressamente que o prazo máximo para entrega do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, conforme termo de referência e instrumento convocatório.
Valor; o total deste contrato é de R$ 26.994,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).
SERINGUEIRAS/RO; 24 DE AGOSTO DE 2026.
ARMANDO BERNARDO DA SILVA - PREFEITO.
COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA - EPP
- CONTRATADA.

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 268-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Municipal 83/E, de 11 de agosto de 2025 e no Decreto Municipal 93/E, de 26 de agosto de 2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 980301-97/2026, oriundo do Processo Administrativo 36654/2024/SEMADS, cujo objeto é o registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DO PROJETO CRESCER, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora do Grupo 1, no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: KOLINA SERVICOS, COMERCIO E REP LTDA, de CNPJ 61.467.586/0001-93, pelo valor de R$ 54.152,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais), validos pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**DOU**	**28/08/2026**

ID: **348565**
CRC: **A45B97FC**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **28/08/2026 08:34:15** Finalização: **28/08/2026 08:35:19**

Processo

Documento

MD5: **F4E9880AC7E2FD5527DD05A947944F78**

SHA256: **02AED4558685DC3150A3967831A4E6A17892BE084503642339A22D1BF7131616**

Súmula/Objeto:

Publicação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	28/08/2026 08:34:15

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	28/08/2026 08:34:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 348565 e o CRC A45B97FC.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Pedidos de Esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO
430/SEMUSA/2026

26/08/2026 08:50 - Solicitante: 20.669.174/0001-59 - K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Pedido - Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a). Gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao item 43 - CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, cuja especificação estabelece rotação de 290.000 a 420.000 rpm, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de equipamento que apresente rotação máxima de 450.000 rpm. Considerando que a rotação de 450.000 rpm é superior à faixa máxima indicada no edital, mantendo-se as demais características e funcionalidades exigidas, será aceita a oferta de caneta odontológica de alta rotação com rotação máxima de 450.000 rpm? Entendemos que a aceitação dessa característica prestigia os princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem afastar o atendimento às necessidades da contratação. Agradecemos a atenção dispensada e permanecemos no aguardo do esclarecimento.

Resposta - Não respondido.

26/08/2026 08:50 - Solicitante: 20.669.174/0001-59 - K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Pedido - Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a). Gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao item 43 - CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, cuja especificação estabelece rotação de 290.000 a 420.000 rpm, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de equipamento que apresente rotação máxima de 450.000 rpm. Considerando que a rotação de 450.000 rpm é superior à faixa máxima indicada no edital, mantendo-se as demais características e funcionalidades exigidas, será aceita a oferta de caneta odontológica de alta rotação com rotação máxima de 450.000 rpm? Entendemos que a aceitação dessa característica prestigia os princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem afastar o atendimento às necessidades da contratação. Agradecemos a atenção dispensada e permanecemos no aguardo do esclarecimento.

Resposta - Não respondido.

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Esclarecimento	**LICITANET - Pedidos de Esclarecimento**	**01/09/2026**

ID: **349996**
CRC: **258A46D2**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **01/09/2026 12:11:13** Finalização: **01/09/2026 12:12:33**

Processo

Documento

MD5: **9E9F2D5AD729C505D6EA4169F4957CA6**

SHA256: **957525C9521B481EAAA4C8C63D7773CEF4868D97C94C079793A48E0379CB63F5**

Súmula/Objeto:

Esclarecimento

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	01/09/2026 12:11:13

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	01/09/2026 12:11:13

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 349996 e o CRC 258A46D2.

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal De Novo Horizonte Do Oeste
Comissão Permanente de Licitação – CPL

OFICIO Nº 013/CPL/2026

De: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimentos.

Em atenção ao pedido de esclarecimento impetrado pela empresa K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, através da plataforma LIOCITANET, apresentado acerca das especificações do **Item 43 do Termo de Referência** do Pregão Eletrônico nº 030/CPL/2026, autorizado por meio do Processo Administrativo nº 430/SEMUSA/2026, esta Comissão de Licitação, após análise do questionamento, esclarece o que segue:

As disposições constantes do Edital e de seus anexos, especialmente aquelas estabelecidas no **Termo de Referência**, são claras e objetivas quanto às características técnicas exigidas para o Item 43, devendo os licitantes observar integralmente as especificações estabelecidas pela Administração.

Nesse sentido, **não houve alteração ou flexibilização das características técnicas originalmente previstas**, devendo o produto ofertado atender às especificações constantes do Termo de Referência.

Assim, para o **Item 43**, deverá ser considerada a seguinte especificação:

ITEM 43 – CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO: Caneta odontológica de alta rotação, com **conexão Borden (2 furos)**, rotação de **290.000 a 420.000 rpm**, torque: **modelo T – 1,8 N/cm / modelo S – 1,1 N/cm**, rolamento **com esferas cerâmicas**, nível de ruído ≤ **70 dB**, e sistema de refrigeração por **spray simples ou triplo**.

Dessa forma, os licitantes deverão apresentar suas propostas **em estrita observância às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência**, sob pena de a proposta ser submetida à análise quanto ao atendimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o presente esclarecimento possui caráter **meramente elucidativo**, destinando-se a assegurar a correta interpretação das disposições já estabelecidas no instrumento convocatório, não implicando alteração das condições de participação, julgamento ou especificações originalmente previstas no Edital.

Sendo o que cabia esclarecer, permanecem **inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos**.

Sendo o que temos para o momento, nos limitamos ao exposto.

Novo Horizonte Do Oeste – RO, 01 de setembro de 2026.

_____
Luís Carlos Morais Alfáia
Assessor Especial de Licitação

D: 349718 e CRC: 023E0E1A

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Esclarecimento	**OFICIO Nº 013/CPL/2026**	**01/09/2026**

ID: **349718**
CRC: **8C36E0EA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **01/09/2026 11:38:48** Finalização: **01/09/2026 11:58:11**

Processo

Documento

MD5: **6E89BE55FA6F7685ABD2894A708E2299**

SHA256: **8BEA8CE63DDA10746AF489B9DEB467D59D9F81FD056DD3858A37ED7C89E23CE5**

Súmula/Objeto:

OFICIO Nº 013/CPL/2026

INTERESSADOS

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	Novo Horizonte Oeste	RO	01/09/2026 11:57:23

ASSUNTOS

Oficio	01/09/2026 11:57:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	ASSESSOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES	01/09/2026 12:01:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 349718 e o CRC 8C36E0EA.

ID: 349998 e CRC: 028E0C01

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resposta	**a pedido de esclarecimentos**	**01/09/2026**

ID: **349998**
CRC: **028E0C01**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **01/09/2026 12:13:16** Finalização: **01/09/2026 12:14:11**

Processo

Documento

MD5: **16A4E752B066426A9DC400CDA34F6E4B**

SHA256: **636DF52A59893E3CCF184BEC9714C92B20D4A68488AA9EA60D1EA3D0858580BA**

Súmula/Objeto:
Resposta

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	01/09/2026 12:13:16

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	01/09/2026 12:13:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 349998 e o CRC 028E0C01.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Pedidos de Impugnação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO
430/SEMUSA/2026

26/08/2026 17:48 - Solicitante: 61.794.872/0001-63 - PORTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Pedido -Boa tarde, Sr.(a) Pregoeiro(a). Venho atráves deste, apresentar pedido de esclarecimento diante de patente divergência constatada entre o Termo de Referência (TR) e o cadastro do item no sistema Licitanet:Da Divergência Constatada:No Termo de Referência (Anexo do Edital): O Item/Lote 02 e 03 está descrito como: Papel toalha 20cm 200m branco - fardo com 24 rolos e Luva Cirúrgica de latex desc 7,5 cx c/50 pares no termo de referência, já no Sistema Licitanet o mesmo Item/Lote 02 e 03 consta cadastrado com a seguinte descrição/especificação:CONJUNTO HIGIENE BUCAL - ADULTO COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO: e CONJUNTO HIGIENE BUCAL INFANTIL COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO .Dos Impactos no Certame:A falta de consonância entre o edital físico (TR) e o sistema eletrônico gera severa insegurança jurídica. Isso impede a formulação precisa da proposta comercial e pode ensejar julgamentos subjetivos ou desclassificações indevidas, ferindo os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.Dos Pedidos:Diante do exposto, solicita-se:a) O esclarecimento sobre qual das descrições deve prevalecer para a formulação da proposta.b) Caso a descrição correta seja a do Termo de Referência, requer-se a imediata retificação do cadastro do item no sistema Licitanet para que reflita fielmente o edital, reabrindo-se o prazo legal de publicidade se a alteração afetar a formulação das propostas.Termos em que pede deferimento.

Resposta - Não respondido.

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Impugnação	**- PORTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**	**02/09/2026**

ID: **350790**
CRC: **1D0004D7**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **02/09/2026 10:51:33** Finalização: **02/09/2026 10:52:20**

Processo



Documento



MD5: **3DE85616EFEE22DFED0198B86A7081C4**

SHA256: **6931D048117D8E8D7B9F918C5047AE907554291987EA51D17D121370547E2429**

Súmula/Objeto:

Impugnação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	02/09/2026 10:51:33

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	02/09/2026 10:51:33

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 350790 e o CRC 1D0004D7.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1	SIM	FIO DENTAL SEM AROMA C/ 50 MTS	UND	50,00	R$ 0,10	R$ 5,17	258,50
2	2	SIM	CONJUNTO HIGIENE BUCAL - ADULTO COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO:	KIT	500,00	R$ 0,10	R$ 14,84	7.420,00
3	3	SIM	CONJUNTO HIGIENE BUCAL INFANTIL COMPOSTO CONFORME SEGUE ABAIXO:	KIT	500,00	R$ 0,10	R$ 10,54	5.270,00
4	4	SIM	PAPEL TOALHA 20 CM X 200M BRANCO FARDO COM 24 ROLOS	FD	40,00	R$ 0,10	R$ 87,43	3.497,20
5	5	SIM	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX DESC. 7.5 - CX C/ 50 PARES	CX	70,00	R$ 0,10	R$ 75,23	5.266,10
6	6	SIM	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500CM	UND	15,00	R$ 0,10	R$ 4,63	69,45
7	7	SIM	CABO P/ ESPELHO BUCAL INOX	UND	20,00	R$ 0,10	R$ 6,33	126,60
8	8	SIM	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN	PCT	100,00	R$ 0,10	R$ 6,64	664,00
9	9	SIM	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	GL	100,00	R$ 0,10	R$ 16,04	1.604,00
10	10	SIM	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100	CX	100,00	R$ 0,10	R$ 33,00	3.300,00
11	11	SIM	APLICADOR MICROBRUSH CX C/ 100 UND CORES DIVERSAS	CX	15,00	R$ 0,10	R$ 9,34	140,10
12	12	SIM	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100 UN SSPLUS	PC	100,00	R$ 0,10	R$ 3,14	314,00
13	13	SIM	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	PCT	30,00	R$ 0,10	R$ 10,26	307,80
14	14	SIM	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G	CX	70,00	R$ 0,10	R$ 26,86	1.880,20
15	15	SIM	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICO	UND	2,00	R$ 0,10	R$ 1.344,67	2.689,34
16	16	SIM	RESINA MICROHÍBRIDA A1	UND	10,00	R$ 0,10	R$ 42,12	421,20
17	17	SIM	RESINA MICROHÍBRIDA A2	UND	15,00	R$ 0,10	R$ 34,55	518,25
18	18	SIM	RESINA MICROHÍBRIDA A3	UND	20,00	R$ 0,10	R$ 30,87	617,40
19	19	SIM	RESINA MICROHÍBRIDA A3,5	UND	10,00	R$ 0,10	R$ 45,98	459,80
20	20	SIM	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SOLUÇÃO PÓ LÍQUIDO.	KIT	25,00	R$ 0,10	R$ 58,17	1.454,25
21	21	SIM	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML.	FRA	10,00	R$ 0,10	R$ 37,14	371,40
22	22	SIM	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO 10 ML	FRA	15,00	R$ 0,10	R$ 29,07	436,05
23	23	SIM	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº05	UN	20,00	R$ 0,10	R$ 7,30	146,00
24	24	SIM	AVENTAL COM PUNHO LATEX 20G/M² PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	40,00	R$ 0,10	R$ 61,20	2.448,00
25	25	SIM	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	PCT	80,00	R$ 0,10	R$ 45,77	3.661,60
26	26	SIM	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRUTOR	CX	100,00	R$ 0,10	R$ 208,37	20.837,00
27	27	SIM	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRUTOR	CX	20,00	R$ 0,10	R$ 243,82	4.876,40
28	28	SIM	ÁLCOOL 70 ETÍLICO	CX	50,00	R$ 0,10	R$ 88,29	4.414,50
29	29	SIM	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 6 ML	FRA	20,00	R$ 0,10	R$ 88,35	1.767,00
30	30	SIM	FIO DE SUTURA CATGUT	CX	60,00	R$ 0,10	R$ 118,05	7.083,00
31	31	SIM	FIO DE SUTURA NYLON	CX	70,00	R$ 0,10	R$ 56,80	3.976,00
32	32	SIM	CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA	GL	15,00	R$ 0,10	R$ 266,29	3.994,35
33	33	SIM	FIO DE SUTURA SEDA	CX	20,00	R$ 0,10	R$ 82,96	1.659,20

ID: 350791 e CRC: A07247AC

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
34	34	SIM	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE Á 2 - 1 L	UND	20,00	R$ 0,10	R$ 20,94	418,80
35	35	SIM	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: BASE CATALISADOR	KIT	20,00	R$ 0,10	R$ 25,73	514,60
36	36	SIM	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM CIMENTO	CX	15,00	R$ 0,10	R$ 16,70	250,50
37	37	SIM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO).	RL	30,00	R$ 0,10	R$ 224,01	6.720,30
38	38	SIM	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE ODONTOLÓGICO	PCT	10,00	R$ 0,10	R$ 13,73	137,30
39	39	SIM	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIA	PCT	20,00	R$ 0,10	R$ 54,90	1.098,00
40	40	SIM	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37	EMB	50,00	R$ 0,10	R$ 6,70	335,00
41	41	SIM	TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11 CM	UND	10,00	R$ 0,10	R$ 23,80	238,00
42	42	SIM	TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11,5 CM	UND	10,00	R$ 0,10	R$ 26,14	261,40
43	43	SIM	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10,00	R$ 0,10	R$ 788,54	7.885,40
44	44	SIM	TESOURA GOLDMAN FOX PONTA RETA 11 CM	UND	15,00	R$ 0,10	R$ 36,51	547,65
45	45	SIM	SERINGA CARPULE COM REFLUXO CASSIFLEX NO BRAND	UND	15,00	R$ 0,10	R$ 37,25	558,75
46	46	SIM	FLUORETO DE SÓDIO 0,05 USO DÍARIO	LT	50,00	R$ 0,10	R$ 66,47	3.323,50

TOTAL GERAL R$ 114.237,89

ID: 350791 e CRC: A07247AC

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	**LICITANET - Relação de Itens _ Lotes**	**02/09/2026**

ID: **350791**
CRC: **A07247AC**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **02/09/2026 10:52:25** Finalização: **02/09/2026 10:53:07**

Processo

Documento

MD5: **2EB658991A55D3BEA16415853B904B23**

SHA256: **244B1D384A66C8C98C9029E5E332349F7830B7743A4A5D319D5FD58B2AF0254B**

Súmula/Objeto:

Relatório

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	02/09/2026 10:52:25

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	02/09/2026 10:52:25

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 350791 e o CRC A07247AC.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DECISÃO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/SEMUSA/2026

INTERESSADA: PORTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 61.794.872/0001-63

*Processo Administrativo nº **430/SEMUSA/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2026, cujo objeto é Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.*

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de manifestação apresentada pela empresa **PORTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, por meio do Portal LICITANET, mediante a qual aponta divergência entre a identificação dos itens constante dos documentos que integram o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/CPL/2026 e aquela registrada na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

A requerente sustenta, em síntese, que determinados produtos identificados nos documentos da contratação como itens 02 e 03 não correspondem aos produtos cadastrados sob a mesma numeração no Portal LICITANET, requerendo esclarecimento acerca da especificação que deverá prevalecer e, sendo constatada a divergência, a adoção das providências necessárias para sua correção.

É o relatório.

2. DA ADMISSIBILIDADE

A manifestação deve ser conhecida, porquanto apresentada por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Administração e versa sobre possível inconsistência dos documentos que disciplinam o procedimento licitatório.

ID: 350793 e CRC: A9E2D4D6

Registre-se que, nos termos do item 13.4 do instrumento convocatório, a apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento não produz, por si só, efeito suspensivo sobre o certame, constituindo a suspensão medida excepcional a ser devidamente motivada pela Administração.

3. DO MÉRITO

Procedeu-se ao confronto entre os documentos integrantes do procedimento e o cadastro dos itens disponibilizado no Portal LICITANET.

Da análise realizada, constatou-se efetivamente divergência na **ordenação/numeração de determinados itens**, embora os produtos estejam contemplados na relação geral de materiais que integram a contratação.

Na relação constante da plataforma LICITANET, os itens 02 e 03 correspondem, respectivamente, a **Conjunto de Higiene Bucal – Adulto** e **Conjunto de Higiene Bucal Infantil**, enquanto o **Papel Toalha 20 cm x 200 m – fardo com 24 rolos** e a **Luva Cirúrgica de Látex nº 7,5 – caixa com 50 pares** encontram-se cadastrados como itens 04 e 05.

Por outro lado, nos documentos que integram o instrumento convocatório verifica-se ordenação distinta dos referidos produtos.

Embora se constate que os produtos permanecem inseridos no objeto da contratação, a existência de numeração distinta entre documentos integrantes do certame e a plataforma utilizada para recebimento das propostas e realização dos lances é circunstância que deve ser corrigida pela Administração.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prestigia, dentre outros, os princípios da legalidade, igualdade, publicidade, competitividade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade e transparência.

Nesse contexto, compete à Administração assegurar que os potenciais licitantes disponham de informações claras, uniformes e inequívocas acerca do objeto sobre o qual formularão suas propostas.

A necessidade de uniformidade assume especial importância em licitações eletrônicas, uma vez que as propostas e os lances são vinculados aos itens cadastrados na plataforma.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União igualmente orienta no sentido de que deve haver correspondência entre as especificações constantes do instrumento convocatório e aquelas disponibilizadas no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

Ademais, o art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que modificações no edital impliquem nova divulgação e observância dos prazos aplicáveis, ressalvadas apenas as alterações que não comprometam a formulação das propostas.

No caso concreto, embora a inconsistência aparentemente decorra da ordenação dos itens e não da exclusão ou inclusão de novos produtos, a divergência recai diretamente sobre a **identificação do item no qual o licitante deverá cadastrar sua proposta e posteriormente formular seus lances**.

Por essa razão, não se mostra recomendável solucionar a questão exclusivamente mediante mensagem de esclarecimento, pois isso poderia manter simultaneamente documentos oficiais com numeração divergente.

A segurança jurídica, a transparência, a isonomia e o julgamento objetivo recomendam que a Administração promova a uniformização prévia das informações.

4. DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO

A suspensão ora determinada não decorre automaticamente da apresentação da manifestação da interessada.

Decorre, diversamente, da constatação administrativa de inconsistência documental que recomenda saneamento antes da abertura da sessão pública.

A medida revela-se preventiva e destinada a assegurar que todos os interessados formulem suas propostas sobre bases informacionais idênticas, afastando eventual dúvida acerca da correspondência entre número do item, descrição, unidade, quantitativo e preço estimado.

Deverá, portanto, o setor competente promover conferência integral da sequência dos itens constantes do Edital, Termo de Referência, planilhas/orçamentos e cadastro do Portal LICITANET, adotando uma única ordenação oficial.

5. DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, **CONHEÇO** da manifestação apresentada pela empresa **PORTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** e, no mérito, **ACOLHO-A**, quanto à necessidade de saneamento da divergência identificada.

Em consequência, **DETERMINO**:

1. A **suspensão da sessão pública** do Pregão Eletrônico nº 30/CPL/2026, anteriormente designada para 10/09/2026 às 10h, até a conclusão das providências de saneamento;
2. A realização de conferência pela Secretaria requisitante/CPL acerca da correspondência integral entre as descrições, numeração, unidades, quantitativos e valores dos itens constantes do Termo de Referência, demais anexos e cadastro do Portal LICITANET;

ID: 350793 e CRC: A9E2D4D6

3. Q **uniformização da numeração e descrição dos itens** em todos os documentos que integram o procedimento e na plataforma eletrônica;
4. Após o saneamento, a **republicação do instrumento convocatório**, observando-se a mesma forma de divulgação originalmente adotada e a reabertura do prazo aplicável à apresentação das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; e
5. A divulgação desta decisão no Portal LICITANET e nos demais meios utilizados para publicidade do certame, garantindo amplo conhecimento aos interessados.

Esclarece-se que as providências ora determinadas possuem natureza saneadora e preventiva e **não implicam reconhecimento de ilegalidade material das especificações técnicas dos produtos**, mas objetivam eliminar divergências documentais capazes de gerar dúvidas na formulação e cadastramento das propostas.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 02 de setembro de 2026.

Luís Carlos Morais Alfáia
Assessor Especial de Licitação
Portaria nº 245/2026
Pregoeiro e Agente de Contratação
Decreto nº154/2026

ID: 350793 e CRC: A9E2D4D6

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decisão	**SOBRE PEDIDO DE**	**02/09/2026**

ID: **350793**
CRC: **A9E2D4D6**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **02/09/2026 10:53:29** Finalização: **02/09/2026 10:55:26**

Processo

Documento

MD5: **CC64F1D0B64B128D64E1A9674AE0C634**

SHA256: **41037D92DCEA70C2627A7E6929A7E0EE74D49D18E4D22A4A03EBF0E9A4F65A97**

Súmula/Objeto:

Decisão

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	02/09/2026 10:53:29

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	02/09/2026 10:53:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	ASSESSOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES	02/09/2026 10:56:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 350793 e o CRC A9E2D4D6.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

PROCESSO LICITATÓRIO
430/SEMUSA/2026

Informações do Processo

Descrição: Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 46

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: --

Gestão do Processo

Homologador(a): RONALDO DELAZARI

Autoridade Competente: RONALDO DELAZARI

Comissão de contratação : Juciélen Albuquerque de Souza

Pregoeiro(a) : Luis Carlos Morais Alfaia

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 25/08/2026 13:25:53 *	**Executante:** MARCOS ANTONIO DA SILVA
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 25/08/2026 13:31:10 *	**Executante:** MARCOS ANTONIO DA SILVA
Ação: ESCLARECIMENTO	**Registro:** 01/09/2026 12:31:14 *	**Executante:** Luis Carlos Morais Alfaia
Ação: ESCLARECIMENTO	**Registro:** 01/09/2026 12:31:34 *	**Executante:** Luis Carlos Morais Alfaia
Ação: ESCLARECIMENTO	**Registro:** 01/09/2026 13:04:42 *	**Executante:** Luis Carlos Morais Alfaia
Ação: ESCLARECIMENTO	**Registro:** 01/09/2026 13:04:58 *	**Executante:** Luis Carlos Morais Alfaia
Ação: IMPUGNACAO	**Registro:** 02/09/2026 11:59:01 *	**Executante:** Luis Carlos Morais Alfaia
Ação: SUSPENSO	**Registro:** 02/09/2026 12:00:32 *	**Executante:** Luis Carlos Morais Alfaia

* Data em que a ação foi realizada.

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	**Histórico de ações no Processo**	**09/09/2026**

ID: **351682**
CRC: **77D9A656**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**
Criação: **09/09/2026 08:47:00** Finalização: **09/09/2026 08:48:02**

Processo

Documento

MD5: **2DE32AC487D5984D5003216DD87DA31B**

SHA256: **E45035BC39BEECB3A6EBE6F7E69EC129DFCB60384B06B0FF917E8A54A1116D76**

Súmula/Objeto:
Relatório

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	09/09/2026 08:47:00

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	09/09/2026 08:47:00

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 351682 e o CRC 77D9A656.

EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2026

OBJETO
Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 114.237,89 (cento e quatorze mil duzentos e trinta e sete mil e oitenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **20/10/2026** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[Menor Preço Unitário]

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL
NÃO

DOCUMENTOS DO EDITAL E ANEXOS

1. EDITAL.....Pg 01 ao 21
15 COTAÇÃO MÉDIA DOS VALORES..... Pg 22 a 25
16 DECLARÇÃO UNIFICADA..... Pg 26
17 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... Pg 27 ao 32
18 TERMO DE REFERENCIA..... Pg 33 ao 42



ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

Processo Administrativo n° 430/SEMUSA/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sediada na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Bairro Centro – CEP 76.956-000. Torna-se público O Edital **Nº 30/CPL/2026**, tendo como objeto. **Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.** Sendo através da **Secretaria Municipal de SAÚDE,** Conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, o qual será realizado na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como forma de julgamento **Menor Preço Unitário**, tudo baseado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 44/2023, de 06 de março de 2023, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será por menor valor UNITÁRIO, conforme tabela constante do Anexo I do edital.*

1.3. *Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N° 430/SEMUSA/2026 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.*

1.4. *Todas as informações, exigências e determinações contidas no Termo de Referência são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante, que as elaborou e validou, cabendo-lhe a responsabilidade técnica pelos cálculos, valores e especificações apresentadas.*

1.5. *À Comissão Permanente de Licitação compete assegurar a legalidade, regularidade e conformidade do procedimento licitatório, observando e aplicando as informações fornecidas pela Secretaria requisitante, sem prejuízo de sua responsabilidade administrativa quanto ao fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.*

1.6. *É importante salientar que o Objeto deste certame fora solicitado pela secretaria requisitante e autorizado pelos SECRETARIOS RESPONSSAVEIS DA PASTA, assim como a descrição dos itens e quantitativos solicitados.*

2- DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Licitanet. **(www.licitanet.com.br).**

3.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *O presente edital será exclusivo para ME/EPP Para os lotes de valor abaixo de R$ 80.000,00 previsto no art. 48 da LC nº 123/2006. Contudo, não há qualquer impedimento à participação de empresas, que não se enquadrem como que ME/EPP as quais poderão concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes, sem usufruir dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e ao empate ficto.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, quando for o caso.

3.7. **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da plataforma de compras o seu regime de tributação para fazer valer o direito da Lei Complementar 123, com redação dada pela LC nº 147/2014.**

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aqueles que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 4.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.10.2 e 4.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 4.10.2 e 4.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 4.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14.1. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.14.2. A vedação à participação de empresas de consórcio na presente contratação fundamenta-se na natureza específica do objeto.

3.14.3. A admissão de consórcios poderia comprometer a entrega dos equipamentos, dificultar o controle de fiscalização, especialmente caso haja divisão de etapas entre diferentes empresas consorciadas para efetuar a entrega. O que aumentaria o risco de não execução e dificultaria a identificação de responsabilidades em caso de falhas ou descumprimento contratual.

3.14.4. Além disso, considerando que o objeto não apresenta alta complexidade técnica ou vulto financeiro que justifique a união de empresas para viabilizar sua execução, a participação de consórcios não se mostra necessária para ampliação da competitividade. O mercado dispõe de fornecedores especializados aptos a atender integralmente às exigências técnicas e quantitativas estabelecidas pela Administração.

3.14.5. contratação de empresa única assegura maior eficiência na fiscalização, responsabilização direta e controle sobre o cumprimento das especificações técnicas, garantindo maior segurança e proteção ao interesse público.

3.14.6. Dessa forma, a não permissão de participação de empresas reunidas em forma de consórcio revela-se medida adequada, proporcional e devidamente justificada, preservando a qualidade do objeto, a segurança técnica da contratação e a efetividade da gestão contratual.

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

3.14.7. A adoção dessa medida está alinhada às boas práticas de gestão pública e ao princípio da economicidade.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário do item.*

4.1.2. *Quantidade cotada,* devendo *respeitar o máximo SOLICITADO*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Os valores propostos deverão considerar todos os tributos incidentes sobre a operação, de acordo com o regime tributário da empresa, devendo refletir o preço final ofertado. É de responsabilidade exclusiva do licitante assegurar que sua proposta contemple corretamente os encargos fiscais aplicáveis, não sendo admitida posterior alegação de erro ou omissão.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a propostas ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

5.3. O sistema disponibilizará em campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, caso seja necessário.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor unitário**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme parametrizado no sistema junto à Licitanet. **((www.licitanet.com.br).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada no dia útil seguinte conforme horário feito na comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Caso haja itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

5.19. Para os itens exclusivos, aplicam-se as regras de tratamento favorecido previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentadas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, inclusive quanto ao empate ficto e ao direito de preferência.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.4.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.4.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.4.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.5.2. empresas brasileiras;

5.19.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

5.19.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.9. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Do Critério de Julgamento por Preço do lote do item

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o presente certame adota como critério de julgamento o **Menor Preço Unitário do item**, conforme definido no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.3. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (https://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao);

6.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5. Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou Site: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf (No caso específico da consulta ao SICAF, constante do inciso II, do Art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016, como não há obrigatoriedade de a empresa ser cadastrada no referido sistema a consulta deverá ser realizada.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de haver indício de inexequibilidade da proposta para bens e serviços em geral.

6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.12. Se a administração entender que a indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o fornecedor será convocado a apresentar planilha de custos que comprove a viabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. cabendo ao Pregoeiro decidir pela sua aceitação ou desclassificação, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7- DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS MENCIONADOS ACIMA:

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções aplicáveis ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro/Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.6. CASO HAJA INADIMPLÊNCIA O LICITANTE SERÁ INABILITADO.

7.2. Os documentos Exigidos neste edital e no termo de referência são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e capacidade técnica da empresa e garantir que está apta realizar o objeto da licitação. Sendo assim serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. **Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos A SEGUIR:**

a) Registro na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Em caso de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

d) Em caso de **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

e) Em caso de **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

i) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

j) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Para a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser juntados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto do presente certame.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

f) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

7.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

7.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.4. Em relação às **fornecedoras cooperativas** será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

1. Ata de fundação;
2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4. HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

a) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.

b) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

7.6. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se somente a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e Econômica da empresa.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico anexado no sistema LICITANET.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. A habilitação será verificada junto à Licitanet. **(www.licitanet.com.br)**, nos documentos por ele abrangidos.

7.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados junto à Licitanet. **((www.licitanet.com.br) e no caso de documentos complementares** serão

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

enviados por meio do sistema, Portal Licitanet em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17. A verificação no Portal Licitanet ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital ou Termo de Referência somente serão exigidos na fase da habilitação. Caso a fase seja invertida em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18. Após a entrega dos documentos e terminada a fase de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.18.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.18.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.16.14.1.1.

7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8- DAS REGRAS PARA APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL

8.1. Terminada a fase de lances **o pregoeiro abrirá o prazo de no mínimo 2 (duas) horas para que a(s) empresa(s) Vencedora(s) anexe a proposta final com as especificações do(s) objeto(s)** e o último lance ofertado, e os **documentos de habilitação**, caso seja anexado alguma proposta divergente da cadastrada no Portal Licitanet (www.Licitanet.com.br), ou divergente do último lance, prevalecerão, as especificações e o último lance ofertados no Portal Licitanet (www.Licitanet.com.br).

8.2. Assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias uteis após notificação da empresa no sistema Licitanet. Sendo o prazo de validade da Ata será 12 meses, conforme exigência do **Termo de referência, item 18.1. quanto ao prazo para entrega do equipamento 30 dias. item 6.2 e 9.1 do Termo de referência.**

9- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

9.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

9.11. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

9.12. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.13. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual prazo e quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

9.13.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.13.3. O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

10- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano de acordo com a **Lei nº 14.133/2021 art. 84** combinado com **Decreto nº 11.462/2023.**

11- DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://eproc.novohorizonte.ro.gov.br/eproc/

12- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação



ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 05 a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no site Portal Licitanet ((www.licitanet.com.br) na aba esclarecimentos e impugnações. Para que todos tenham conhecimento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=novo%20horizonte%20do%20oeste&status=todos&pagina=1

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Lista Com a Cotação Média dos Valores

14.11.2. ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

14.11.3. ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.11.4. ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Novo Horizonte do Oeste/RO, 20 de outubro de 2026.

Luís Carlos Morais Alfáia
Assessor Especial de Licitação
Portaria nº 245/2026
Pregoeiro e Agente de Contratação
Decreto nº154/2026

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

ANEXO I

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
AV. ELZA VIEIRA LOPES, 4803
CNPJ : 63.762.009/0001-50
Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 00183/26 Data: 26/05/2026 Abertura: 26/05/2026 Encerramento: 26/05/2026
Centro de Custo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.001.353	FIO DENTAL SEM AROMA C/ 50 MTS	50	5,17	258,50
2	001.002.017	CONJUNTO HIGIENE BUCAL - ADULTO COMPOSTO CONFOF	500	14,84	7.420,00
3	001.002.018	CONJUNTO HIGIENE BUCAL – INFANTIL COMPOSTO CONFC	500	10,54	5.270,00
4	001.002.169	PAPEL TOALHA 20 CM X 200M BRANCO – FARDO COM 24 R(	40	87,43	3.497,20
5	008.001.464	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX DESC. 7.5 - CX C/ 50 PARES	70	75,23	5.266,10
6	008.002.503	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500CM	15	4,63	69,45
7	008.002.571	CABO P/ ESPELHO BUCAL INOX	20	6,33	126,60
8	008.002.721	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1° QL	100	6,64	664,00
9	008.004.440	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	100	16,04	1.604,00
10	008.005.119	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100	100	33,00	3.300,00
11	017.001.245	APLICADOR MICROBRUSH CX C/ 100 UND CORES DIVERSA!	15	9,34	140,10
12	017.001.291	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100 UN SSPLUS	100	3,14	314,00
13	017.001.416	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	30	10,26	307,80
14	017.001.587	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA E	70	26,86	1.880,20
15	017.001.786	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICO	2	1.344,67	2.689,34
16	017.001.824	RESINA MICROHÍBRIDA – A1	10	42,12	421,20
17	017.001.825	RESINA MICROHÍBRIDA – A2	15	34,55	518,25
18	017.001.826	RESINA MICROHÍBRIDA – A3	20	30,87	617,40
19	017.001.827	RESINA MICROHÍBRIDA – A3,5	10	45,98	459,80
20	017.001.844	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENO	25	58,17	1.454,25
21	017.001.848	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTAD	10	37,14	371,40
22	017.001.868	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – FRASCO 10 ML	15	29,07	436,05
23	017.001.877	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº05	20	7,30	146,00
24	017.001.890	AVENTAL COM PUNHO LATEX 20G/M² PACOTE COM 10 UNI(	40	61,20	2.448,00
25	017.001.938	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA	80	45,77	3.661,60
26	017.001.939	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRUTOR	100	208,37	20.837,00
27	017.001.940	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRUTOR	20	243,82	4.876,40
28	017.001.941	ÁLCOOL 70% ETÍLICO	50	88,29	4.414,50
29	017.001.942	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 6 ML	20	88,35	1.767,00
30	017.001.943	FIO DE SUTURA CATGUT	60	118,05	7.083,00
31	017.001.944	FIO DE SUTURA NYLON	70	56,80	3.976,00
32	017.001.945	CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE F	15	266,29	3.994,35
33	017.001.946	FIO DE SUTURA SEDA	20	82,96	1.659,20
34	017.001.947	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE Á 2% - 1 L	20	20,94	418,80
35	017.001.948	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: BASE + CATALISADOR	20	25,73	514,60
36	017.001.949	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM CIMENTO	15	16,70	250,50
37	017.001.950	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M E FILME LAMINADO	30	224,01	6.720,30
38	017.001.951	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE ODONTOLÓGICO	10	13,73	137,30
39	017.001.952	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIA	20	54,90	1.098,00
40	017.001.953	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	50	6,70	335,00

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2996))
11/09/2025 11:47

Usuário: LUIS CARLOS MORAIS ALENA

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
AV. ELZA VIEIRA LOPES, 4803
CNPJ : 63.762.009/0001-50

Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo

Número da Cotação: 00183/26 **Data:** 26/05/2026 **Abertura:** 26/05/2026 **Encerramento:** 26/05/2026

Centro de Custo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
41	017.001.979	TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11 CM	10	23,80	238,00
42	017.001.980	TESOURA ÍRIS PONTA RETA 11,5 CM	10	26,14	261,40
43	017.001.981	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO	10	788,54	7.885,40
44	017.001.982	TESOURA GOLDMAN FOX PONTA RETA 11 CM	15	36,51	547,65
45	017.001.985	SERINGA CARPULE COM REFLUXO CASSIFLEX NO BRAND	15	37,25	558,75
46	017.001.992	FLUORETO DE SÓDIO 0,05% USO DIARIO	50	66,47	3.323,50
		TOTAL POR CENTRO DE CUSTO	2.587	4.540,64	114.237,89
		TOTAL	2.587	4.540,64	114.237,89

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2996))
11/09/2026 11:47

Usuário: LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/SEMUSA/2026

(CASO ESTA DECLARAÇÃO NÃO ESTEJA DISPONIBILIZADA NO SISTEMA LICITANET, A MESMA DEVERÁ COMPOR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
AO PREGOEIRO MUNICIPAL.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA ....., CNPJ Nº ....., COM SEDE NA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL *(pessoa que irá assinar a Ata e/ou Contrato)* Sr....., CPF Nº....., DECLARA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/21, E **DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII** DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).

2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI **DECLARADA INIDÔNEA** PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE, **CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS** CONSTANTES NO MESMO E AINDA, QUE POSSUÍMOS TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO ALI CONTIDAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO, QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

7) DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

8) DECLARAMOS QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9) DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** E QUE O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

E-MAILS DE CONTATO PARA CADA SETOR RESPONSÁVEL PELO ATOS DESTA CONTRATAÇÃO:
Emails:.....
Telefones para contato: ( ).....
Whatsapp: xxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxxx Cep: xxxxxxxx
Cidade: xxxxx **Estado:** xxxx

CIDADE, ... DE ..... DE 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/SEMUSA/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/CPL/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 63.762.009/0001-50, com sede no Palácio Osvaldo Piana, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Elza Vieira Lopes Nº 4803, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. RONALDO DELAZARI considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **30/CPL/2026**, processo administrativo n.º **430/SEMUSA/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) na licitação e de acordo com as quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

15- DO OBJETO

15.1. A presente Ata tem por objeto Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, e que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

16- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

16.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, do(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os que estão registrados na Ata emitida no sistema LICITANET.

16.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo no sistema LICITANET.

17- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO**,** Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços as secretárias descritas no **preambulo do Edital.**

18-* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)

18.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

18.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

18.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

18.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

18.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

18.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

18.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

18.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita*

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

18.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

18.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

18.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

18.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde, não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

18.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

18.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

19- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

19.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

19.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

19.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

19.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

19.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

19.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

19.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

19.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

19.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 23-.

19.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

19.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

19.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 19.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

19.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

19.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

21- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

21.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

21.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

21.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

21.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

21.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

21.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 23.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

21.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

21.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 23.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 21.2 e no item 21.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

21.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

22.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

22.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

22.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

22.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

22.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

22.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

22.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

22.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 22.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

23- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

23.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

23.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

23.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

23.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 23.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

23.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

23.4.1. Por razão de interesse público;

23.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

23.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

24- DAS PENALIDADES

24.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital/termo de referência ou no aviso de contratação direta*.

24.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

24.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

24.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

25- CONDIÇÕES GERAIS

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

25.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

25.2. *No caso de adjudicação por preço do lote de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada na data da assinatura vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/SEMUSA/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA- SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°430/2026

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, indispensáveis para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública de saúde. A contratação visando a melhoraria da qualidade nos serviços prestados aos usuários do SUS.

Destina-se ainda a suprir as necessidades e melhorias da Saúde Bucal da população deste município a fim de que possam cumprir as metas pactuadas referentes ao atendimento e poder prestar serviços de qualidade aos usuários., observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme as solicitações nº 0183/26.

2. JUSTIFICATIVA:

A Aquisição De Materiais E Insumos Odontológicos justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública de saúde, garantindo condições adequadas de trabalho às equipes e maior eficiência operacional nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde. Esses itens são indispensáveis para a realização de procedimentos assistenciais, administrativos e operacionais, contribuindo para a segurança dos usuários e profissionais, além de permitir respostas rápidas às demandas emergenciais e variáveis da área da saúde. A contratação, prevista no orçamento municipal e alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente viável e legalmente fundamentada. Ademais, os bens adquiridos terão destinação final ambientalmente adequada, reforçando o compromisso da Administração com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

ID: 321895 e CRC: 2A705839

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1. As especificações e as quantidades de material descritos na solicitação de materiais/serviços de nº 0183/26 se encaixam nas necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A aquisição do objeto será por nota de empenho autorizada e devidamente assinada pelo secretário da pasta ao preposto indicado pela CONTRATADA, descriminando todas as informações necessárias, de acordo com a solicitação da secretaria.

3.3. Deverão estar incluídos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos da execução do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na Aquisição De Materiais E Insumos Odontológicos necessários para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos setores administrativos e assistenciais. A CONTRATADA deverá realizar a entrega de todos os itens em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações constantes no processo licitatório. Não serão aceitos materiais que apresentem defeitos, divergências ou que estejam em desacordo com as características técnicas estabelecidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. Trata-se de bens/materiais comum, de natureza continua, a ser adquirido mediante licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item através do procedimento do Sistema de Registro de Preço em conformidade com os incisos I e II do art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023.

ID: 321896 e CRC: 2A705839

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

6. REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os produtos deverão ser novos, não sendo aceitos em hipótese alguma produtos usados ou reciclados.

6.2. A empresa adjudicatária deverá atender aos pedidos imediatamente mediante solicitação dos itens descritos, de acordo com a nota de empenho emitido pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis.

6.3. O fornecedor deverá realizar a entrega do material de acordo com o especificado em Termo de Referência, bem como na solicitação de materiais/serviços vinculada a esta aquisição.

6.4. Deverá entregar sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, o objeto da licitação, necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega do objeto licitado, sempre que a ela imputáveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Como se trata de bem essencialmente comum, portanto, de relativa facilidade de ser produzido, não exigindo conhecimentos técnicos de larga escala, a qualificação técnica dos licitantes deverá ser analisada apenas nos aspectos da idoneidade e regularidade fiscal/administrativa, na forma do edital a ser delineado pela CPL, em tudo consoante aos dispositivos legais vigentes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O custo estimado da contratação é de valor de RS114.237,89 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme cotação média.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Entregar o objeto da licitação conforme solicitado no período de até 30 (trinta) dias uteis.

9.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

ID: 321896 e CRC: 2A706839

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

9.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.

9.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente processo licitatórias.

9.5. Apresentar os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9.6. Permitir aos servidores credenciados pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, qualquer objeto que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.

9.7. Entregar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, o objeto da licitação, necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega do objeto licitado, sempre que a ela imputáveis.

9.8. Responder pelos materiais entregues nos prazos estipulados. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

10.2. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, certificando as notas fiscais.

10.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Coordenar a entrega do objeto da licitação deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.

ID: 321896 e CRC: 2A705839

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

10.5. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega do objeto licitado.

10.6. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente Termo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial. Será designado formalmente um fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento e execução, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.2. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bem, sendo está devidamente designada por esta Administração, além de um servidor do Almoxarifado Central e pela CONTRATANTE.

11.3. Os representantes da Comissão juntamente com um servidor do Almoxarifado Central sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

11.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

11.6. Não serão aceitos objetos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

ID: 321896 e CRC: 2A705839

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

12. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO:

12.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central deste município, localizado na Av. Vivaldo Carreta, nº 5100, RO 010.

12.3. A empresa adjudicatária deverá atender aos pedidos imediatamente mediante solicitação dos itens descritos, de acordo com a nota de empenho emitido pela CONTRATANTE.

12.4. Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, na quantidade ou marca dos objetos entregues, o responsável do Almoxarifado Central deverá recusar o recebimento do objeto e a empresa deverá efetuar uma nova entrega com as devidas correções, podendo sofrer sanções caso não seja efetuada dentro do prazo hábil para perfeita continuidade dos serviços públicos.

13. ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1. O objeto será recebido provisoriamente no almoxarifado central sobe conferencia do responsável.

13.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito pela Comissão de Recebimento de Bens após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, através da certificação na nota fiscal.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

ID: 321896 e CRC: 2A705839

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será faturado mediante apresentação da ordem de serviço e nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal de contrato.

15.2. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação da execução do objeto licitado.

15.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura informações da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

15.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

15.6. Deve acompanhar a Nota Fiscal/Fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame tais como:

A. Certificado de Regularidade do FGTS;

B. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

C. Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Sefin (Finalidade: Outras Transações de Qualquer Natureza com a Administração Pública);

D. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

E. Certidão Negativa Municipal.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

ID: 321896 e CRC: 2A706839

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

ID: 321896 e CRC: 2A705839

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecparcial;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência.

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. A subcontratação parcial poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e prevista no edital, conforme a lei 14.133/21 (art. 72).

17.2. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

18. VIGÊNCIA:

18.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado.

19. GARANTIA:

19.1. A empresa vencedora deste certame deverá fornecer todo o suporte crucial para o uso da garantia, caso está seja necessário ser acionada.

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

20.1. O certame licitatório será realizado nos termos da Lei nº 14.133/21 na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item** através do procedimento do **Sistema de Registro de Preço** em conformidade com os incisos I e II do art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023.

20.2. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

20.3. Para a aquisição em questão não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

21. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

21.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o de menor preço por item, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

22. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

22.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

23. MODO DE DISPUTA:

23.1. O modo de disputa seguirá o art. 56 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade e transparência.

Novo Horizonte do Oeste- RO, 27 de maio de 2026

MICHELLY SANTOS ROLIM
Assessora Técnica Administrativa
Portaria nº118/2026

ID: 321896 e CRC: 2A706839

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABIMAEL PEDRO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde
Portaria nº414/2025

ID: 321896 e CRC: 2A705839

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

Município de Novo Horizonte do Oeste
63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
TERMO DE REFERENCIA SEMUSA	**209**	**29/04/2026**

ID: **321895**
CRC: **2A795639**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MICHELLY SANTOS ROLIM**
Criação: **29/04/2026 12:54:56** Finalização: **28/05/2026 08:43:44**

Processo | Documento

MD5: **3F5F6010BB129B080A19AFAC68C3512F**

SHA256: **B31226C7E5CCE8F1E7A67E74FFB6304E216522C3E5F34B8E1D7293C3990B5BFF**

Súmula/Objeto:
TERMO DE REFERENCIA SEMUSA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	29/04/2026 12:54:56

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	29/04/2026 12:54:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MICHELLY SANTOS ROLIM	Departamento Administrativo Secretária de Saúde	28/05/2026 08:44:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.		
ABIMAEL PEDRO DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	28/05/2026 12:32:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 321895 e o CRC 2A795639.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos — Página 1.

ID: 357475 e CRC: 6A4378EF

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Licitações	**Retificado 30**	**02/10/2026**

ID: **357475**
CRC: **6A4378EF**
Processo: **1-430/2026**
Usuário: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**
Criação: **02/10/2026 10:11:14** Finalização: **02/10/2026 10:12:02**

Processo

Documento

MD5: **A588D29654A4AB66467B904DA32B9090**

SHA256: **C15B9D70848641BF18878E0DC0067FC92EB0D93C2E2D476D743F6C97FE15BCD8**

Súmula/Objeto:

Edital de Licitações

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	02/10/2026 10:11:14

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	02/10/2026 10:11:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCOS ANTONIO DA SILVA	PREGOEIRO MUNICIPAL	02/10/2026 10:12:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 357475 e o CRC 6A4378EF.